

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP. ....	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022 .....	15
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/PE/17/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/PE/17/2022 - SRP .....	16
EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	16
HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL. ....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 .....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022 .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 .....	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 .....	54
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021 .....	56
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	57
PORTARIA Nº 0301, DE 18 DE ABRIL DE 2022. ....	57
PORTARIA Nº 0302, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	57
PORTARIA Nº 0303, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	57
PORTARIA Nº 0304, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	58
DECRETO Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2022. ....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	58
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	59
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- SRP .....	59
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- SRP .....	59
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- SRP .....	59
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP .....	59
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP .....	60
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220089 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2022-SRP .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	61
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021 .....	61
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	62
ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO .....	62
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. ....	65
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021. ....	65
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 341/2022 .....	65
RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 .....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 .....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 .....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2022 .....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 477/2022 .....	67
RESENHA DO CONTRATO Nº 476/2022 .....	67
LEI Nº 1.609, DE 04 DE MAIO DE 2022 .....	67
LEI Nº 1.610, DE 04 DE MAIO DE 2022 .....	67
PORTARIA Nº 359/2022 .....	68
PORTARIA Nº 358/2022 .....	68
PORTARIA Nº 366/2022 .....	68
PORTARIA Nº 364/2022. ....	68
PORTARIA Nº 365/2022 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	69
PORTARIA Nº 06/2022 .....	69

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	69
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	69
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2022-SEMED PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	70
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/DP .....	70
PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO .....	70
PORTARIA Nº 115/2022 - GAB/PREFEITO .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	71
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº011/2022 .....	71
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	71
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	72
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022 .....	72
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 .....	72
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022 .....	72
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01102019.11.0042019 .....	72
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 .....	73
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 .....	73
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 .....	74
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704.2022.15.019/2022 .....	74
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.03052022.15.020/2022 .....	74
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.04052022.15.021/2022 .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	75
DECRETO Nº 15/2022 .....	75
PORTARIA Nº. 078/2022 .....	75
PORTARIA Nº. 079/2022 .....	75
PORTARIA Nº. 080/2022 .....	75
PORTARIA Nº. 081/2022 .....	76
PORTARIA Nº. 082/2022 .....	76
PORTARIA Nº. 083/2022 .....	76
PORTARIA Nº. 084/2022 .....	76
PORTARIA Nº. 085/2022 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	77
RELAÇÃO DE APROVADOS TESTE SELETIVO Nº 001/2022 .....	77
SEGUNDA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2022. ....	77
PORTARIA Nº 111/2022 .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	78
ERRATA. ADITIVOS. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021. ....	78
EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº 001.15032022/PP002/2022-ADESÃO .....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS PRO MED .....	79
EXTRATO DE CONTRATO CENTRO DE DIAGNOSTICOS .....	79
DECRETO Nº 018/2022-GAB, DE 25 DE ABRIL DE 2022 .....	79
LEI Nº. 413/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022 .....	79
PORTARIAS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	83
EXTRATO DE CONTRATO 158/2022 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO 159/2022 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	84
TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	84
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	84
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022) .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	85
XTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 091/2022 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 092/2022 .....	85
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 093/2022 .....	85
PORTARIA N.º 370, DE 02 DE MAIO DE 2022. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022 .....	86
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 .....	92
AVISO DE PENALIDADE .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	92
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 .....	92
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2021269 .....	93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022185 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022184 .....	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022188 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	93
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 .....	93
TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-CPL/PMR .....	94
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-CPL/PMR .....	94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	94
AVISO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. ....	94
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA .....	95
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. ....	95
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. ....	95
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. ....	95
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021. ....	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 .....	95
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022. ....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022. ....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022. ....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022. ....	96
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022. ....	97
PORTARIA Nº 020/2022- GAB .....	97
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2022- GAB .....	97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	97
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA .....	97
RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 057/2022 .....	98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	98
TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO 102/2021 .....	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021 .....	98
PORTARIA Nº 043/2022 - GAB .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	99
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 02/01/2022 .....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	99
AVISO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 002/2022. ....	99
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	100
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 32/2021 .....	100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	100
TERMO ADJUDICATÓRIO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL .....	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL .....	100
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 .....	101
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP .....	101
PORTARIA N. 130, DE 03 DE MAIO DE 2022 .....	101
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	102
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.01/2022 .....	102
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.02/2022 .....	103
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.01/2022, .....	105
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.02/2022 .....	106
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP .....	107
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - SRP .....	107
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022-SRP .....	107
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP .....	107
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	108
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 .....	108
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	108
ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	108
DECRETO N.º 018/2022, 04 DE MAIO DE 2022 .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	108
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.DISPENSA Nº 004.2022 .....	108
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL/PMTF .....	109
ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 - PMTF. ....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	109
AVISO 2ª SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 001/2021 - PMT .....	109
AVISO 2ª SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2021 - PMT .....	110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, objetivando contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de reforma do prédio público onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Axixá-MA. Abertura dia 20/05/2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Rua Adelino Fontoura, nº 84 Centro, Axixá-MA. O Edital encontra-se disponível para consulta gratuitamente ou retirado mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente através de Documentação de Arrecadação Municipal-DAM, no horário das 08h00min às 13h00min, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do site [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). Axixá-MA, 04 de maio de 2022. George Albert Freitas Costa, Presidente da CPL.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: 133e7bfd0a85e34da7867154fc6ee1

**REF.:** Tomada de Preço nº 02/2022, Processo Administrativo nº 041/2022; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA; CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a empresa: AGREGAR AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.981.859/0001-80; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas e administrativas através do levantamento topográfico (georreferenciamento) do perímetro urbano para à efetivação da regularização fundiária de núcleos urbanos informais e lotes consolidados no Município de Duque Bacelar-MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** R\$111.144,50 (cento e onze mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos); **PRAZO:** 02/05/2022 a 31/12/2022; **DOTAÇÃO:** 020203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRA-ESTRU; 04 122 Administração Geral; 04 0004 GESTÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO; 04 0004 2161 0000 Regularização Fundiária do Município (REURB); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Anderson Corrêa Pinheiro, CPF nº 837.460.133-72, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, portador do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: bfea494fc272fb06379aee8b79ba8f04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP.**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede à Praça Rui Fernandes Costa; s/n; Centro; Nina Rodrigues/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor Zacarias de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 043404342011-3 SSP/MA e do CPF nº 573.114.983-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022**, publicada, processo administrativo nº **65/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 05/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **17/2022 - SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: J. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;</b>						
<b>CNPJ: 20.296.930/0001-41;</b>						
<b>ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, Nº 100; LETRA A; BAIRRO: CENTRO; CEP: 65.430-000; VARGEM GRANDE/MA;</b>						
<b>REPRESENTANTE: MARIA ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA</b>						
<b>E-MAIL: JRCONSTRUOSESERVICIOSVG@GMAIL.COM TEL.: (98) 991129523</b>						

<b>LOTE II - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>TOTAL.</b>

1	ABRAÇADEIRA 40X20MM	UNI	AMANCO	30	R\$ 15,95	R\$ 478,50
2	ABRAÇADEIRA 50X20MM	UNI	AMANCO	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
3	ABRAÇADEIRA 60X20MM	UNI	AMANCO	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
4	ADAPTADOR 20MM	UNI	KRONA	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
5	ALÇA APOIO P BANHEIRO 60CM	UNI	CIVIT	12	R\$ 109,50	R\$ 1.314,00
6	ANCINHO C/ABO	UNI	TRAMONTINA	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
7	ANCINHO GADANHO S/CABO	UNI	TRAMONTINA	12	R\$ 79,70	R\$ 956,40
8	ANEL VEDAÇÃO S/GUIA	UNI	PUVITECS	24	R\$ 7,80	R\$ 187,20
9	ARAME GALV Nº12 LISO	KG	GERDAU	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
10	ARAME GALV Nº18 LISO	KG	GERDAU	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00

11	ARAME RECUSIDO 1KG	KG	GERDAU	50	R\$ 19,10	R\$ 955,00
12	AREIA LAVADA FINA	M³	AREIA	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
13	AREIA LAVADA GROSSA	M³	AREIA	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
14	AREIA LAVADA P/LEVANTE	M³	AREIA	250	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
15	ARGAMASSA AC II 15kg	UNI	COLA BEM	800	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
16	ARGAMASSA AC III 15kg	PCT	COLA BEM	300	R\$ 19,10	R\$ 5.730,00
17	ARGAMASSA ACI 15KG	PCT	COLA BEM	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
18	ARRUELA LISA ½	UNI	CISEN	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
19	ASSENTO ALMOFADADO	UNI	HERCULES	36	R\$ 67,80	R\$ 2.440,80
20	ASSENTO VASO BASICO	UNI	HERCULES	120	R\$ 21,50	R\$ 2.580,00
21	BANDEIJA PINTURA 15CM	UNI	TIGRE	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
22	BANDEIJA PINTURA 23CM	UNI	TIGRE	240	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
23	BARRA ROSCADA ½	UNI	CISEN	50	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
24	BARRA ROSCADA 5/16	UNI	CISEN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
25	BARRA ROSCADA 5/8	UNI	CISEN	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
26	BUCHA RED SOLD 40X20	UNI	KRONA	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
27	BUCHA REDUÇÃO 25X20	UNI	KRONA	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
28	BUCHA REDUÇÃO 32X20MM	UNI	KRONA	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
29	BUCHA REDUÇÃO 40X20	UNI	KRONA	36	R\$ 2,40	R\$ 86,40
30	BUCHA REDUÇÃO 75X40MM	UNI	KRONA	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80
31	CABO MACHADO	UNI	COLINS	12	R\$ 23,15	R\$ 277,80
32	CADEADO 20MM	UNI	PADO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
33	CADEADO 25MM	UNI	PADO	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
34	CADEADO 30MM	UNI	PADO	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
35	CADEADO 35MM	UNI	PADO	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
36	CADEADO 40MM	UNI	PADO	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
37	CADEADO 45MM	UNI	PADO	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
38	CADEADO 50MM	UNI	PADO	100	R\$ 47,15	R\$ 4.715,00
39	CADEADO 60MM	UNI	PADO	100	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
40	CAIBRO MADEIRA 1MT	MT	MADEIRA	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
41	CAIXA 4X2 PLAST	UNI	TRAMONTINA	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
42	CAIXA 4X4 PLASTICA	UNI	TRAMONTINA	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
43	CAIXA D'ÁGUA 5000LT	UNI	FORTLEV	10	R\$ 2.080,00	R\$ 20.800,00
44	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000LT	UNI	FORTLEV	40	R\$ 426,15	R\$ 17.046,00



45	CAIXA D'ÁGUA DE 10.000LT	UNI	FORTLEV	10	R\$ 5.335,50	R\$ 53.355,00
46	CAIXA D'ÁGUA DE 500LT	UNI	FORTLEV	30	R\$ 233,15	R\$ 6.994,50
47	CAIXA DESCARGA SIMPLIS COMPLETA	UNI	KRONA	200	R\$ 39,50	R\$ 7.900,00
48	CAIXA MONOFASICA	UNI	TAF	36	R\$ 74,50	R\$ 2.682,00
49	CAIXA SIFONADA 100X40	UNI	HERCULES	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
50	CAIXA SIFONADA 100X50	UNI	HERCULES	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
51	CAIXA TRIFÁSICA	UNI	TAF	6	R\$ 160,60	R\$ 963,60
52	CAL 5KG PARA CONSTRUÇÃO	UNI	HIDRACOR	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
53	CANALETA 20X10X2MT	PÇ	STEK	120	R\$ 8,60	R\$ 1.032,00
54	CANALETA 40X16X2MT	UNI	STEK	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
55	CANALETA 50X20X2MT	UNI	STEK	60	R\$ 29,20	R\$ 1.752,00
56	CANO 100MM ESGOTO	UNI	TIGRE	100	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
57	CANO 150MM ESGOTO	UNI	TIGRE	50	R\$ 117,05	R\$ 5.852,50
58	CANO 20MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	TIGRE	250	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
59	CANO 25MM RÍGIDO SOLDÁVEL	UNI	TIGRE	250	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
60	CANO 32MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	TIGRE	150	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
61	CANO 40MM ESGOTO	UNI	KRONA	100	R\$ 34,40	R\$ 3.440,00
62	CANO 50MM ESGOTO	UNI	KRONA	24	R\$ 60,50	R\$ 1.452,00
63	CANO 50MM RIGIDO SOLDAVEL	UNI	KRONA	50	R\$ 108,70	R\$ 5.435,00
64	CAP 20MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
65	CAP 40MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
66	CAP 50MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
67	CAP 75MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	36	R\$ 13,60	R\$ 489,60
68	CARRINHO MÃO PNEU COM CÂMARA	UNI	TRAMONTINA	36	R\$ 282,65	R\$ 10.175,40
69	CHUVEIRO S/REG 20MM HERC	UNI	HERCULES	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
70	CILINDRO FECHADURA	UNI	STAN	36	R\$ 15,40	R\$ 554,40
71	CIMENTO SACO 50KG	UNI	POTY	5000	R\$ 37,15	R\$ 185.750,00
72	CLIPS TRIFASICO	PAR	RIBEIRO	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
73	CLITS MANOFASICO	UNI	RIBEIRO	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
74	COLA PVC TUBOS 75G	UM	PUVITEC	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
75	COLAR TOMADA 40X25MM	UNI	TRAMONTINA	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
76	COLUNA 3/8 C/06M	UNI	GERDAU	30	R\$ 222,45	R\$ 6.673,50
77	COLUNA 5/16 (8MM) C/06	UNI	GERDAU	30	R\$ 143,20	R\$ 4.296,00
78	COLUNA 5/16X6MT	UNI	GERDAU	100	R\$ 132,75	R\$ 13.275,00
79	COMPENSADO 10MMX2.20	FI	KDK	24	R\$ 159,45	R\$ 3.826,80
80	COMPENSADO 15MMX2.20	FI	KDK	24	R\$ 159,50	R\$ 3.828,00
81	CONJUNTO ASTOP 20A	UNI	TAF	12	R\$ 24,75	R\$ 297,00
82	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL INOX	UNI	DECA	12	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
83	CUBA LOUÇA PETTRA OVAL	UNI	DECA	12	R\$ 95,05	R\$ 1.140,60

84	CURVA 20MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
85	CURVA 32MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	36	R\$ 8,20	R\$ 295,20
86	CURVA 40MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	36	R\$ 13,30	R\$ 478,80
87	CURVA 60MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	24	R\$ 31,60	R\$ 758,40
88	CURVA CURTA 100MM ESGOTO	UNI	KRONA	12	R\$ 24,45	R\$ 293,40
89	CURVA LONGA ESGOTO 40MM	UNI	KRONA	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
90	CURVA SOLDAVEL 32MM	UNI	KRONA	24	R\$ 8,20	R\$ 196,80
91	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO	UNI	IRWEN	12	R\$ 14,15	R\$ 169,80
92	DISCO DIAMANTADO TURBO	UNI	IRWEN	12	R\$ 14,30	R\$ 171,60
93	DISCO LIXA 50	UNI	3M	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
94	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UNI	STEK	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
95	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UNI	STEK	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
96	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UNI	STEK	60	R\$ 7,70	R\$ 462,00
97	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	UNI	STEK	48	R\$ 10,05	R\$ 482,40
98	DISJUNTOR UNIPOLAR 34A	UNI	STEK	48	R\$ 10,05	R\$ 482,40
99	DOBRADIÇA 3.1/2 ENC	PAR	SILVANA	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
100	DOBRADIÇA 4" ENC	UNI	SILVANA	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
101	DUCHA HIGIÊNICA C/REG CROMADO	UNI	HERCULES	12	R\$ 63,20	R\$ 758,40
102	ELETRODUTO 3MTX25MM	UND	KRONA	120	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
103	ELETRODUTO GARGANTA 20mm	MT	KRONA	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
104	ELETRODUTO GARGANTA 25mm	MT	KRONA	2400	R\$ 2,45	R\$ 5.880,00
105	ENGATE FLEX 40CM	UNI	KRONA	60	R\$ 5,65	R\$ 339,00
106	ENGATE FLEX 50CM	UNI	KRONA	240	R\$ 6,70	R\$ 1.608,00
107	ESCADA 5 DEGRAUS FERRO	UNI	ALUMASA	3	R\$ 212,30	R\$ 636,90
108	ESCADA FIBRA 2LANCES 30 DEGRAUS 9MT P	PÇ	ALUMASA	1	R\$ 4.021,50	R\$ 4.021,50
109	ESMERILADEIRA 9004X750WT	UM	BOCHE	3	R\$ 505,45	R\$ 1.516,35
110	FECHADURA EXTERNA OXIDADA	UNI	SILVANA	20	R\$ 68,75	R\$ 1.375,00
111	FECHADURA INTERNA OXIDADA	UNI	SILVANA	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
112	FECHADURA P BANHEIRO	UNI	SILVANA	48	R\$ 67,55	R\$ 3.242,40
113	FECHADURA TRINCO ALAVANCA	UNI	SILVANA	60	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
114	FERROLHO 4"	UNI	SILVANA	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
115	FIO CABO FLEXIVEL 1,5MM	METRO	SIL	500	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00
116	FIO CABO FLEXIVEL 16MM	UNI	SIL	100	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
117	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM	METRO	SIL	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
118	FIO CABO FLEXIVEL 3X2,5MM PP	METRO	SIL	200	R\$ 14,85	R\$ 2.970,00
119	FIO CABO FLEXIVEL 4MM	METRO	SIL	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
120	FIO CABO FLEXIVEL 6,0MM	UNI	SIL	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
121	FITA ALTA FUSÃO 10MT	UNI	PUVITEC	48	R\$ 22,30	R\$ 1.070,40
122	FITA ALTA FUSÃO 5MT	UNI	PUVITEC	60	R\$ 13,55	R\$ 813,00

123	FITA CREPE 16MMX50M	UNI	3M	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
124	FITA CREPE 25MMX50CM	UNI	3M	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
125	FITA CREPE 50MMX50CM	UNI	3M	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
126	FITA ISOLANTE 18X20MT	UNI	3M	120	R\$ 8,85	R\$ 1.062,00
127	FITA ISOLANTE 19X10MT	UNI	3M	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
128	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	UNI	PUVITEC	36	R\$ 1,55	R\$ 55,80
129	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MT	UNI	PUVITEC	36	R\$ 4,90	R\$ 176,40
130	FLANGE 25MM SOLDABEL C/BORRACHA	UNI	KRONA	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
131	FLANGE 32MM SOLDABEL C/BORRACHA	UNI	KRONA	60	R\$ 13,45	R\$ 807,00
132	FLANGE 50MM SOLDABEL	UNI	KRONA	120	R\$ 19,75	R\$ 2.370,00
133	FLANGE 60MM SOLDABEL	UNI	KRONA	36	R\$ 22,45	R\$ 808,20
134	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	UNI	TRAMONTINA	12	R\$ 36,80	R\$ 441,60
135	FORRO COLONIAL PVC INSTALADO	M²	FORTLEV	150	R\$ 84,20	R\$ 12.630,00
136	FORRO SIMPLIS PVC INSTALADO	M²	FORTLEV	150	R\$ 73,00	R\$ 10.950,00
137	GESSO 1KG	KG	GESSO	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
138	HASTE ATERRAMENTO 1,5MT	UNI	CISEN	36	R\$ 32,65	R\$ 1.175,40
139	HASTE ATERRAMENTO 3MT	UNI	CISEN	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
140	INTERRUPTOR CAMPAINHA	UNI	PLUZIE	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
141	INTERRUPTOR DUPLO	UNI	PLUZIE	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
142	INTERRUPTOR SIMPLES	UNI	PLUZIE	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
143	INTERRUPTOR TRIPLO	UNI	PLUZIE	48	R\$ 8,50	R\$ 408,00
144	INTERRUPTOR+TOMADA	UNI	PLUZIE	24	R\$ 9,85	R\$ 236,40
145	JANELA 1,X1,50 C/GRADE	UNI	QUALIT	20	R\$ 393,15	R\$ 7.863,00
146	JANELA 1X1,20 C/GRADE	UNI	QUALIT	20	R\$ 258,35	R\$ 5.167,00
147	JOELHO 100 ESGOTO	UNI	KRONA	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
148	JOELHO 20MM LR AZUL	UNI	KRONA	120	R\$ 4,70	R\$ 564,00
149	JOELHO 20MM LL	UNI	KRONA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
150	JOELHO 20MM LR	UNI	KRONA	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00
151	JOELHO 25MM LR	UNI	KRONA	5	R\$ 2,80	R\$ 14,00
152	JOELHO 32MM LR	UNI	KRONA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
153	JOELHO 40MM ESGOTO	UNI	KRONA	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
154	JOELHO 50MM ESGOTO	UNI	KRONA	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
155	JOELHO 50MM SOLDABEL	UNI	KRONA	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
156	JOELHO ESGOTO 40MM	UNI	KRONA	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
157	JOELHO SOLDABEL 20MMX45MM	UNI	KRONA	12	R\$ 1,10	R\$ 13,20
158	JOELHO SOLDABEL 75X40MM	UNI	KRONA	6	R\$ 1,10	R\$ 6,60
159	KIT ACESSÓRIOS INOX C/6 PEÇAS	UNI	LEAO	36	R\$ 98,45	R\$ 3.544,20
160	KIT BANHEIRO ACRILICO	UNI	LEAO	12	R\$ 50,50	R\$ 606,00
161	KIT REPOSIÇÃO REGISTRO PVC	UNI	LEAO	240	R\$ 7,85	R\$ 1.884,00



162	LÂMPADA LED 15W	UNI	EMPALUX	150	R\$ 10,10	R\$ 1.515,00
163	LÂMPADA LED 20W	UNI	EMPALUX	150	R\$ 14,25	R\$ 2.137,50
164	LÂMPADA LED 25W	UNI	EMPALUX	150	R\$ 14,65	R\$ 2.197,50
165	LÂMPADA LED 34W	UNI	EMPALUX	100	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
166	LÂMPADA LED 34W	UNI	EMPALUX	100	R\$ 61,75	R\$ 6.175,00
167	LÂMPADA LED 36W	UNI	EMPALUX	50	R\$ 39,30	R\$ 1.965,00
168	LÂMPADA LED 45W	UNI	EMPALUX	50	R\$ 47,20	R\$ 2.360,00
169	LÂMPADA LED 46W	UNI	EMPALUX	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
170	LÂMPADA LED 50W	UNI	EMPALUX	20	R\$ 82,85	R\$ 1.657,00
171	LÂMPADA LED 9W	UNI	EMPALUX	240	R\$ 10,10	R\$ 2.424,00
172	LAVATÓRIO BRANCO MÉDIO	UNI	DECA	20	R\$ 50,50	R\$ 1.010,00
173	LAVATORIO C/COLUNA BCO	UNI	DECA	24	R\$ 160,85	R\$ 3.860,40
174	LAVATÓRIO FIXA BRANCO G	UNI	DECA	24	R\$ 65,65	R\$ 1.575,60
175	LINHA PEDREIRO 100MT	UNI	WAP	6	R\$ 11,35	R\$ 68,10
176	LIXA 80 MASSA	PCT	3M	1000	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
177	LONA PLÁSTICO PRETO 1X6M	MT	LONAX	100	R\$ 15,70	R\$ 1.570,00
178	LONA PLÁSTICO PRETO 1X8M	MT	LONAX	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
179	LUMINARIA BRAÇO TEMPO	UNI	EMPALUX	12	R\$ 45,35	R\$ 544,20
180	LUMINARIA EMERGENCIA	UNI	EMPALUX	12	R\$ 25,25	R\$ 303,00
181	LUMINARIA TETO ENBUTIDA ALUNINIO	UNI	EMALUX	60	R\$ 28,05	R\$ 1.683,00
182	LUVA BORRACHA 7000W ELETRICISTA	PAR	EMPALUX	3	R\$ 95,45	R\$ 286,35
183	LUVA LATEX G	PAR	LATEX	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00
184	LUVA LATEX P	PAR	LATEX	60	R\$ 5,60	R\$ 336,00
185	LUVA REDUÇÃO 25X20MM	UNI	KRONA	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
186	LUVA REDUÇÃO 32X25MM	UNI	KRONA	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
187	MADEIRA 7X14	MT	MADEIRA	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
188	MADEIRA 7X7	MT	MADEIRA	200	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
189	MADEIRITE 10MM	UNI	KDK	36	R\$ 84,20	R\$ 3.031,20
190	MADEIRITE 6MM	UNI	KDK	36	R\$ 73,00	R\$ 2.628,00
191	MANGUEIRA 25MM CRISTAL	METRO	DURIN	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
192	MARTELO 27MM COM UNHA	UNI	TRAMONTINA	6	R\$ 37,85	R\$ 227,10
193	MASSA ACRÍLICA 18LT	UNI	HIDRACOR	100	R\$ 148,55	R\$ 14.855,00
194	MASSA CORRIDA 18LT	UNI	HIDRACOR	500	R\$ 57,30	R\$ 28.650,00
195	MASSEIRA PLASTICA 20LT	UNI	TRAMONTINA	36	R\$ 16,80	R\$ 604,80
196	MICITÓRIO INOX	UNI	DECA	12	R\$ 1.179,45	R\$ 14.153,40
197	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO	UNI	DECA	12	R\$ 505,45	R\$ 6.065,40
198	PÁ DE BICO COM ABO N°08	UNI	TRAMONTINA	36	R\$ 61,75	R\$ 2.223,00
199	PARAFUSO C/BUCHA 10MM	UNI	CISEN	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
200	PARAFUSO C/BUCHA 12MM	UNI	CISEN	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
201	PARAFUSO C/BUCHA 6MM	UNI	CISEN	300	R\$ 0,40	R\$ 120,00
202	PARAFUSO C/BUCHA 8MM	UNI	CISEN	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00

203	PARAFUSO FRANCÊS C/P 5/16X3.1/2	UNI	CISEN	60	R\$ 2,65	R\$ 159,00
204	PARAFUSO VASO 10	PAR	CISEN	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
205	PEDRA ESMERIL 203X50X25MMJB8	UNI	WAP	30	R\$ 4,92	R\$ 147,60
206	PENEIRA AREIA ARO 60	UNI	ROMA	6	R\$ 42,65	R\$ 255,90
207	PIÇARRA	M³	PIÇARRA	120	R\$ 61,75	R\$ 7.410,00
208	PINCEL 1X1/2 POL	UNI	ROMA	120	R\$ 5,25	R\$ 630,00
209	PINO ADAPTADOR 3P+T	UNI	PLUZIE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
210	PINO TEE ELETRICO 2P+T	UNI	PLUZIE	12	R\$ 6,15	R\$ 73,80
211	PINO TEE MULTIPLICADOR	UNI	PLUZIE	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
212	PISO CERÂMICA 46X46 PI IV	MT²	FORMIGRES	2000	R\$ 37,05	R\$ 74.100,00
213	PISO CERÂMICA 46X46PI V	MT²	POINT	2000	R\$ 43,80	R\$ 87.600,00
214	PNEU CARRO MÃO	UNI	TRAMONTINA	36	R\$ 46,30	R\$ 1.666,80
215	PONTEIRO ¾ 30CM	UNI	TRAMONTINA	6	R\$ 28,05	R\$ 168,30
216	PORCA SEXTAVADA ½	UNI	CISEN	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00

217	PORTA ALMOFADA 80X2,10 MADEIRA	UNI	MADEIRA	20	R\$ 298,80	R\$ 5.976,00
218	PORTA COMPENSADO 60X210	UNI	KDK	20	R\$ 96,60	R\$ 1.932,00
219	PORTA COMPENSADO 70X210 LAMINADA	UNI	KDK	20	R\$ 190,95	R\$ 3.819,00
220	PORTA COMPENSADO 80X210	UNI	KDK	20	R\$ 108,10	R\$ 2.162,00
221	PORTA COMPENSADO 80X210 DECORADA	UNI	KDK	20	R\$ 191,45	R\$ 3.829,00
222	PORTA COMPENSADO 80X210 LAMINADA	UNI	KDK	20	R\$ 280,80	R\$ 5.616,00
223	PREGO 15X15	KG	GERDAU	150	R\$ 27,10	R\$ 4.065,00
224	PREGO 17X21	KG	GERDAU	150	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
225	PREGO 18X27	KG	GERDAU	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
226	PREGO 19X36	KG	GERDAU	150	R\$ 13,45	R\$ 2.017,50
227	PREGO 25X72	KG	GERDAU	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
228	PURIFICADOR AGUA	UNI	HERCULES	36	R\$ 50,50	R\$ 1.818,00
229	RALO CROMADO 100MM	UNI	AMANCO	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
230	REDUÇÃO 40X32MM	UNI	KRONA	120	R\$ 2,55	R\$ 306,00
231	REDUÇÃO 50X40MM	UNI	KRONA	120	R\$ 3,60	R\$ 432,00
232	REDUÇÃO 75X40MM	UNI	KRONA	24	R\$ 33,65	R\$ 807,60
233	REDUÇÃO 75X50MM	UNI	KRONA	6	R\$ 17,25	R\$ 103,50
234	REFLETOR 200W	UNI	BLUMENAU	10	R\$ 84,20	R\$ 842,00
235	REFLETOR 400W	UNI	BLUMENAU	10	R\$ 168,45	R\$ 1.684,50
236	REGADOR PLASTICO 10LT	UNI	KRONA	10	R\$ 33,45	R\$ 334,50
237	REGISTRO 20MM SOLDABEL	UNI	KRONA	240	R\$ 7,20	R\$ 1.728,00
238	REGISTRO 25MM SOLDABEL	UNI	KRONA	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
239	REGISTRO 32MM SOLDABEL	UNI	KRONA	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00
240	REGISTRO 50MM SOLDABEL	UNI	KRONA	120	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00

241	REGISTRO SOLDAVEL 20MM	UNI	KRONA	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
242	REJUNTAMENTO BRANCO 1kg	KG	COLA BEM	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
243	REJUNTAMENTO PLATINA 1kg	KG	COLA BEM	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
244	RIPA MADEIRA MISTA 1MT	MT	MADEIRA	200	R\$ 28,05	R\$ 5.610,00
245	ROLO 23CM C/LÃ CARNEIRO	UNI	TIGRE	100	R\$ 33,15	R\$ 3.315,00
246	ROLO 23CM C/LÃ POLI/CARNEIRO	UNI	TIGRE	100	R\$ 28,05	R\$ 2.805,00
247	ROLO 5CM ESPUMA	UNI	TIGRE	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
248	ROLO 9CM ESPUMA	UNI	TIGRE	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
249	SEIXO	M²	SEIXO	150	R\$ 134,80	R\$ 20.220,00
250	SELADOR ACRILICO 18LT	UNI	HIDRACOR	100	R\$ 95,95	R\$ 9.595,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.042.584,70</b>

**LOTE II. A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	TOTAL.
1	SELADORA MADEIRA GL 3,6LT	UNI	IQUINE	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
2	SEPARADOR P/PISO 1,5MM	PCT	PLUZIE	12	R\$ 13,40	R\$ 160,80
3	SERRA STARRET AÇO RAPIDO	UNI	STARRET	100	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
4	SERROTE Nº18 PROFISSIONAL	UNI	TRAMONTINA	6	R\$ 41,00	R\$ 246,00
5	SIFAO INTELIGENTE	UNI	HERCULES	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
6	SIFÃO INTELIGENTE DUPLO	UNI	HERCULES	50	R\$ 11,75	R\$ 587,50
7	SOLVENTE 5LT SOLVENTE	GL	ANJO	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
8	SOLVENTE THINNER 900ML	LITRO	ANJO	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
9	SOQUETE C/RABICHO	UNI	FOXLUX	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
10	SOQUETE PLAFON BRANCO	UNI	FOXLUX	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
11	SOQUETE PORCELANA E27	UNI	FOXLUX	200	R\$ 3,05	R\$ 610,00
12	SOQUETE PORCELANA E40	UNI	FOXLUX	60	R\$ 8,65	R\$ 519,00
13	SOQUETE S/CHAVE	UNI	FOXLUX	100	R\$ 3,35	R\$ 335,00
14	TALHADEIRA 10CM	UNI	SÃO ROMAO	6	R\$ 10,50	R\$ 63,00
15	TAMPA CEGA 4X2	UNI	PLUZIE	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00
16	TAMPA CEGA CINZA 4X2	UNI	PLUZIE	24	R\$ 3,70	R\$ 88,80
17	TEE 20MM LR	UNI	KRONA	60	R\$ 2,35	R\$ 141,00
18	TEE 20MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
19	TEE 25MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
20	TEE 32MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	36	R\$ 3,20	R\$ 115,20
21	TEE 40MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	36	R\$ 8,10	R\$ 291,60
22	TEE 50MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
23	TEE ESGOTO 100MM	UNI	KRONA	60	R\$ 17,30	R\$ 1.038,00
24	TEE ESGOTO 100X50MM	UNI	KRONA	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
25	TEE ESGOTO 40MM	UNI	KRONA	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
26	TEE ESGOTO 50MM	UNI	KRONA	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
27	TELHA CANAL	UNI	BB MENDES	150000	R\$ 0,80	R\$ 120.000,00

28	TELHA COLONIAL	UNI	BB MENDES	30000	R\$ 1,10	R\$ 33.000,00
29	TESOURA P/GRAMA CERCA VIVA	UNI	TRAMONTINA	6	R\$ 45,10	R\$ 270,60
30	TIJOLOS 6 FUROS	UNI		200000	R\$ 0,60	R\$ 120.000,00
31	TINTA ACR 18LT SEMI BRILHO PREMIUM	UNI	HIDRACOR	36	R\$ 480,20	R\$ 17.287,20
32	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO	UNI	HIDRACOR	50	R\$ 373,50	R\$ 18.675,00
33	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT BCO GELO	UNI	HIDRACOR	50	R\$ 373,50	R\$ 18.675,00
34	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT MARFIM	UNI	HIDRACOR	50	R\$ 373,50	R\$ 18.675,00
35	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT PTO	UNI	HIDRACOR	50	R\$ 373,50	R\$ 18.675,00
36	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT V INTENSO	UNI	HIDRACOR	50	R\$ 373,50	R\$ 18.675,00
37	TINTA ACR SEMI BRILHO 3,6LT BCO	UNI	HIDRACOR	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
38	TINTA ACR SEMI BRILHO 18LT VERDE	UNI	HIDRACOR	20	R\$ 373,50	R\$ 7.470,00
39	TINTA ECONOMICA 18LT AREIA	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 156,30	R\$ 9.378,00
40	TINTA ECONOMICA 18LT BCO	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 124,60	R\$ 7.476,00
41	TINTA ECONOMICA 18LT BCO GELO	UNI	HIDRACOR	100	R\$ 298,75	R\$ 29.875,00
42	TINTA ECONOMICA 18LT V INTENSO	UNI	HIDRACOR	100	R\$ 133,35	R\$ 13.335,00
43	TINTA ECONOMICA 18LT VDE	UNI	HIDRACOR	100	R\$ 145,25	R\$ 14.525,00
44	TINTA ECONOMICA 18LT VLHO	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 261,85	R\$ 15.711,00
45	TINTA PISO AMARELA	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 224,05	R\$ 13.443,00
46	TINTA PISO AZUL	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 224,05	R\$ 13.443,00
47	TINTA PISO VERMELHA	UNI	HIDRACOR	60	R\$ 224,05	R\$ 13.443,00
48	TINTA SPRAY BCO 400ML	UNI	HIDRACOR	36	R\$ 13,40	R\$ 482,40
49	TOMADA DUPLA	UNI	PLUZIE	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
50	TOMADA SIMPLES	UNI	PLUZIE	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
51	TOMADA TRIPOLAR 2p+T 10ª	UNI	PLUZIE	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
52	TORNEIRA JARDIM 25MM	UNI	HERCULES	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
53	TORNEIRA LAVATORIO	UNI	HERCULES	36	R\$ 18,50	R\$ 666,00
54	TORNEIRA LAVATORIO 1195 C40	UNI	HERCULES	12	R\$ 69,30	R\$ 831,60
55	TORNEIRA LAVATÓRIO INOX ½ C23	UNI	HERCULES	48	R\$ 32,20	R\$ 1.545,60
56	TORNEIRA LAVATÓRIO PVC ½	UNI	DURIN	48	R\$ 18,60	R\$ 892,80
57	TORNEIRAS PVC JARDIM 20MM	UNI	DURIN	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
58	TRELIÇA 4,2/6,3MM C/06M	UNI	GERDAU	240	R\$ 40,90	R\$ 9.816,00
59	TRENA 3MT	UNI	THOMPSON	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
60	TRENA FIBRA 50 MT	UNI	THOMPSON	5	R\$ 90,70	R\$ 453,50
61	TRINCHA BROXA	UNI	ROMA	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
62	TRINCHA PINCEL 1	UNI	ROMA	36	R\$ 3,75	R\$ 135,00

63	TRINCHA PINCEL 2 POL	UNI	ROMA	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
64	TRINCHA PINCEL 2X1/2 POL	UNI	ROMA	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
65	TRINCHA PINCEL 3 POL	UNI	ROMA	60	R\$ 10,05	R\$ 603,00
66	TRINCHA PINCEL 3/4 POL	UNI	ROMA	24	R\$ 2,30	R\$ 55,20
67	TRINXA PINCEL 1/2	UNI	ROMA	24	R\$ 2,40	R\$ 57,60
68	TURQUEZA ARMADOR 10"	UNI	SÃO ROMAO	6	R\$ 13,90	R\$ 83,40
69	UNIÃO 25MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	24	R\$ 7,70	R\$ 184,80
70	UNIÃO 32MM SOLDAVEL	UNI	KRONA	24	R\$ 12,25	R\$ 294,00
71	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA	UNI	HERCULES	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
72	VÁLVULA LAVATÓRIO PIA INOZ	UNI	HERCULES	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
73	VÁLVULA SUÇÇÃO PÉ DE 25MM/32MM	UNI	HERCULES	25	R\$ 54,25	R\$ 1.356,25
74	VASO ACOPLADO BCO	UNI	DECA	100	R\$ 416,15	R\$ 41.615,00
75	VASO SIMPLIS	UND	DECA	150	R\$ 266,70	R\$ 40.005,00
76	VASSOURA GRAMA C/CABO	UNI	TRAMONTINA	100	R\$ 19,15	R\$ 1.915,00
77	VASSOURÃO GARI C/CABO 23CM	UNI	TRAMONTINA	50	R\$ 48,75	R\$ 2.437,50
78	VEDA ROSCA 12X50	UNI	AMANCO	120	R\$ 5,80	R\$ 696,00
79	VEDANEL VASO SANITÁRIO	UNI	PUVITEC	150	R\$ 10,30	R\$ 1.545,00
80	VERGALHAO 1/2X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 146,35	R\$ 7.317,50
81	VERGALHAO 1/4X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 117,35	R\$ 5.867,50
82	VERGALHAO 3/8X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
83	VERGALHAO 4,2X12MT	UM	GERDAU	50	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
84	VERGALHAO 5,0X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 29,45	R\$ 1.472,50
85	VERGALHAO 5/16X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
86	VERGALHAO 5/8X12MT	UNI	GERDAU	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
87	VERNIZ 3,600LT MOGNO EXTRA RAP	UNI	IQUINE	12	R\$ 124,55	R\$ 1.494,60
88	VERNIZ 3.600LT INCOLOR	GL	IQUINE	12	R\$ 98,50	R\$ 1.182,00
89	ZINCO 100CM	M	GERDAU	100	R\$ 71,90	R\$ 7.190,00
90	ZINCO 70CM	M	GERDAU	100	R\$ 26,45	R\$ 2.645,00
<b>TOTAL</b>						<b>696.344,75</b>

### 1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**3.2** - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.3** - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não, independentes dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.4** - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### 1. VALIDADE DA ATA.



1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**1. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

1. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

1. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

1. Por razão de interesse público; ou

2. A pedido do fornecedor.

1. DAS PENALIDADES.

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

1. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS.**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nina Rodrigues (MA), 25 de Abril de 2022.

**Município de Nina Rodrigues/MA**

Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues  
Sâmara Corrêa Sá  
Contratante

**J. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Maria Adriana da Silva Oliveira  
Contratada

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 11daae10f9bdcbfe1171357443c7309e*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022**

O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/07 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h:00 (onze) horas no dia 19 de Maio de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de mídias,

jingles, veiculação em rádio e TV, web e outros serviços para divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h:00 (oito horas) às 12h:00 (doze horas) e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponível no meio eletrônico:

<https://ninarodrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo email [licitacaopmnina@hotmail.com](mailto:licitacaopmnina@hotmail.com). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 99185-1853 - Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues - MA, 04 de Maio de 2022.

Raimundo Nonato Silva Junior  
Pregoeiro

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 880eef3fc539d24a5d2b56b65b6dba8d*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/PE/17/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa **P. H. E. COSTA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS; CNPJ: 37.910.455/0001-54. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Eletrônico nº 17/2022 - SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 1.028.960,58 (Um Milhão Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26 de Abril de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** PODER: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIOS:** Senhor Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante o Senhor Pedro Henrique Ewerton Costa; CPF: 054.485.233-82 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 26 de Abril de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ac6422ddd0ae01a670177d4f92b2f789*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/PE/17/2022 - SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **J. R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.296.930/0001-41. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa a para o fornecimento de Material Hidráulico, Elétrico e de Construção de interesse desta Administração Pública deste Município de Nina Rodrigues em acordo com o Pregão Eletrônico nº 17/2022 - SRP. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR: R\$ 1.738.929,45 (Um Milhão Setecentos e Trinta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 26 de Abril de 2022; vigência: 31/12/2022. **FONTE DE RECURSOS:** 02 - PODER EXECUTIVO; 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2018.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4.4.90.52.00. **SIGNATÁRIOS:** Senhora Sâmara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhora Maria Adriana da Silva Oliveira; CPF: 041.531.833-50 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 26 de Abril de 2022. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: ac0308e534e5313c519a8108f75862bb*

#### EXTRATO DE CONTRATO SEM EFEITO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues/MA, **Raimundo Nonato Silva Junior**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **Extrato de Contrato nº 34/2022 e Extrato de Contrato nº 35/2022** do PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022. Motivo: **Erro de Publicação**. Data da Circulação: Diário Oficial do Município, Executivo, Ano IV; nº 329, quarta-feira, página 02, dia 04 de maio de 2022. Nina Rodrigues/MA, 04 de Maio de 2022. Assina: Raimundo Nonato Silva Junior- Pregoeiro de Nina Rodrigues/MA.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 48e46c48b82476547a093540723ad608*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs

#### HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL.

#### H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003344/2022/CPL AMPARO LEGAL: Art. 4º, XIII da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente o Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022/CPL** Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termo do art. 4º, inc. XXII, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 7º, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Pregão Presencial Eletrônico nº 005/2022/CPL em favor da empresa: **ME LEVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.303.584/0001-86**, vencedora da **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas parar suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, no referido Edital, no valor total de R\$ **2.193,597,80 (dois milhões, cento e noventa e três mil,**

**quinientos e noventa e sete reais e oitenta centavos),** cujo objeto é o pregão eletrônico para contratação de empresa visando futura e eventual **prestação de serviços de realização de eventos em datas festivas para suprir a demanda da administração municipal de Olho d'Água das Cunhãs.** Conforme condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

#### **EVENTOS FESTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	10	7.288,47	72.884,70
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	20	4.223,06	84.461,20
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	Loc. Diária	15	2.595,35	38.930,25
4	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE</b> , deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.049,69	84.596,28
5	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL MEDIO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	30	3.317,95	99.538,50
6	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL PEQUENO PORTE</b> , os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	Loc. Diária	20	3.235,47	64.709,40
7	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE</b> : Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	12	7.130,95	85.571,40



	8	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	Loc. Diária	20	3.296,44	65.928,80
	9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	Loc. Diária	12	3.160,43	37.925,16
10		<b>Estrutura metálica de Grid P-30</b> medindo 60 metros.	Diária /Metro	2000	28,79	57.580,00
11		<b>Estrutura de Fechamento:</b> locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Diária /Metro	2000	18,20	36.400,00
12		<b>ARQUIBANCADA:</b> para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica.	Loc. Diária	12	3.342,20	40.106,40
13		<b>TRIO ELÉTRICO:</b> Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m² com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4;	Loc. Diária	4	28.159,75	112.639,00
14		<b>TELÃO DE LED:</b> e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	Loc.	10	4.356,08	43.560,80

15	<b>CAMAROTE</b> - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de 11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mínimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus)	Loc. Diária	15	2.592,85	38.892,75
16	<b>TENDA 5X5</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	179,03	8.951,50
17	<b>TENDA 8X8</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	314,55	15.727,50
18	<b>TENDA 10x10</b> locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	Loc. Diária	50	443,08	22.154,00
19	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	200	146,53	29.306,00
20	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	250	90,77	22.692,50
21	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	50	250,78	12.539,00
22	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	30	46,78	1.403,40
23	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento. incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	445,60	35.648,00
24	<b>Contratação de 03 locutores</b> para condução e animação do evento.	Diária	20	907,62	18.152,40
25	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	250	82,53	20.632,50
26	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	400	19,30	7.720,00
27	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	10	1.736,73	17.367,30
28	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	6	83.636,15	501.816,90

29	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	8	34.404,59	275.236,72
30	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste, ( <b>pequeno porte</b> ), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	6	15.207,03	91.242,18
31	<b>DANÇAS FOLCLÓRICAS:</b> contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período junino	Cachê Artístico	14	7.418,49	103.858,86
32	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	80	18,98	1.518,40
33	<b>Fornecimento de fogos de artifício</b> , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	8	5.488,25	43.906,00

Olho d'Água das Cunhãs - M A, 05 de maio de 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO WESLY ALVES DE SÁ**, Portaria nº 29/2022, de 17 de janeiro de 2022. Decreto nº 02/2021 de 01 de janeiro de 2021. Responsável legal da **CONTRATANTE**.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: dfa5c12d1b8fe552eb56caf0c5174ca2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS**, Portador do RG nº 000029560394-1e CPF nº 450246503-87, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.858.219/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, 765, Centro, São João Batista/MA, CEP 65.225-000, neste ato representada pelo Sr. **LILIO PINTO SOUSA**, portador da cédula de identidade Nº 025492472003-4 SESP/MA e do CPF Nº 030.121.723-86, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 44/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 44/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cen por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação	<b>LILIO PINTO SOUSA</b> CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
--	--

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 44/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 16/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 23.858.219/0001-21	Telefone / Fax: 98 97000-2614
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 765, Centro, São João Batista/MA, CEP 65.225-000	E-mail: climarc.sbj@gmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	---------------	-------	------	-----	---------	----------



1	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Radex	Und	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
2	Almofada para carimbo nº 03, medindo 8x12cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Radex	Und	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
3	Apagador - para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	Brw	Und	50	R\$ 9,94	R\$ 497,00
4	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno. Caixa com 24 unidades	Brw	Cx	65	R\$ 12,48	R\$ 811,20
5	Bandeja de aço inoxidável, formato oval, dimensões: 26 cm x 19 cm. Para servir café.	Brinox	Und	15	R\$ 46,21	R\$ 693,15
6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho escritório.	Dello	Und	35	R\$ 21,57	R\$ 754,95
7	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360x250x30cm	Dello	Und	35	R\$ 38,51	R\$ 1.347,85
8	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	Brw	Cx	90	R\$ 38,51	R\$ 3.465,90
9	Bloco para desenho A4, com 20 folhas na cor branca com espiral.	Filipaper	Und	250	R\$ 14,56	R\$ 3.640,00
10	Bloco para rascunho com capa, 76mm x 76mm. BI/50 fls pct c/10 blocos	Brw	Und	250	R\$ 5,24	R\$ 1.310,00
11	Bloco para recado (post it) tipo autoadesivo medindo 76x102mm. BI/100 fls, cores diversas.	Brw	Und	250	R\$ 6,01	R\$ 1.502,50
12	Borracha apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, Caixa com 40 unidades.	Red Bor	Cx	125	R\$ 22,95	R\$ 2.868,75
13	Borracha de latex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca. Caixa com 50 unidades.	Red Bor	Cx	125	R\$ 22,11	R\$ 2.763,75
14	Borracha: apagadora escrita, borracha, 40mmx20mm, branca, macia, plástico de vinil, capa plástica protetor, para lápis.	Tris	Und	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
15	Caderno brochura - capa dura, tamanho grande, 1/1, pautado, 96 folhas, cores diversas.	Jandáia	Und	1000	R\$ 11,48	R\$ 11.480,00

16	Caderno espiral pequeno com 96 fls - de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m <sup>2</sup> ; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m <sup>2</sup>	Jandáia	Und	700	R\$ 6,32	R\$ 4.424,00
17	Caixa arquivo morto em plástico polionda, medindo 290x175x380mm. Cores diversas.	Polibrás	Und	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
18	Caixa plástica organizadora capacidade de 19,8L. Transparente com travas laterais. Dimensões aproximadas do produto: Comprimento: 40,5 cm; Largura: 29,0 cm; Altura: 24,5 cm	Plastil	Und	250	R\$ 34,66	R\$ 8.665,00
19	Calculadora - 12 Dígitos Eletrônica (KK - 837B)	Brw	Und	40	R\$ 13,86	R\$ 554,40
20	Caneta corretiva de escrita - com corpo e tampa em plástico rígido; carga de 07ml de corretivo inodoro e atóxico.	Goller	Und	125	R\$ 10,63	R\$ 1.328,75
21	Caneta esferográfica - corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo na lateral, sextavado, com comprimento aproximado de 145mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera de tungstênio, com escrita de 1,0mm, com tampa, carga em tubo plástico. Caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho).	Tris	Cx	350	R\$ 42,36	R\$ 14.826,00
22	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	Tris	Estojo	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
23	Caneta marca texto - fluorescente - 2,5 gr. ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas. Caixa com 12 unidades de 1ª qualidade.	Brw	Cx	60	R\$ 16,87	R\$ 1.012,20
24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante da tinta, recarregável capacidade mínima 5,5 ml, material: plástico, material da ponta: feltro com ponta redonda média; cores: Preta, vermelha e azul. Caixa com 12 unidades.	Tris	Cx	60	R\$ 46,21	R\$ 2.772,60
25	Cartolina escolar, cores variadas, medindo (50 x 66) cm, gramatura mínima 150g/m <sup>2</sup> (pacote com 100 folhas). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Reipel	Pct	120	R\$ 38,51	R\$ 4.621,20

26	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Bacchi	Cx	420	R\$ 3,47	R\$ 1.457,40
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	Bacchi	Cx	420	R\$ 4,78	R\$ 2.007,60
28	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 25 unidades.	Bacchi	Cx	420	R\$ 5,78	R\$ 2.427,60
29	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades	Bacchi	Cx	420	R\$ 3,23	R\$ 1.356,60
30	Clips para papel: tratamento superficial niquelado n.º3/0, material aço niquelado caixa com 50 unidades	Bacchi	Cx	420	R\$ 3,31	R\$ 1.390,20
31	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados/ 80 min. áudio, em estojo plástico individual, com capacidade para armazenar 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1 a 52x,	Multilaser	Und	250	R\$ 3,47	R\$ 867,50
32	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonde 3g.	Tek Bond	Und	200	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
33	Cola branca em bastão, 20g, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	Tris	Bastão	200	R\$ 7,63	R\$ 1.526,00
34	Cola branca 500g	Frama	Und	200	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
35	Cola branca: líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90 gramas, com selo do INMETRO. 1ª qualidade. Caixa com 06 unidades.	Frama	Cx	200	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
36	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa 6 unidades.	Bambini	Cx	350	R\$ 14,87	R\$ 5.204,50
37	Cola de isopor - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável; atóxica; secagem normal; acondicionada em frasco; pesando 90 gramas; com validade mínima de 6 meses.	Frama	Und	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
38	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2mm x 30cm de comprimento = bastão grosso.	Brw	Bastão	500	R\$ 2,54	R\$ 1.270,00
39	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 7,5mm x 30cm de comprimento = bastão fino.	Brw	Bastão	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00

40	Colchete N.º 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	Bacchi	Cx	450	R\$ 6,32	R\$ 2.844,00
41	Colchete N.º 09 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5,0cm de comprimento, caixa contendo 72 unidades.	Bacchi	Cx	400	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
42	Corretivo líquido para papel, corretivo líquido à base de água, cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro.frasco com 18ml de volume, aplicação em papel comum. 1ª qualidade. Caixa com 12 unidades.	New Magic	Cx	30	R\$ 19,87	R\$ 596,10
43	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Multilaser	Und	150	R\$ 5,62	R\$ 843,00
44	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho nº 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100 gramas.	Red Bor	Pct	300	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
45	Envelope pardo: tamanho grande, medindo 310x410mm, cx com 100 unidades.	Foroni	Cx	100	R\$ 107,83	R\$ 10.783,00
46	Envelope pardo: tamanho médio, medindo 240x340mm, cx com 100 unidades.	Foroni	Cx	100	R\$ 96,50	R\$ 9.650,00
47	Envelope pardo: tamanho pequeno, medindo 200x280mm, cx com 100 unidades.	Foroni	Cx	100	R\$ 84,72	R\$ 8.472,00
48	Envelope saco 80g, medindo 310x410, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	Foroni	Cx	100	R\$ 92,43	R\$ 9.243,00
49	Envelope, material papel off set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades	Foroni	Cx	120	R\$ 112,07	R\$ 13.448,40
50	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41PP.	Polibrás	Und	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
51	Escarcela plástica larga 3 cm.	Polibrás	Und	700	R\$ 3,77	R\$ 2.639,00
52	Escarcela plástica transparente, incolor, com trilho plástico.	Polibrás	Und	700	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00
53	Escarcela PP transparente 20 mm.	Polibrás	Und	700	R\$ 3,31	R\$ 2.317,00
54	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	Brw	Und	350	R\$ 3,77	R\$ 1.319,50
55	Etiqueta adesiva de urgência: etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto folhas formato carta-14. Caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 5cm x 1cm.	Polifix	Cx	15	R\$ 16,33	R\$ 244,95
56	Etiqueta adesiva p/ endereçamento, med. 107x36. Cx/4.000und.	Polifix	Cx	15	R\$ 100,74	R\$ 1.511,10

57	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 auto adesiva branca, folhas carta 215,9x 279,4 mm - caixa com 100 folhas; 1 etiqueta por folha.	Polifix	Cx	15	R\$ 54,30	R\$ 814,50
58	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5mm. Cx/2.000fls.	Polifix	Cx	15	R\$ 169,45	R\$ 2.541,75
59	Etiquetas em formulario contínuo para capas de processo caixa com etiquetas, 107x48,02 carreiras.	Polifix	Cx	25	R\$ 123,24	R\$ 3.081,00
60	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais dimensões 150 x 20 mm	Fersan	Und	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
61	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorido. Pacote com 10 unidades.	Adere	Pct	150	R\$ 23,11	R\$ 3.466,50
62	Fita adesiva: transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 m, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante - rolo.	Adere	Rolo	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00
63	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 m, com validade mínima de 24 meses.	Adere	Rolo	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
64	Fita dupla face 12 mm X 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação.	Adere	Rolo	200	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
65	Fita métrica, material tecido resistente, tipo compacta, comprimento total 1,5m, tipo estojo em estireno resistente, circunferencial.	Brw	Und	35	R\$ 9,63	R\$ 337,05
66	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 05mm, características adicionais alta densidade.	Isoest	Folhas	250	R\$ 4,24	R\$ 1.060,00
67	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 15mm, características adicionais alta densidade.	Isoest	Folhas	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
68	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20mm, características adicionais alta densidade.	Isoest	Folhas	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
69	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 25mm, características adicionais alta densidade.	Isoest	Folhas	300	R\$ 6,01	R\$ 1.803,00



70	Folhas E.V.A. (Espuma venilica acetinada, lavável) anatomica, embalada em saco plástico auto-adesivado, não tóxico, Dimensão: 600x400x2mm, Cores Variadas.	Brw	Folhas	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00
71	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	Delta	Cx	300	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
72	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	Brw	Und	30	R\$ 154,04	R\$ 4.621,20
73	Grampeador: 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	Brw	Und	60	R\$ 30,81	R\$ 1.848,60
74	Grampo p/ pasta suspensa. Pacote com 50 jogos.	Dello	Cx	125	R\$ 14,56	R\$ 1.820,00
75	Grampo para grampeador de metal 23/10 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Bacchi	Cx	125	R\$ 24,03	R\$ 3.003,75
76	Grampo para grampeador de metal 23/13 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos.	Bacchi	Cx	125	R\$ 11,86	R\$ 1.482,50
77	Grampo para grampeador de metal 26/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	Bacchi	Cx	125	R\$ 5,85	R\$ 731,25
78	Grampo trancado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos.	Bacchi	Cx	250	R\$ 9,24	R\$ 2.310,00
79	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote com 50 unidades.	Dello	Cx	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
80	Lápis de cor, com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	Brw	Und	400	R\$ 9,32	R\$ 3.728,00
81	Lápis preto exigências aproximadas: caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação nº 2, formato redondo e sem borracha.	Brw	Cx	75	R\$ 35,28	R\$ 2.646,00

82	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de alto aplicação spray 60ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	Radex	Und	200	R\$ 14,56	R\$ 2.912,00
83	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m <sup>2</sup> , capa dura de papelão, cor preta.	Tilibra	Und	120	R\$ 17,25	R\$ 2.070,00
84	Livro ponto - 160 folhas, expediente normal sem horas extras, 153x21,6cm.	Tilibra	Und	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
85	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	Masterprint	Und	180	R\$ 5,39	R\$ 970,20
86	Massa para modelar - caixa com 160gramas massa de modelar com 12 cores, atóxica, utilizada para trabalhos de moldagem, que não esfarele e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas.	Bambini	Cx	300	R\$ 6,93	R\$ 2.079,00
87	Mídia DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7gb, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia, e com estojo individual para armazenamento.	Multilaser	Und	100	R\$ 4,62	R\$ 462,00
88	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,0 x 94,0 cm, gramatura: 120 g/m <sup>2</sup> .	Reipel	Und	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
89	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e offset. em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	Report	Cx	60	R\$ 84,72	R\$ 5.083,20
90	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente (210x310mm) dobrado ao meio, gramatura 55 gr, resmas com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Terra do sol	Resmas	100	R\$ 23,11	R\$ 2.311,00
91	Papel camurça, gramatura: 85g, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanatos em geral, Cores variadas. Pacotes com 25 folhas.	Reipel	Pacote	100	R\$ 35,05	R\$ 3.505,00
92	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	Tris	Cx	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00

93	Papel Cartão, medindo 50x66cm, gramatura 180g/m <sup>2</sup> ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	Reipel	Und	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
94	Papel celofone - medindo no mínimo 66 x 96 cm, na cores variadas.	Reipel	Und	150	R\$ 2,66	R\$ 399,00
95	Papel crepon formato 0,48 X 2,00m ou superior. Caixa com 40 rolos, cores variadas.	Reipel	Cx	75	R\$ 53,92	R\$ 4.044,00
96	Papel de seda exigências aproximadas: papel de seda, medindo 44 x 69cm, pacote com 05 unidades (cores variadas).	Reipel	Pct	140	R\$ 2,23	R\$ 312,20
97	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição/para impressora jato tinta e laser, gramatura 180, pacote com 100 unidades.	Filipaper	Pct	140	R\$ 46,21	R\$ 6.469,40
98	Papel laminado impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m <sup>2</sup> ; Pacote com 40 Unidades. Cores variadas.	Reipel	Pct	140	R\$ 50,06	R\$ 7.008,40
99	Papel Madeira, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m <sup>2</sup> , Dimensões Aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas.	Reipel	Pct	140	R\$ 38,51	R\$ 5.391,40
100	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, Resmas com 50 folhas.	Reipel	Resmas	140	R\$ 54,61	R\$ 7.645,40
101	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm. Pacote com 10 unidades. (Cores Variadas)	Reipel	Pct	140	R\$ 30,81	R\$ 4.313,40
102	Papel Ofício II: 2,75g, branco alcalino, tamanho 216x330mm, resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Reipel	Cx	140	R\$ 34,66	R\$ 4.852,40
103	Papel pardo, apresentação folha, largura 66 cm, comprimento 96 cm, gramatura 70 g/m <sup>2</sup>	Reipel	Und	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
104	Papel sulfite A4 / 210 x 297 mm - pacote com 100 folhas - cores variadas	Report	Pct	100	R\$ 7,09	R\$ 709,00
105	Papel Vegetal A-3 180grs, pacote com 100 folhas	Marpax	Pct	50	R\$ 100,13	R\$ 5.006,50
106	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340mm, largura 40mm - cores variadas.	Polibras	Und	250	R\$ 5,31	R\$ 1.327,50

107	Pasta arquivo, pasta documento cartolina plastificada, personalizada em L, papel alcalino, simples, sem aba, com 01 (um) encaixe para papel, sem ferragem, medidas aproximadas: 250mm largura x 330mm comprimento, cor branca, gramatura: 240g/m	Polibras	Und	250	R\$ 5,78	R\$ 1.445,00
108	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, características adicionais revestida dentro e fora de plástico duro e resistente	Frama	Und	250	R\$ 8,40	R\$ 2.100,00
109	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	Dac	Und	150	R\$ 15,25	R\$ 2.287,50
110	Pasta AZ em Papelão reforçado Lombo Estreito Tam. Ofício	Frama	Und	200	R\$ 9,24	R\$ 1.848,00
111	Pasta com grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0.40, na cor azul- escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	Polibras	Und	150	R\$ 4,54	R\$ 681,00
112	Pasta de papel cartão, com aba, com elástico, tamanho 350 x 235 mm, cores variadas.	Polibras	Und	250	R\$ 2,23	R\$ 557,50
113	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas - medidas aproximadas 330 mm x 222 mm.	Polibras	Und	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
114	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	Polibras	Und	200	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
115	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35mm. as medidas referidas podem variar +/- 3%.	Polibras	Und	250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
116	Pasta safonada 12 divisórias.	Alaplast	Und	100	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
117	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	Polibras	Und	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
118	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão Marmorizado plastificado min 330g/ m2 com grampo mola medindo aproximadamente 360x240 mm suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em Plástico transparente etiqueta para identificação.	Dello	Und	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00

119	PORTA COPOS PROFISSIONAL/ CROMADO/ PAREDE COM 36 LUGARES - Tipo Onixlimp, Utile, fiderglass com mesmo padrão de qualidade ou similar.	Nobre	Und	100	R\$ 53,92	R\$ 5.392,00
120	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 8 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Sandisk	Und	150	R\$ 19,64	R\$ 2.946,00
121	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 32 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Sandisk	Und	100	R\$ 30,81	R\$ 3.081,00
122	PEN DRIVE Capacidade de armazenamento: 32 Gigabytes Interface: USB 2.0 Velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s Compatibilidade: Windows 7, Vista, XP, 2000, MAC e Linux. Modelo: Não retrátil.	Sandisk	Und	100	R\$ 46,21	R\$ 4.621,00
123	Percevejo em plástico medindo 10 mm. Caixa com 100 unidades.	Bacchi	Cx	150	R\$ 6,08	R\$ 912,00
124	Percevejo Latonado, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.	Bacchi	Cx	150	R\$ 6,85	R\$ 1.027,50
125	Perfurador de Papel 2 Furos - Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	Tris	Und	100	R\$ 30,81	R\$ 3.081,00
126	Perfurador grande com 2 furos apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade mínima de perfurar 100 folhas.	Cavia	Und	15	R\$ 215,66	R\$ 3.234,90
127	Pilha Alcalina Pequena, Tamanho "Aa", Não Conter Mercúrio E Cádmiio, Embalagem Com 2 Unidades	Rayovac	Und	250	R\$ 6,85	R\$ 1.712,50
128	Pilha Alcalina Palito, Tamanho "Aaa", Não Conter Mercúrio E Cádmiio, Embalagem Com 2 Unidades	Rayovac	Und	250	R\$ 7,09	R\$ 1.772,50

129	Pincel atômico com carga na cores preta, vermelho e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Caixa com 12 unidades.	Brw	Cx	100	R\$ 23,11	R\$ 2.311,00
130	Pincel desenho - redondo - cerda pelo animal - cabo madeira - n.4, caixa com 06 unidades.	Cassia	Cx	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
131	Pincel nº 10 - redondo - uso escolar e artesanal.	Cassia	Und	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00
132	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brw	Und	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
133	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Brw	Und	100	R\$ 19,18	R\$ 1.918,00
134	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	Dello	Und	100	R\$ 13,79	R\$ 1.379,00
135	Prancheta em acrílico, transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	Fersan	Und	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
136	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades.	Brw	Cx	100	R\$ 17,18	R\$ 1.718,00
137	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm, 185 cm, magnético	Souza	Und	40	R\$ 215,66	R\$ 8.626,40
138	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, frasco com 20ml	Radex	Und	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
139	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 25 unidades.	Walleu	Pct	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
140	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto.(pacote com 10 unidades).	Walleu	Pct	100	R\$ 26,96	R\$ 2.696,00
141	Tecido TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com Gramatura aproximada de 45g/m, em cor amarelo.	Santa Fé	Metro	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00



142	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente)	Brw	Und	300	R\$ 11,40	R\$ 3.420,00
143	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 15cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	Brw	Und	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
144	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28ml; cor preta, azul ou Vermelha.	Radex	Und	250	R\$ 19,26	R\$ 4.815,00
145	Tinta guache - atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - 1º qualidade - pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	Bambini	Cx	250	R\$ 16,26	R\$ 4.065,00
146	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões: 210 x 297mm, embalagem caixa com 50 unidades.	Masterprint	Cx	70	R\$ 77,02	R\$ 5.391,40
147	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	New Magic	Und	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
148	JOGO DA MEMÓRIA (ANIMAIS), Quebra Cabeça Brinquedo Pedagógico Em Madeira Abc Dos Bichos, 52 peças	Toyster	Und	200	R\$ 44,92	R\$ 8.984,00
149	JOGO DA MEMORIA (ALFABETO), Material/Composição: Madeira, 48 Peças em Madeira, Medida Aproximada da Embalagem (A) x (L) x (C):A 6,0 x L 19,0 x C 24,0 cm, Produto Certificado e Aprovado pelo INMETRO.	Toyster	Und	200	R\$ 56,44	R\$ 11.288,00
150	JOGO DA MEMÓRIA (CORES), Composição: 28 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital., Tamanho do tabuleiro: 29cm x 19cm.	Toyster	Und	200	R\$ 41,65	R\$ 8.330,00
151	JOGO QUEBRA CABEÇA 04 PEÇAS- Temática: Infantil, Comprimento x Largura: 19 cm x 17 cm, Altura: 17 cm, Idade máxima recomendada: 3 anos - 100 anos, 1 tabuleiro com 4 peças de encaixe.	Brink Mobil	Und	200	R\$ 40,90	R\$ 8.180,00
152	JOGO QUEBRA CABEÇA 04 PEÇAS- Temática: Infantil, Comprimento x Largura: 19 cm x 17 cm, Altura: 17 cm, Idade máxima recomendada: 3 anos - 100 anos, 1 tabuleiro com 9 peças de encaixe.	Brink Mobil	Und	200	R\$ 44,03	R\$ 8.806,00

153	JOGO QUEBRA CABEÇA 04 PEÇAS- Temática: Infantil, Comprimento x Largura: 19 cm x 17 cm, Altura: 17 cm, Idade máxima recomendada: 3 anos - 100 anos, 1 tabuleiro com 12 peças de encaixe.	Brink Mobil	Und	200	R\$ 55,27	R\$ 11.054,00
154	JOGA A AMARELINHA- Peso máximo suportado: 150 kg, Idade máxima recomendada: 9 meses - 99 anos.	Haiti	Und	200	R\$ 59,65	R\$ 11.930,00
155	JOGO DO ALFABETO ILUSTRADO- Jogo Pedagógico de Madeira Reciclável para Alfabetização Com Letras Trabalha Coordenação Motora Menino Menina 4 anos, Comprimento x Largura: 28 cm x 4 cm, Altura: 20cm, Orientação: Pedagógica.	Uriarte Embalagens	Und	100	R\$ 87,74	R\$ 8.774,00
156	JOGO DAS F MENOR peça possui: 6,8cm de largura x 4,2cm de altura e a maior peça 12,2cm de largura x 6,5cm de altura. ORMAS GEOMÉTRICAS- Base: 30cm x 23cm x 5,6mm (comprimento x largura x espessura) Letras: Em média possuem 3cm x 3,2cm (largura x altura), podendo ocorrer pequenas variações.	Toyster	Und	100	R\$ 86,45	R\$ 8.645,00
157	KIT DE ALINHAVO PARA CHECHE- Brinquedo Educativo de Alinhar para coordenação motora Composição: uma base com o tema Princesa, 2 cordões e 12 peças de madeira (roupas e sapatos) para entrelaçar. Idade mínima recomendada: 4 anos Tamanho do produto: 27 x 13 cm. Tamanho com embalagem: 29 x 19 cm.	Modernato	Und	50	R\$ 95,05	R\$ 4.752,50
158	JOGO DE BLOCOS EDUCATIVOS- Componentes do jogo: 54 blocos, Materiais das peças: MDF, Componentes do jogo 54 blocos 1 pinguim, 2 martelinhos, 1 roleta, 1 base, 19 blocos de gelos azul, 19 blocos de gelos transparentes, 4 pezinhos para base 48 cartelas, Bolinhas com números 1 barril, 1 pirata, 16 adagas.	Toyster	Und	75	R\$ 41,65	R\$ 3.123,75
159	DADOS EMBORRACHADOS 9 ANIMAIS)- Soft Cubo Dadinho 25 x 25cm - Emborrachado.	Dedobrinquedo	Und	75	R\$ 36,93	R\$ 2.769,75
160	DADOS EMBORRACHADOS (FRUTAS)- Soft Cubo Dadinho 25 x 25cm - Emborrachado.	Dedobrinquedo	Und	75	R\$ 36,29	R\$ 2.721,75

161	LEGO (JOGOS DE MONTAR) EDUCATIVOS- Brinquedo de Montar 48 peças (Bloco de Montar) - Castelo Modelo PINOS - Brinquedo de Montar 360 peças (Pinos de Montar) - 2 BALDES DE 180.	Pais & Filhos	Und	75	R\$ 120,78	R\$ 9.058,50
162	BAMBOLÊS COLORIDOS- Bambolês Arco Infantil 65cm Colorido	Webneiro	Und	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
163	TAPETES EMBORRACHADOS COLORIDOS- EVA Emborrachado Numérico - infantil bebê emborrachado brincar criança engatinhar, TAPETE EDUCATIVO EM EVA COM 10 PLACAS - TAM: 30,0 X 30,0 X 0,7CM.	Nig Brinquedos	Und	100	R\$ 55,68	R\$ 5.568,00
164	TRILHAS DAS CORES- EVA - DE ENCAIXE, Altura da peça 50 cm Largura da peça 50 cm Espessura 2 cm.	Hoorn	Und	150	R\$ 38,64	R\$ 5.796,00
165	TRILHAS DO TABULEIRO- Composição: 28 peças de madeira Mdf, com aplicação de impressão de qualidade digital. Tamanho das peças 3,5cm x 07cm x 0,3 cm. Acondicionados em caixa de madeira medindo 15cmx8cmx3cm. Indicado para crianças acima de 4 anos.	Reichel	Und	25	R\$ 60,55	R\$ 1.513,75
166	COLCHONETE INFANTIL- 100 % Impermeável; Confortável; Excelente durabilidade; Fácil higienização; Podem ser utilizado por crianças (produto não tóxico); Tamanho aproximado 90x40x3 (cm) Cor: Azul; Dobrável; Densidade 23; Ótimo Acabamento.	Brinquedos Mil	Und	50	R\$ 73,63	R\$ 3.681,50
167	KIT FANTOCHES- Kit com 5 fantoches de 50cm., Modelo Fantoche tipo boneco Personagem menino, menina, lebre, tartaruga, palhaço.	YMC	Und	50	R\$ 340,06	R\$ 17.003,00
168	TENDA 5 X 5- TENDA PIRAMIDAL 5X5 (COBERTURA E ESTRUTURA). PESO: 120KG, PÉ DIREITO: 2,50m ou 3,0m. Informar logo após a compra ou o produto será enviada com o pé direito padrão 2,50m - GARANTIA: 1 ANO PARA ROMPIMENTO DA SOLDAGEM.	Goiânia Tendas	Und	2	R\$ 2.331,55	R\$ 4.663,10

169	CASINHA COLORIDA INFANTIL EM PLASTICO- Telhado texturizado em formato de duas águas 2 janelas laterais que abrem e fecham 2 portas: 1 abre e fecha, 1 com cerca Entrada para correspondência na porta Montagem e desmontagem fáceis, dispensam ferramentas Acompanha manual de montagem Dimensões aproximadas do produto montado (C x L x A): 102 x 90 x 109 cm Peso máximo suportado: 30 kg Idade recomendada: 3+ Material: Polipropileno.	Belfix	Und	3	R\$ 5.047,47	R\$ 15.142,41
170	KIT ENGENHEIRO- Acessórios incluídos: Martelo, Serrote, Chave de fenda, Chave Philips, Alicate, chave de Boca, Parafuso e Porcas Quantidade de peças: 14 Inclui estojo: Não Idade mínima recomendada: 3 anos.	NB	Und	50	R\$ 87,97	R\$ 4.398,50
171	KIT BOLAS COLORIDAS- Diâmetro da bola: 20 Centímetros (tamanho da bola de futebol). Peso: 60 Gramas. Material: Em Vinil. Cores: Sortidas. SELO IMETRO.	ArteBrincs	Und	25	R\$ 221,00	R\$ 5.525,00
172	CAMA ELÁSTICA 3 X 3- É fabricada em aço galvanizado resistente a água fácil montagem de encaixe, lona de salto de sanet a mais resistente do mercado não desfia não rasga com proteção UV , parede do ferro de 1,55, pirulitos de aço revestidos com isso tubo blindado , protetor de molas de bagum brilhante impermeável com proteção UV, molas de aço galvanizadas brilhantes. Rede de proteção em polipropileno multicolorida 1,31 m 58 cm do chão até a lona de salto 1,93 m. de altura total 64 molas 3,05 diâmetro total 2,57 m lona de salto 168 Kg peso maximo Itens na caixa: 8 hastes com isotubo blindado 4 peças macho de círculo 4 peças fêmeas de círculo 4 pés em U 1 kit c/64 molas de 14 cm 1 puxador de molas 1 rede de proteção colorida 1 lona de salto 1 protetor de molas colorido 1 escada 1 kit c/8 ponteiras coloridas 1 manual de montagem.	Magic Play Brinquedos	Und	2	R\$ 3.470,01	R\$ 6.940,02

173	GIRA- GIRA 1M20 X70CM DE 01 A 05 ANOS 04 LUGARES- O Gira Gira de plástico Brinquedos Mil conta com 4 assentos para as crianças brincarem ao mesmo tempo é composto por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante central. As crianças seguram no volante central e elas se movimentam girando o assento., Altura: 70 cm Idade Recomendada: 1 a 5 anos Diâmetro: 120 cm.	Xalingo	Und	2	R\$ 3.006,92	R\$ 6.013,84
174	GANGORRA INFANTIL PLÁSTICO- Gangorra Infantil em formatos variados com várias opções de cores. Assento anatômico e macio que facilita a montaria da criança. Pegadores Confortáveis e apoio para os pés. Totalmente montado. Largura: 40 cm Altura: 50 cm Comprimento: 113 cm.	Vdk	Und	50	R\$ 538,74	R\$ 26.937,00
175	PETIT PLAY STANDART- FRESO-Petit Play Standard Freso O Petit Play Standard Fresodeal é ideal para crianças de 2 a 5 anos pois estimula a atividade física e o entretenimento entre as crianças. É um playground infantil que possui um módulo em formato hexagonal e contém: * 2 paredes em "V" e parte superior em forma de castelo;* 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta eleva a dica com visor na parte superior, acionada por cordinha;* 1 rampa de escorregador reto pequeno;* 1 arco;* 1 tabelinha de basquete, com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete);* 1 meia plataforma com drenos para evitar acúmulo de água e detalhes antiderrapantes;* Peça com 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma;* Aberturas na parte inferior nos 6 lados do brinquedo. O formato hexagonal proporciona diversas formas de diversão já que permite a instalação de componentes em 6 lados utilizáveis.	Freso	Und	2	R\$ 13.033,68	R\$ 26.067,36

176	BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA AZUL E 02 CADEIRAS- Medidas- 145cm(compr.)x 103cm(larg./prof.)x 135cm(alt.) Peso Aproximado- 20,140 kg Travas Frontais Estrutura- Testeira Rosa/ Demais Peças Galvanizadas Especificação: Estruturas- Em Tubo de Aço com Pintura Eletrostática/Galvanizado Peças Plásticas - Confeccionado em Polietileno de Média Densidade pelo Processo de Rotomoldagem Aditivado Anti-UV Acessórios: ** Cinta com Fecho da Trava Frontal / Estacas para Fixação das Bases e Ponteiras de Acabamento/ MANUAL DE MONTAGEM.	JP	Und	2	R\$ 2.956,42	R\$ 5.912,84
177	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 2 65 PEÇAS- A Linha de Movimento 1 contém: - Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação - Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira - Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira - Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação - Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças) - Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Carlu Brinquedos	Und	2	R\$ 2.380,91	R\$ 4.761,82
178	CIRCUITO MOTOR LINHA DE MOVIMENTO 2 87 PEÇAS- A Linha de Movimento 1 contém: - Prancha de equilíbrio: 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação - Balizas: 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira - Semicírculos Graduados: 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1M40, 1M60, 1M80 e 2M) de P.V.C., 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira - Obstáculos com salto elevados: 4 bastões de madeira, 8 suportes com níveis de graduação e 8 bases de sustentação - Arco passa por dentro: 4 arcos de 70 cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças) - Jogo de argolas: 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e 10 argolas coloridas de plástico resistente.	Carlu Brinquedos	Und	2	R\$ 2.196,15	R\$ 4.392,30
179	KIT 2 PINÇAS E POMPONS Objetivo: coordenação motora fina Contém: 1 pinça bola, 1 pinça de 3 pontas, pompons coloridos 2cm (aproximadamente 50unidades), pompons coloridos 1cm (aproximadamente 100 unidades). Faixa etária recomendada: a partir de 3 anos.	Materiais para brincar	Kit	75	R\$ 79,57	R\$ 5.967,75
180	LIVRINHOS INFANTIS Fábulas Clássicos (variados).	Equipe Editorial	Und	800	R\$ 11,79	R\$ 9.432,00



181	ESCORREGADOR + GANGORRA JACARÉ + GANGORRA CAVALINHO Quantidade de degraus: 3 Material da rampa: Plástico Comprimento da rampa: 1.5 cm Largura da rampa: 30 cm Altura da rampa: 0.89 cm.	Valentina Brinquedos	Und	20	R\$ 578,09	R\$ 11.561,80
182	PISCINA INFLÁVEL CIRCULAR 2500 Litros Es304 Atrio Multilaser Anel superior inflável de pvc, parede de pvc laminado de 3 camadas de maior diâmetro, fácil instalação e armazenamento conveniente, para 1 adulto e 1 criança brincarem, remendo de reparo, caixa de cor. Informações Técnicas, Composição do Material: pvc, 1 piscina inflável, 1 kit reparo, Dimensão do Produto (Inflado): 0,63M X 2,40M, Altura: 63 cm, Largura: 240 cm, Comprimento: 25 cm, Peso do Produto: 4.840 kg.	Atrio	Und	20	R\$ 584,96	R\$ 11.699,20
183	KIT 10 BOLA Vinil Infantil Brinquedo Colorida Dentinho.	M Bolas	Kit	30	R\$ 91,11	R\$ 2.733,30
184	MANGUEIRA Jardim Lavar Quintal E Calçada 10 Metros Reforçada.	Dismar	Und	30	R\$ 31,82	R\$ 954,60
185	BRINQUEDO ENCAIXE Educativo Pedagógico Números E Formas.	MDF	Und	50	R\$ 69,61	R\$ 3.480,50
186	CAIXA TÁTIL SENSORIAL YUPI - PEÇAS EM MADEIRA MDF Formas Geométricas OBJETIVO Este Brinquedo Educativo foi desenvolvido para Estímulos Sensoriais, Imaginação, Comunicação, Memória e a Expressão de Ideias e Pensamentos, além de pode promover a Socialização já que pode ser utilizado individualmente ou em Dinâmicas de Grupo. Em Casa, este Brinquedo contribui para a Volta a Calma, promove Conexão e Reúne a Família em momentos inesquecíveis! COMO JOGAR A caixa Tátil é de madeira e possui um orifício para acessar ao interior da Caixa onde estão depositadas peças também em madeira de Formato e Texturas diferentes, sempre em pares. A brincadeira se inicia quando um dos Participante retira uma ficha e utilizando o tato deverá buscar na caixa a peça correspondente. O jogo possui variações e uma que sugerimos, é descrever a Forma e Textura da peça escolhida antes.	Editora Fundamental	Und	15	R\$ 64,36	R\$ 965,40
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>R\$ 701.451,19</b>

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS</b> Secretária Municipal de Educação	<b>LILIO PINTO SOUSA</b> CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
---	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 9df39715ade645284dad78839594d675

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 23.858.219/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, 765, Centro, São João Batista/MA, CEP 65.225-000, neste ato representada pelo Sr. **LILIO PINTO SOUSA**, portador da cédula de identidade Nº 025492472003-4 SESP/MA e do CPF Nº 030.121.723-86, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 43/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, recargas de gás, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e centrais de ar condicionado, serviços de lanternagem, pintura, recarga de gas e substituição de peças de freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 43/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do

registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### **CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

**ADRIANO MACHADO DE FREITAS** Prefeito  
Municipal

**LILIO PINTO SOUSA**  
CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**ANEXO ÚNICO**
**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 43/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 17/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Ferrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, recargas de gás, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e centrais de ar condicionado, serviços de lanternagem, pintura, recarga de gás e substituição de peças de freezers e geladeiras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
CNPJ: 23.858.219/0001-21	Telefone / Fax: 98 97000-2614
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 765, Centro, São João Batista/MA, CEP 65.225-000	E-mail: climarc.sbj@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

<b>LOTE I- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	Instalação de central de ar-condicionado de 9.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 3/8, esponjoso, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	8	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
2	Instalação de central de ar-condicionado de 12.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	7	R\$ 192,56	R\$ 1.347,92
3	Instalação de central de ar-condicionado de 18.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	5	R\$ 245,07	R\$ 1.225,35
4	Instalação de central de ar-condicionado de 24.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	5	R\$ 280,08	R\$ 1.400,40
5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.	Und	15	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.	Und	10	R\$ 175,05	R\$ 1.750,50

9	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
10	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
11	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	15	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75
12	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	10	R\$ 175,05	R\$ 1.750,50
13	Recarga de Gas ar-condicionado de 9.000 Btus	Und	35	R\$ 122,54	R\$ 4.288,90
14	Recarga de Gas ar-condicionado de 12.000 Btus	Und	35	R\$ 126,04	R\$ 4.411,40
15	Recarga de Gas ar-condicionado de 18.000 Btus	Und	15	R\$ 140,04	R\$ 2.100,60
16	Recarga de Gas ar-condicionado de 24.000 Btus	Und	10	R\$ 157,55	R\$ 1.575,50
17	Troca de capacitor (evaporadora)	Und	12	R\$ 112,03	R\$ 1.344,36
18	Troca de capacitor do compressor (condensadora)	Und	12	R\$ 112,03	R\$ 1.344,36
19	Troca do motor-ventilador da condensadora	Und	12	R\$ 112,03	R\$ 1.344,36
20	Troca da placa da evaporadora	Und	12	R\$ 112,03	R\$ 1.344,36
21	Troca do suporte (de 9.000 a 12.000 Btus) da condensadora	Und	12	R\$ 70,02	R\$ 840,24
22	Troca do suporte (de 18.000 a 30.000 Btus) da condensadora	Und	8	R\$ 70,02	R\$ 560,16
23	Troca de relé central da placa (evaporadora)	Und	8	R\$ 70,02	R\$ 560,16
24	Troca do sensor de temperatura	Und	8	R\$ 70,02	R\$ 560,16
25	Troca de sensor de gelo	Und	8	R\$ 70,02	R\$ 560,16
26	Serviço e recarga de gás em bebedouro	Und	12	R\$ 245,07	R\$ 2.940,84
27	Serviço de lanternagem em bebedouro	Und	12	R\$ 266,08	R\$ 3.192,96
28	Serviço e recarga de gás em freezer	Und	12	R\$ 315,09	R\$ 3.781,08
29	Serviço de lanternagem do fundo externo do freezer	Und	12	R\$ 164,55	R\$ 1.974,60
30	Serviço e recarga de gás em geladeira	Und	12	R\$ 273,08	R\$ 3.276,96
31	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	12	R\$ 238,07	R\$ 2.856,84
32	Serviço de pintura em freezer e geladeira	Und	12	R\$ 420,12	R\$ 5.041,44
<b>VALOR TOTAL: SETENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS</b>					<b>R\$ 77.141,61</b>

**LOTE II- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------	-------

1	Instalação de central de ar-condicionado de 9.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 3/8, esponjoso, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	20	R\$ 175,05	R\$ 3.501,00
2	Instalação de central de ar-condicionado de 12.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	30	R\$ 192,56	R\$ 5.776,80
3	Instalação de central de ar-condicionado de 18.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	25	R\$ 245,07	R\$ 6.126,75
4	Instalação de central de ar-condicionado de 24.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	20	R\$ 280,08	R\$ 5.601,60
5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.	Und	50	R\$ 136,54	R\$ 6.827,00
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.	Und	50	R\$ 136,54	R\$ 6.827,00
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.	Und	20	R\$ 175,05	R\$ 3.501,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.	Und	15	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75
9	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	50	R\$ 136,54	R\$ 6.827,00
10	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	50	R\$ 136,54	R\$ 6.827,00
11	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	20	R\$ 175,05	R\$ 3.501,00



12	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	15	R\$ 175,05	R\$ 2.625,75
13	Recarga de Gas ar-condicionado de 9.000 Btus	Und	50	R\$ 122,54	R\$ 6.127,00
14	Recarga de Gas ar-condicionado de 12.000 Btus	Und	50	R\$ 126,04	R\$ 6.302,00
15	Recarga de Gas ar-condicionado de 18.000 Btus	Und	20	R\$ 140,04	R\$ 2.800,80
16	Recarga de Gas ar-condicionado de 24.000 Btus	Und	15	R\$ 157,55	R\$ 2.363,25
17	Troca de capacitor (evaporadora)	Und	15	R\$ 112,03	R\$ 1.680,45
18	Troca de capacitor do compressor (condensadora)	Und	15	R\$ 112,03	R\$ 1.680,45
19	Troca do motor-ventilador da condensadora	Und	15	R\$ 112,03	R\$ 1.680,45
20	Troca da placa da evaporadora	Und	30	R\$ 112,03	R\$ 3.360,90
21	Troca do suporte (de 9.000 a 12.000 Btus) da condensadora	Und	50	R\$ 70,02	R\$ 3.501,00
22	Troca do suporte (de 18.000 a 30.000 Btus) da condensadora	Und	30	R\$ 70,02	R\$ 2.100,60
23	Troca de relé central da placa (evaporadora)	Und	25	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50
24	Troca do sensor de temperatura	Und	25	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50
25	Troca de sensor de gelo	Und	25	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50
26	Serviço e recarga de gás em bebedouro	Und	40	R\$ 245,07	R\$ 9.802,80
27	Serviço de lanternagem em bebedouro	Und	20	R\$ 266,08	R\$ 5.321,60
28	Serviço e recarga de gás em freezer	Und	40	R\$ 315,09	R\$ 12.603,60
29	Serviço de lanternagem do fundo externo do freezer	Und	20	R\$ 164,55	R\$ 3.291,00
30	Serviço e recarga de gás em geladeira	Und	40	R\$ 273,08	R\$ 10.923,20
31	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	20	R\$ 238,07	R\$ 4.761,40
32	Serviço de pintura em freezer e geladeira	Und	20	R\$ 420,12	R\$ 8.402,40
<b>VALOR TOTAL: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS</b>					<b>R\$ 152.522,05</b>

**LOTE III- SECRETARIA DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	Instalação de central de ar-condicionado de 9.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 3/8, esponjoso, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	40	R\$ 175,05	R\$ 7.002,00

2	Instalação de central de ar-condicionado de 12.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	30	R\$ 192,56	R\$ 5.776,80
3	Instalação de central de ar-condicionado de 18.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	15	R\$ 245,07	R\$ 3.676,05
4	Instalação de central de ar-condicionado de 24.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	10	R\$ 280,08	R\$ 2.800,80
5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.	Und	30	R\$ 136,54	R\$ 4.096,20
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.	Und	20	R\$ 175,05	R\$ 3.501,00
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.	Und	12	R\$ 175,05	R\$ 2.100,60
9	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	35	R\$ 136,54	R\$ 4.778,90
10	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	30	R\$ 136,54	R\$ 4.096,20
11	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	20	R\$ 175,05	R\$ 3.501,00
12	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	12	R\$ 175,05	R\$ 2.100,60
13	Recarga de Gas ar-condicionado de 9.000 Btus	Und	35	R\$ 122,54	R\$ 4.288,90
14	Recarga de Gas ar-condicionado de 12.000 Btus	Und	30	R\$ 126,04	R\$ 3.781,20

15	Recarga de Gas ar-condicionado de 18.000 Btus	Und	20	R\$ 140,04	R\$ 2.800,80
16	Recarga de Gas ar-condicionado de 24.000 Btus	Und	12	R\$ 157,55	R\$ 1.890,60
17	Troca de capacitor (evaporadora)	Und	20	R\$ 112,03	R\$ 2.240,60
18	Troca de capacitor do compressor (condensadora)	Und	20	R\$ 112,03	R\$ 2.240,60
19	Troca do motor-ventilador da condensadora	Und	20	R\$ 112,03	R\$ 2.240,60
20	Troca da placa da evaporadora	Und	20	R\$ 112,03	R\$ 2.240,60
21	Troca do suporte (de 9.000 a 12.000 Btus) da condensadora	Und	25	R\$ 70,02	R\$ 1.750,50
22	Troca do suporte (de 18.000 a 30.000 Btus) da condensadora	Und	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40
23	Troca de relé central da placa (evaporadora)	Und	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40
24	Troca do sensor de temperatura	Und	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40
25	Troca de sensor de gelo	Und	20	R\$ 70,02	R\$ 1.400,40
26	Serviço e recarga de gás em bebedouro	Und	40	R\$ 245,07	R\$ 9.802,80
27	Serviço de lanternagem em bebedouro	Und	20	R\$ 266,08	R\$ 5.321,60
28	Serviço e recarga de gás em freezer	Und	30	R\$ 315,09	R\$ 9.452,70
29	Serviço de lanternagem do fundo externo do freezer	Und	15	R\$ 164,55	R\$ 2.468,25
30	Serviço e recarga de gás em geladeira	Und	30	R\$ 273,08	R\$ 8.192,40
31	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	15	R\$ 238,07	R\$ 3.571,05
32	Serviço de pintura em freezer e geladeira	Und	40	R\$ 420,12	R\$ 16.804,80

**VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS**

**R\$ 132.898,65**

**LOTE IV- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	TOTAL
1	Instalação de central de ar-condicionado de 9.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 3/8, esponjoso, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	4	R\$ 175,05	R\$ 700,20
2	Instalação de central de ar-condicionado de 12.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	4	R\$ 192,56	R\$ 770,24
3	Instalação de central de ar-condicionado de 18.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	2	R\$ 245,07	R\$ 490,14

4	Instalação de central de ar-condicionado de 24.000 btus. Incluindo 3m de tubulação de 1/4 e de 1/2, esponjosos, cabo pp de 2.5 mm, suporte (mão francesa) da unidade condensadora.	Und	2	R\$ 280,08	R\$ 560,16
5	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus.	Und	12	R\$ 136,54	R\$ 1.638,48
6	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus.	Und	12	R\$ 136,54	R\$ 1.638,48
7	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus.	Und	8	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
8	Manutenção preventiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus.	Und	4	R\$ 175,05	R\$ 700,20
9	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 9.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	12	R\$ 136,54	R\$ 1.638,48
10	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 12.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	12	R\$ 136,54	R\$ 1.638,48
11	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 18.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	8	R\$ 175,05	R\$ 1.400,40
12	Manutenção corretiva: Aparelho de Ar-condicionado do tipo Split com capacidade 24.000 Btus, incluindo desmontagem e limpeza das 2 unidades (evaporadora e condensadora)	Und	4	R\$ 175,05	R\$ 700,20
13	Recarga de Gas ar-condicionado de 9.000 Btus	Und	12	R\$ 122,54	R\$ 1.470,48
14	Recarga de Gas ar-condicionado de 12.000 Btus	Und	12	R\$ 126,04	R\$ 1.512,48
15	Recarga de Gas ar-condicionado de 18.000 Btus	Und	8	R\$ 140,04	R\$ 1.120,32
16	Recarga de Gas ar-condicionado de 24.000 Btus	Und	4	R\$ 157,55	R\$ 630,20
17	Troca de capacitor (evaporadora)	Und	7	R\$ 112,03	R\$ 784,21
18	Troca de capacitor do compressor (condensadora)	Und	7	R\$ 112,03	R\$ 784,21
19	Troca do motor-ventilador da condensadora	Und	7	R\$ 112,03	R\$ 784,21
20	Troca da placa da evaporadora	Und	7	R\$ 112,03	R\$ 784,21

21	Troca do suporte (de 9.000 a 12.000 Btus) da condensadora	Und	7	R\$ 70,02	R\$ 490,14
22	Troca do suporte (de 18.000 a 30.000 Btus) da condensadora	Und	2	R\$ 70,02	R\$ 140,04
23	Troca de relé central da placa (evaporadora)	Und	7	R\$ 70,02	R\$ 490,14
24	Troca do sensor de temperatura	Und	7	R\$ 70,02	R\$ 490,14
25	Troca de sensor de gelo	Und	7	R\$ 70,02	R\$ 490,14
26	Serviço e recarga de gás em bebedouro	Und	7	R\$ 245,07	R\$ 1.715,49
27	Serviço de lanternagem em bebedouro	Und	4	R\$ 266,08	R\$ 1.064,32
28	Serviço e recarga de gás em freezer	Und	7	R\$ 315,09	R\$ 2.205,63
29	Serviço de lanternagem do fundo externo do freezer	Und	3	R\$ 164,55	R\$ 493,65
30	Serviço e recarga de gás em geladeira	Und	8	R\$ 273,08	R\$ 2.184,64
31	Serviço de lanternagem em geladeiras	Und	4	R\$ 238,07	R\$ 952,28
32	Serviço de pintura em freezer e geladeira	Und	8	R\$ 420,12	R\$ 3.360,96
<b>VALOR TOTAL: TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>					<b>R\$ 35.223,75</b>
<b>VALOR GLOBAL REGISTRADO: TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS</b>					<b>R\$ 397.786,06</b>

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>LILIO PINTO SOUSA</b> CLIMARC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
--	--

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 66938acd6832f9d1afb67c50a25566b

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **E P SILVA** inscrita no CNPJ 07.635.861/0001-95 e Insc. Estadual: 12.222.968-1, estabelecida na Av. Filomeno Castro, 348 A, Bairro Centro, situada na cidade de Olinda Nova do Maranhão - MA, por sua representante legal Sr.<sup>a</sup> **ELISETE PENHA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0666500020188 SSP/MA e CPF 405.796.973-04, residente e domiciliado a Avenida Filomeno Castro, nº 348, Centro, situado na cidade de Olinda Nova do Maranhão - MA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 45/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **E P SILVA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 45/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>ADRIANO MACHADO DE FREITAS</b> Prefeito Municipal	<b>ELISETE PENHA SILVA</b> <b>E P SILVA</b>
--	--

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 45/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 18/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

#### QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: E P SILVA</b>	
CNPJ: 07.635.861/0001-95	Telefone / Fax: 98 98410 0200
Endereço: Av. Filomeno Castro, 348 A, Bairro Centro, situada na cidade de Olinda Nova do Maranhão - MA	E-mail: j.a_furtado@hotmail.com

#### QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Botijões de Gás GLP 13 kg (Sem Vasilhames)	Unid.	Nacional gás	3.044	124,00	377.456,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO - R\$ 377.456,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

ADRIANO MACHADO DE FREITAS Prefeito  
Municipal

ELISETE PENHA SILVA  
E P SILVA

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 5106866385f070d597d7d0cc45fc8057

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **LEANDERSON SODRÉ FREITAS**, Portador do RG nº 038660152010-6 e CPF nº 605.087.593-66, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.064.712/0001-41, com sede no Cnj. Bela Aurora Nº 21, Anil, São Luís - MA, CEP.: 65.064-320, neste ato representada pelo Sr. **JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS**, portador da cédula de identidade Nº 0527836220142 SESP/MA e do CPF Nº 275.272.713-53, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 51/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades de saúde, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 51/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - PMSVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.  
São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>LEANDERSON SODRÉ FREITAS</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS</b> 3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA EPP
--	---

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 /2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022 - PMSVF/MA  
PROCESSO N.º 51/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2022 - PMSVF/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades de saúde, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: 3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	
CNPJ: 15.064.712/0001-41	Telefone / Fax: 098 98133-0773
Endereço: Cnj. Bela Aurora Nº 21, Anil, São Luís - MA, CEP.: 65.064-320	E-mail: naimambiental@gmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Nº DE APLICAÇÕES	V. UNIT./MÊS	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL (11 MESES)
1	Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção com eliminação de 99,99% de bactérias, fungos e vírus, para atender as necessidades de saúde do município de São Vicente Férrer - MA	M²	13.320m²	4 aplicações mensais	R\$1,10	R\$58.608,00	R\$644.688,00

**Valor Unitário Registrado:** R\$1,10 (Um real e dez centavos)

**Valor Mensal Registrado:** R\$58.608,00 (Cinquenta e oito mil seiscientos e oito reais)

**Valor Total Registrado:** R\$644.688,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil seiscientos e oitenta e oito reais)

São Vicente Férrer, 03 de maio de 2022.

<b>LEANDERSON SODRÉ FREITAS</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>JERRY WILSON DA SILVA VIEGAS</b> 3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA EPP
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: b574a48ae5d687e263e6081de0ab8632

OUTRO LADO, A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA (ADTR INFORMÁTICA), (CNPJ Nº 09.295.258/0001-37). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 59/2021 objetivando a prestação de serviços de locação de software do sistema integrado da contabilidade, portal da transparência, sistema integrado folha de pagamento e sistema integrado de compras, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férreir-MA, devendo ser considerando a partir de 12.04.2022 a 11.04.2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE FÉRRER, 11 de ABRIL DE 2022. ASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS, Prefeito Municipal de São Vicente Férreir-MA; LUIZ ORLANDO ALVES DOS SANTOS - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAS MELONIO  
Código identificador: 2a92928f5081ca57745238f156f98cd8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

### PORTARIA Nº 0301, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS FREITAS AIRES DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR SÊNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS FREITAS AIRES**, Matrícula nº 18471, do cargo comissionado de Assessor Sênior, Símbolo CLN-03, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 194.730.952-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍs EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: b29b8dea6fff2084a0d22226b5b86ca3

### PORTARIA Nº 0302, DE 03 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR CLEMILTON BENEDITO COSTA MACIEL DO CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o servidor **CLEMILTON BENEDITO COSTA MACIEL** do cargo comissionado de **Superintendente de Meio Ambiente**, Símbolo CLN-02, inscrito no Registro Geral nº 000039052895-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 522.406.573-91, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍs EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 90c80aa8de295ddc97a92b589ec4f446

### PORTARIA Nº 0303, DE 03 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CLEMILTON BENEDITO COSTA MACIEL PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

#### R E S O L V E

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **CLEMILTON BENEDITO COSTA MACIEL**, inscrito no Registro Geral sob o nº 000039052895-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 522.406.573-91, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente de Educação Ambiental**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍs EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 7fc456c4660e6dc43dffa9960569f9db

### PORTARIA Nº 0304, DE 03 DE MAIO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO XAVIER AZEVEDO GOMES JUNIOR PARA EXERCER O CARGO**



**COMISSIONADO DE SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA E PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** NOMEAR o senhor **FRANCISCO XAVIER AZEVEDO GOMES JÚNIOR**, inscrito no Registro Geral sob o nº 037521382009-8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 225.723.413-87, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente de Agricultura e Pesca**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 03703ba1d9afe3de3e71670f46920e75*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

**DECRETO Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

DECRETO nº 35, DE 04 de MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o Calendário Fiscal para o IPTU, TFE e Taxa de Coleta de Lixo no exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que compete ao executivo expedir atos próprios da atividade administrativa e exercer outras atribuições previstas em Lei, conforme Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O lançamento e recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2022, cujo valor será estabelecido em Unidade Fiscal do Município - UFM e em Real, com vencimento em 30 de junho de 2022.

§ 1º Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, com vencimentos mensais e sucessivos, sendo a primeira vencida em 30 (trinta) de junho de 2022, e as demais vincendas a cada 30 (trinta) dias, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 1 (um) de UFM.

§ 2º O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que optar pelo pagamento em cota única, terá um desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até o dia 30 (trinta) de junho de 2022.

**Art. 2º.** O contribuinte que optar pelo parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2022 não gozará do desconto referido no Art. 1º.

**Art. 3º.** Fica o contribuinte notificado do lançamento do IPTU/2022 na data da publicação deste Decreto no Diário Oficial.

§ 1º O recolhimento do imposto deverá ocorrer mediante a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM na sede da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, independentemente da entrega no endereço de correspondência.

§ 2º A Prefeitura Municipal promoverá divulgação do lançamento do IPTU/2022 nos meios de comunicação, visando a dar amplo conhecimento aos contribuintes de sua obrigação tributária.

**Art. 4º.** O recolhimento do IPTU fora do prazo legal será atualizado pela UFM, incidindo sobre seu valor os seguintes encargos:

I - juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração;

II - 5% (cinco por cento) do valor devido, quando o pagamento for efetuado até 30 (trinta) dias após o vencimento;

III - 10% (dez por cento) quando o pagamento for efetuado depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o vencimento;

IV - 15% (quinze por cento) do valor devido quando o pagamento for efetuado depois de decorridos 60 (sessenta) ou mais dias, do vencimento;

V - Correção Monetária.

**Art. 5º.** As Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE) terá seu vencimento em 30 (trinta) dias a contar do seu lançamento.

**Art. 6º.** A Taxa de Coleta de Lixo terá seu vencimento em 30 (trinta) do mês de junho do ano de 2022.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: 2c3a345df319ac56df80c9c2b06a1481*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021-SEMUS/FMS**

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº**



**17/2021- SEMUS/FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES-MA.** REPRESENTADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.756.002/0001-21, situado na Av. Dr. Paulo Ramos, s/nº - Centro, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARIA DA SALETE DE PINHO GOMES**, pessoa física, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 063606162017-8 SSP-MA e do CPF nº 376.753.031 - 72, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite- Araiozes - , s/nº - Bairro Conceição,. denominado **CONTRATADO**, através De Dispensa de Licitação, oriundo do processo nº 66/2021-SEMUS **CONTRATO Nº 17/2021-FMS/PMA** OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento da **Unidade Básica de Saúde do RODEADOR**, de interesse do Fundo de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Base legal: A Locação de Imóvel disciplina-se pelo **artigo 24, X, da lei 8.666/93, a qual** Resolve ADITIVAR, o Contrato supracitado, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 17/2021 que teve como vigência 12(doze) meses, assinado no dia 26/03/2021. A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para mais 12(doze) meses, findando no dia 28/03/2023, conforme Art.57, Inciso II, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da cláusula de **RENOVAÇÃO** do contrato original. Fonte de Recursos mantenedora do contrato: FMS - ARAIOSES; 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAIOSES; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 02 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 122 02 14 2058 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Valor Total Contratado: R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais) durante doze meses, sendo R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) ao mês. Araiozes (MA), 04 de maio de 2022. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde do município.

Publicado por: **CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA**  
Código identificador: **dba43309e319aa4adb66b06b60fd4cac**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- SRP**

**OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para aquisição de Água Mineral Natural Potável e não Gasosa (Garrafas de 20 Litros) para atender a demanda operacional das Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 11/05/2022 às 09:00hr (nove horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 17 de Maio de 2022 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**

Código identificador: **9f8c1e489360f9b873f6c3c716b8dc1a**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022- SRP**

**OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para serviço de reforma de móveis escolares para atender a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**FUNDEB**), do Município de Arame/MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 11/05/2022 às 15:00hr (quinze horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 17 de Maio de 2022 às 15:00hr (quinze horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**  
Código identificador: **069edbb2bc1b2cac01ca9e9274d3e4c5**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME /MA**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022- SRP**

**OBJETO:** Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos culturais para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos do Município de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro Municipal, Cristiano de Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria 15/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SRP com abertura marcada para o dia 12/05/2022 às 09:00hr (nove horas), no **SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>; fica **PRORROGADO** para o dia 18 de Maio de 2022 às 09:00hr (nove horas) a abertura do processo licitatório.

**MOTIVO:** Para adequações de prazo (dias úteis) junto à Plataforma Eletrônica.

Arame - MA, 04 de Maio de 2022.  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: **FRANCISCO ALVES FONSECA**  
Código identificador: **4fbc60c9f9e5f0e49384fcc27b2ae57**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SRP**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 008/2022 - SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem Homologar o objeto: Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os benefícios sócio assistenciais de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270. VENCEDORA, com proposta apresentada no valor de R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social. Arame - MA, 26 de Abril de 2022.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: dfc482160492dc3d6e99b869b387f4ab

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220090.** PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.579.273/0001-96, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000014/2022 - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os benefícios sócio assistenciais de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil, trezentos reais). VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 0802.082440014.2.017 Proteção Social Especial (FED), Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 87.300,00. SIGNATÁRIOS: Sra. NEUSA MARIA GOMES DUARTE - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social pela Contratante e R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, neste ato representada pela Sra. REGINA CELIA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, Nº 755, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, CEP 65916-180, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*. DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022.

Arame - MA, 04 de Maio de 2022  
Cristiano de Sousa do Nascimento  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA

Código identificador: 59c22671a2c8acb961faa6015f9fc158

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20220089 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2022-**  
**SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20220089 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 008/2022-**  
**SRP; OBJETO:** O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atender os benefícios sócio assistenciais de caráter eventual das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social do Município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência Social, e a empresa, NEURIALDO DUTRA DE SOUSA - COMERCIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.417.439/0001-42. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2022-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 26.04.2022. FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Neusa Maria Gomes Duarte - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a empresa R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, neste ato representada pela Sra. REGINA CELIA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, Nº 755, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, CEP 65916-180, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*. (Detentora do Registro de Preços).

**EMPRESA:** R.C.L.GOMES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.579.273/0001-96, estabelecida à Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, Nº917-Andar 2, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65903-270, neste ato representada pela Sra. REGINA CELIA LIMA GOMES, residente na Rua Rio Branco, Nº 755, Bairro Bacuri, Imperatriz-MA, CEP 65916-180, portadora do CPF \*\*\*.\*\*\*.963-\*\*.

Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit. Estimado R\$
01	ARROZ TIPO 1, integral acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	400	BUTUI	R\$ 27,50
02	Feijão 1 kg, classe carioca, novo, tipo 1, grupo 1, não torrado.	PCT	400	DONA	R\$ 8,00
03	Açúcar 2 kg, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso líquido.	PCT	400	ITAJÁ	R\$ 7,35
04	Café 250g, torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possua prazo de validade de, no mínimo, 12(doze) meses claramente expresso na embalagem do produto.	PCT	400	PURO	R\$ 10,50
05	Leite em pó 400g, com 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	PCT	400	CAMPONESA	R\$ 7,40
06	Achocolatado em pó 500 g, embalagem íntegra com, com 500 de peso líquido. Fonte de no mínimo 07 vitaminas (A, D, C, B1, B2, B3 E B6), Isento de glúten.	PCT	400	ITALAC	R\$ 21,00
07	FARINHA P/ FAROFA 1 KG, Farinha de mandioca fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes.	PCT	400	DO ZÉ	R\$ 8,60
08	MACARRAO ESPAGUETE 500G, tipo fino comprido, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido.	PCT	400	OREGON	R\$ 6,00
09	SARDINHA, em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g. 1ª Qualidade.	UND	400	88	R\$ 5,00

10	MARGARINA, cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	UND	400	PRIMOR	R\$ 16,00
11	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 400g de peso líquido.	PCT	400	VITARELA	R\$ 5,30
12	COLORIFICO 100G, produzido a partir de grãos selecionados do urucum, o que proporciona uma perfeita coloração avermelhada às comidas sem interferir no sabor dos alimentos.	PCT	400	KITANO	R\$ 4,30
13	CONDIMENTO DE PIMENTA DO REINO, Pimenta do reino - Especificação: contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	KITANO	R\$ 5,50
14	SAL 1 KG, Sal refinado iodado. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.	PCT	400	BOM DE MESA	R\$ 1,50
15	ÓLEO DE SOJA 1L, refinado tipo 1. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido.	UND	400	ABC	R\$ 10,85
16	FLOCÃO DE MILHO 500 G, Calorias: 178kcal   Gord: 1,10g   Carbs: 38,00g   Prot: 3,60g, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, e prazo de validade.	PCT	400	NUTRIVITA	R\$ 2,95
17	FLOCÃO DE ARROZ, Calorias: 69 kcal   Gord: 0,00g   Carbs: 17,00g   Prot: 0,00g, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	400	URBANO	R\$ 3,00
18	PEIXE TAMBAQUI, Tambaqui inteiro fresco, Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido.	KG	2.000	IN NATURA	R\$ 13,50

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 49a057ba733004aeda728a41b202fd37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP** - CNPJ nº 11.713.048/0001-63. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VALOR R\$ 267.086,23 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Dotação Total R\$ 216.432,00  
02.08 - FUNDEB;  
12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência do Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Dotação Total R\$ 524.880,00  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Dotação Total R\$ 93.960,00  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;  
08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munic. De Assist. Social

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
29	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Dotação Total R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FIRMINO MARQUES DA SILVA NETO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA R C DE S MARQUES E CIA LTDA

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: c6026e5cc8d37fff41783ba2e6e150ef

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022 CONTRATO Nº 2803.02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112.01/2021** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: **F.C.C ABREU LTDA**- CNPJ nº 10.256.071/0001-03. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL. VALOR R\$ 34.091,90 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03 - Secretaria Municipal de administração; 04.122.0003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Recurso ordinários

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Dotação Total R\$ 216.432,00  
02.08 - FUNDEB;  
12.361.0044.2050.0000 - Manutenção e Encargos do Fundeb

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência do Fundeb

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Dotação Total R\$ 524.880,00  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;  
10.122.0003.2055.0000 - Funcionamento do Setor administrativo da Sec. de Saúde

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
0	Transferência de recursos e impostos vinculado a e saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Dotação Total R\$ 93.960,00  
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS;  
08.122.0003.2070.0000 - Manut. Fundo Munic. De Assist. Social

	Fonte de recurso
0	Recursos não destinados a contrapartida
1	Recursos do Tesouro exercício corrente
29	Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo Dotação Total R\$ 30.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: **28 DE MARÇO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:



SEBASTIÃO PRADO COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU**- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F.C.C. ABREU LTDA.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: e3861f56e16e7337fc205bf5e6b7a875

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

#### ATO JUSTIFICANDO A CONVENIÊNCIA DA OUTORGA DE CONCESSÃO

Justifica a Outorga de Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFIN**, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tendo por finalidade a Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, justificando-se a citada Outorga pelo atendimento aos requisitos legais a seguir transcritos:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, aduz:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [...]*

*§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.*

*Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]*

*IV - livre concorrência;*

*V - defesa do consumidor;*

*VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;*

*VII - redução das desigualdades regionais e sociais; [...]*

*Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.*

*Parágrafo único. A lei disporá sobre:*

*I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;*

*II - os direitos dos usuários;*

*III - política tarifária;*

*IV - a obrigação de manter serviço adequado.*

2. A Lei Federal nº 8.666/93, regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, dispõe:

*Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade*

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**3.** Em cumprimento ao disposto a norma constitucional, foi editada a Lei Federal nº 8.987/95, onde cabe destacar os seguintes dispositivos legais:

*Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.*

*Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.*

*Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:*

*I - poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão; [...]*

*III - concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado; [...]*

*Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.*

*Art. 4º A concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será formalizada mediante contrato, que deverá observar os termos desta Lei, das normas pertinentes e do edital de licitação.*

*Art. 5º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.*

*Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*

*§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*

*§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço. [...]*

*Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório. [...]*

**4.** Para regulamentar o artigo 175, da Constituição Federal de 1988, cada ente da federação deve aprovar sua lei de concessão de serviços públicos, observando as normas gerais previstas na Lei 8.987/95, aplicável a todos os entes da federação, de competência privativa da União, na forma do artigo 22, inc. XXVII da CF. O Município de Balsas/MA, para dar cumprimento à norma constitucional aprovou a Lei Complementar Municipal nº 047, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as condições para a Concessão, exploração e utilização de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares, Lanchonetes, Comercialização de Produtos e Prestação de Serviços no Município de Balsas/MA e dá outras providências, estabelecendo:

*Seção VI*

*Das Concessões de Uso*

*Art. 25. A concessão de uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, em caráter estável, para que explore por sua conta e risco, segundo a sua destinação específica.*

*Art. 26. A concessão de uso possui as seguintes características:*

*I - possui um caráter estável na outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições previamente convencionadas;*

*II - deverá ser precedido de autorização legislativa, licitação pública e contrato administrativo;*

*III - será alvo das penalidades descritas neste código caso o concessionário não cumpra as cláusulas firmadas no contrato administrativo e as demais condições previstas neste código;*

*IV - será obrigatório o licenciamento prévio das atividades comerciais, industriais e prestadoras de serviço exercidas em locais no regime de concessão na forma deste código.*

*Seção VII*

*Da Concessão de Quiosques Comerciais*

*Art. 81. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título oneroso, mediante processo licitatório, na modalidade de concorrência pública, a empresa ou consórcio de empresas, o direito de instalação, manutenção, conservação e direito real de uso para exploração de quiosques comerciais construídos pela Prefeitura de Balsas.*

*Art. 82. Compete ao Poder Executivo concedente, por meio de órgão especificado em decreto:*

*I - definir as áreas objeto de concessão, bem como sua ampliação e redução;*

*II - a outorga e a gestão das concessões;*

*III - a instauração, processamento e julgamento das licitações necessárias à outorga das concessões;*

*IV - a fiscalização da execução dos serviços e dos ajustes contratuais.*

*Art. 83. As concessões serão outorgadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e poderão ser prorrogadas uma única vez, por igual período, a critério da Administração.*

*Art. 84. A licitação para concessão de uso de áreas públicas, para os fins propostos no art. 81 desta Lei, obedecerá ao disposto na Lei de Licitações e na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, adotando-se um dos seguintes critérios:*

*I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;*

*II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga de concessão;*

*III - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;*

*IV - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;*

*V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica;*

*VI - melhor oferta de pagamento pela outorga, após qualificação de propostas técnicas;*

*VII - a combinação dois a dois dos critérios referidos nos incisos I, II e VI.*

*Parágrafo único. A aplicação do critério previsto no inciso VII, as especificações, projetos e demais elementos técnicos serão dispostos pelo poder concedente no edital de licitação e farão parte integrante do contrato de outorga correspondente.*

*Art. 85. O critério de julgamento da concorrência pública referida no caput do art. 81 desta Lei será do tipo melhor proposta, em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica para exploração.*

*§ 1º Quando fixada em edital a remuneração mensal da outorga de concessão pela concessionária ao Município, ela será definida em percentual sobre o faturamento total líquido, a ser apurado por meio de estudos elaborados pelo poder concedente e fixados neste edital.*

*§ 2º A remuneração pela outorga da concessão paga em parcela única pela concessionária ao Município deverá ser efetuada conforme prazo disposto em edital, nunca superior à 90 (noventa) dias.*

*Art. 86. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos.*

*Art. 87. Será exigido para o certame de licitação a comprovação mínima de dois anos de atividade comercial no ramo em que o licitante pretender concorrer.*

*Art. 88. A concessão de uso prevista nesta Lei será fiscalizada pelo Poder Público concedente que por Decreto baixará regulamento para a correspondente exploração do quiosque*

*Art. 88. A concessão de uso prevista nesta Lei será fiscalizada pelo Poder Público concedente que por Decreto baixará regulamento para a correspondente exploração do quiosque.*

*Art. 89. Incumbe à concessionária:*

*I - instalar e executar adequadamente os reparos necessários nos locais que receberão os equipamentos;*

*II - instalar os bens no padrão a ser estabelecido pelo Município;*

*III - explorar o direito de uso de forma padronizada e previamente aprovada pelo poder concedente;*

*IV - respeitar e cumprir fielmente o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 8.987, de 1995;*

*V - prestar serviço adequado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis;*

*VI - realizar a manutenção dos equipamentos, mantendo os bens em perfeito estado de conservação;*

*VII - respeitar e cumprir fielmente o disposto no Código de Posturas do Município.*

*Parágrafo único. Caberá ao Poder Público realizar a fiscalização dos equipamentos, que em caso de descumprimento dos regulamentos editados, notificará a concessionária para a imediata adequação, sob pena de multa e demais penalidades previstas no edital.*

**6.** Por último, insta salientar, para melhor compreensão, o conceito de Concessão de serviço público segundo Celso Antônio Bandeira de Mello:

*“...é o instituto através do qual o Estado atribui o exercício de um serviço público a alguém que aceite prestá-lo em nome próprio, por sua conta e risco, nas condições fixadas unilateralmente pelo Poder Público, mas sob garantia contratual de um equilíbrio econômico-financeiro, remunerando-se pela própria exploração do serviço, em geral e basicamente mediante tarifas cobradas diretamente dos usuários do serviço”.*

Curso de Direito Administrativo, pág. 652.

## **7. DO OBJETO:**

Concessão para a Construção e Uso do Espaço Físico Público denominado QUIOSQUE RUA 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente.

## **8. DA JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO**

A Prefeitura Municipal de Balsas recentemente pavimentou, construiu e concluiu a avenida e praça pública de uso coletivo, situado na Rua 20.

Trata-se de espaço destinado ao usufruto da população, decorrendo de iniciativas do executivo municipal em promover vida saudável e maior qualidade de vida aos que residem em Balsas, com segurança e conforto.



O novo espaço construído não é dotado de quiosque público para dar apoio à população com serviços de restaurantes, bares e lanchonetes, sendo objeto dessa concessão o que estamos designando como Quiosque Rua 20.

A Prefeitura municipal não tem orçamento disponível, estrutura, experiência e nem interesse em construir, implantar e operar serviços de restaurantes, bares e lanchonetes para atender a população com quiosques, daí que propôs a realização por terceiros. Em cumprimento à Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, a Prefeitura se vê obrigada a abrir processo de concessão pública para ofertar através de processo licitatório específico a concessão para construção e ocupação de prédio público denominado Quiosque Rua 20 visando apoio à população na frequência e utilização da nova área pública da Rua 20.

Conclui-se assim que, a construção, utilização e exploração e utilização do Espaço Físico Público denominado Quiosque Rua 20, situado na rua 20, Conjunto Habitacional, neste município de Balsas/MA, destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, será melhor realizada através outorga da Concessão para Construção e Uso do referido Quiosque à terceiros. A Lei Federal nº 8.987/95 de Concessão de Serviços Públicos, com base no artigo 175 da Constituição Federal, cria um conjunto de regras uniformes e organizadas para a concessão para prestação de serviços públicos. Estabelece que, através de contrato, os capitais privados prestarão esses serviços em nome do Estado, explorando bens de domínio público, de maneira que estes possam explorar o uso do bem com eficiência, com procedimentos constantes, com qualidade de baixo custo, o que garante a prestação de um serviço adequado à população.

As demais necessidades e demandas essenciais à realização e exploração Das Concessões de Uso na cidade de Balsas/MA foram obtidas através de uma ampla pesquisa, abordando critérios históricos, culturais, aspectos econômicos, infraestrutura, dentre outros, encontrando-se ainda, devidamente justificada, através do disposto no Termo de Referência anexo ao edital.

## 9. DA ÁREA

Após a realização de audiências públicas sobre a Concessão, exploração e utilização de Espaços Físicos Públicos, destinados à fins comerciais no ramo Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do município de Balsas/MA, bem como, delimitado e definido o espaço que será construído e terá seu uso concedido, destaca-se que, após sua conclusão, o Quiosque Rua possuirá uma área total de 59,35m<sup>2</sup>. Ressalta que, as plantas e projetos arquitetônicos, o memorial descritivo delimitando os espaços e especificações do quiosque, as planilhas orçamentárias e demais descrições do objeto encontram-se anexas ao termo de referência.

## 10. DO PRAZO DA CONCESSÃO

O Prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data do recebimento, por parte da Prefeitura de Balsas/MA (através dos fiscais responsáveis), do QUIOSQUE RUA 20 devidamente construído e concluído apto ao pleno funcionamento, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. Balsas - MA, 04 de maio de 2022.

**Camila Ferreira Costa**

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 36160670db081629606ff890ccc12bd3*

### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE:** Dispensa de Licitação. Nº 11/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa ou pessoa física, via dispensa de licitação, referente a serviços de tubulação de gás GLP, com cano galvanizado para o novo Mercado Público Municipal de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. **CONTRATADA:** LUCAS RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 615.393.573-76. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 90 (noventa) dias ou até entrega do objeto. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.584,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 87c26507e2d6656841aa31920f8fa3af*

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE:** Inexigibilidade de Licitação. Nº 07/2021. **OBJETO:** Contratação de pessoa física dotada de notória e comprovada capacidade técnica e

legal, para fins de ministrar oficinas de artes cênicas nas Escolas Municipais de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretária Municipal de Cultura e Eventos. **CONTRATADO:** RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA. **PERÍODO:** O contrato terá vigência até 31/12/2021, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VALOR MENSAL:** Oito parcelas mensais de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. **Camila Ferreira Costa - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*

*Código identificador: 05160351740ceb1f1dc9cf47732b3b4e*

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 341/2022

#### RETIFICAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XVI, Nº 2842, São Luís, 29 de abril de 2022, página 47, **RESENHA DA PORTARIA Nº 341/2022 - INFRA. Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 Leia-se: CONCORRÊNCIA Nº 008/2021 Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 51ba6ad1f983caed70ddf76e97f5605

### RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022

RESENHA DO CONVÊNIO Nº 002/2022 - SESAU. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0022-86. **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança e manter integrado o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS, definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Instrumento tem sua fundamentação legal no que dispõe a Lei Orgânica do município, disposições da Constituição Federal e Estadual aplicáveis à espécie, bem como a Portaria n. 1.721/GM/MS de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos do Sistema único de saúde - SUS; a Portaria n. 3.123/GM/MS, de 7 de dezembro de 2006, que homologa o Processo de Adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema único de saúde - SUS e demais que regulamentam a matéria; e ainda, a Portaria n.3.172, de 28 de dezembro de 2012 que concede aumento no valor do incentivo à Contratualização das Entidades Beneficentes sem fins lucrativos do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou do Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no sistema único de saúde - SUS. Considera ainda as Portarias GM/MS n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à saúde, no âmbito do SUS e a Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde, a rede cegonha. **DO VALOR DO CONVÊNIO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para execução do convênio o município de Balsas, repassará o valor mensal de R\$180.192,67(cento e oitenta mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), e global/anual de R\$ 2.162.312,04(dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos). 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00. **DO PRAZO:** O presente convênio terá vigência de 06(seis) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2022 e término em 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2021. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (1º Conveniente) e Francisco Gomes da Silva (2º Conveniente).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: dd166cd16dfa7378976e182978d4d4b6

### RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 465/2022 - SEDES. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 28/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.130.301/0001-11. **OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo

de Referência, anexo no Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 92.298,04 (noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-029.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-017.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-025.4.4.90.52.00.00.08.244.0062.2-026.4.4.90.52.00.00.08.243.0062.2-020.4.4.90.52.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Magda Fernanda Andrade Zottis (Contratante) e Adão Gomes Maia (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 10688ab6970f30c068bb3ce6c14a9f2b

### RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 464/2022 - SESAU. Referente a Tomada de Preços Nº 04/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.940.654/0001-44. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas Hospitalares do município de Balsas/MA. **DO VALOR CONTRATUAL:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 462.830,78 (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais e setenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-056.4.4.90.51.00.00. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06 (seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Edvaldo Rodrigues dos Reis (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 721f35944f7e98e0b4c9c0221d80276d

### RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 478/2022 - DMT. Referente à Dispensa de Licitação Nº 08/2022. **PARTES:** Departamento Municipal de Trânsito e a **SRA. MARLÚCIA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 237.583.763-00. **OBJETO:** A locadora na qualidade de legítima proprietária do imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, esquina com a Rua 11 de Julho, Quadra 29, Lote 03, nº 82, Centro, Balsas - MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento cuja finalidade é o funcionamento para instalações do Departamento Municipal de Trânsito. **DO VALOR:** O preço da locação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), descontados os encargos legais, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado, mediante recibo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091.3.3.90.36.00.00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de locação será de 09 (nove) meses, de 01/04/2022 a 31/12/2022. **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março

de 2022. **ASSINATURAS:** Lucas Daniel Rodrigues de Araújo (Locatária) e Marlúcia da Costa (Locador).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 8e3d5f4201da0f865ed9620712d3d67c*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 477/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 477/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 09/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.223/0001-41. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para a prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.122.0071.2-038.3.3.90.39.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Valmir Ramalho Pereira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: bf7f0645c60e8ce427f5d0cb3eb94cda*

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 476/2022

RESENHA DO CONTRATO Nº 476/2022 - SEFIN. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 09/2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa **V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.888.223/0001-41. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação para a prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0051.2-014.3.3.90.33.00.00 **DO FORO:** Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2022. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Valmir Ramalho Pereira (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 418712dd014154e05aafa8e58215e362*

#### LEI Nº 1.609, DE 04 DE MAIO DE 2022

“AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, COM OU SEM GARANTIA DA UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à (o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à implantação e Operação de pavimentação asfáltica e da atividade de Tratamento de Água observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FMP, nos termos do Inciso IV dor artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos recorrentes desta Lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artg.167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita n Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art.32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2022.

ERICK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: 83dc688d0347998106d6853d0d6cf56a*

#### LEI Nº 1.610, DE 04 DE MAIO DE 2022

DENOMINA A PRAÇA DA JUVENTUDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE PRAÇA DA JUVENTUDE DR. JORGE CASTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “PRAÇA DA JUVENTUDE DR. JORGE CASTRO” a praça da juventude, situada no Bairro São Francisco, Município de Balsas, Estado do Maranhão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado- se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a



cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2022.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA*  
*Código identificador: e2151ee2d2dc1657d2dd78eeab215892*

#### PORTARIA Nº 359/2022

**PORTARIA Nº 359/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDILENE BORGES DE PAIVA MAT. Nº 6455-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** - aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA,, contrato nº **465/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 28/2021**, com a contratada **MEGA EMPREENDIMENTOS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
TRABALHO E EMPREGO, BALSAS - MA, 04 DE MAIO DE 2022.

**MAGDA FERNANDA ANDRADE ZOTTIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO**

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 4e7d1c8102f6581f52c1ca611e364566*

#### PORTARIA Nº 358/2022

**PORTARIA Nº 358/2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA**, Matrícula Nº **9420**, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa especializada para Construção da Lavanderia de Roupas

Hospitales do município de Balsas/MA, contrato nº **464/2022**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**, com a contratada **E RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI CONSTRUMAR**), durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE MAIO DE 2022.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 1a2a2ace719d25c5d3b2455dc817b5fd*

#### PORTARIA Nº 366/2022

**PORTARIA Nº 366/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022**

**AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 3104-1, como Fiscal do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - Locação de imóvel, cuja finalidade é o funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito, contrato nº 478/2022, oriundo da Dispensa nº 08/2022, com a Locadora **MARLÚCIA DA COSTA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de março de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, BALSAS - MA,  
30 DE MARÇO DE 2022.

**LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Departamento Municipal de Trânsito

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 79925f969ddfce9eb19089fddf4fcd9*

#### PORTARIA Nº 364/2022.

**PORTARIA Nº 364/2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a), **SILVIO COSTA GARCEZ**, Matrícula Nº **4763-1**, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, contrato nº **4772022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, com a contratada **V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 04 DE MAIO DE 2022.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: 26995382f1fc84bf9cd4e5c636dfa97c

#### PORTARIA Nº 365/2022

**PORTARIA Nº 365/2022.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidor (a), **IRIDIANE CAPUCHINHO COSTA**, Matrícula Nº **6569-1**, como fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - prestação de serviços de hospedagem, para suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas/MA, contrato nº **476/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2022**, com a contratada **V R PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 04 de maio de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA -MA, 04 DE MAIO DE 2022.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**  
Código identificador: deec247a0d09773ebce6732fd99efb18

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### PORTARIA Nº 06/2022

**Portaria Nº 06/2022. Exonera ocupante de Cargo Efetivo. Matrícula 037. Motivo, Pedido de Exoneração. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Municipal nº 148 de 16 de março de 2018, resolve: **EXONERAR ANA MARIA MARTINS REIS SANTANA**, brasileira, casada, RG Nº 19.04.99 SSP/PI, CPF Nº: 079.797.383-49, deixa de exercer o Cargo de **Professora** do Município de Benedito Leite/MA. Benedito Leite, 03 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE **Ramon Carvalho de Barros** -Prefeito Municipal-Numerada, registrada e publicada a presente Portaria no Mural da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Publicado por: **FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
Código identificador: 6def1132196a632ca9fb1c762d2a1de6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP  
##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para aquisição de Medicamento e Material de uso em geral (Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos, Odontológicos, Laboratoriais e Psicotrópicos), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA, no dia 18 de Maio de 2022 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.  
##DAT Buriti - MA, 29 de Abril de 2022.  
##ASS José Ribamar Simões Neto  
##CAR Pregoeiro Municipal

Publicado por: **FRANCIIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS**  
Código identificador: 178124101a7f3ca8a915b053a70003ad

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº019/2022-SEMED PROC. ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021, PRIMEIRO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) e a empresa C A SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 37.713.919/0001-32, localizada na Avenida 04, nº 25, Quadra 44, Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65.130-000. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 019/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão, para atender as necessidades do município, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 65.227,50 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CIGNENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FUNDEB.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 18 FUNDEB. 02 18 00 FUNDEB. 12 Educação. 12 361 Ensino Fundamental. 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2142 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 006.** 12 361 2001 2159 0000 MANUT. E FUNC. DO TRANSPORTE ESCOLAR. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 006.** 12 365 Educação Infantil. 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL. 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005.** 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.05.1115-200 005.** 12 366 Educação de Jovens e Adultos. 12 366 2003 EJA. 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008.** 12 367 Educação Especial. 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL. 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.19.1113-200 008.** **1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO.** 02 PODER EXECUTIVO. 02 09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 12 Educação. 12 122 Administração Geral. 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA. 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001.** 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO. 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.15.1120-200 001.** 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL. 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO: 0.1.01.1111-001 001.** **SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAMILA ALVES SANTOS,** portadora do RG: 021406842002-1 SSP/MA, e o CPF: 056.099.993-32, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de abril de 2022.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: f2571b683117c5c4be946f766ebb9195

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - CPL/DP  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - CPL/DP, referente ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa D S LIMA GENEROS ALIMENTICIOS (CNPJ: 01.509.484/0001-61) com valor global de R\$ 238.473,76 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Dom Pedro, 04 de maio de 2022. GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 8f54ef74773423278a826e2096b174b0

## PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

### PORTARIA Nº 114/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração do Chefe da Assessoria de Comunicação Municipal de Dom Pedro e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FLÁVIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** CPF nº 027.194.023-97, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 4 de Maio de 2022.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 2b7b555614ba0fc9b5445c9234ee2a71

## PORTARIA Nº 115/2022 - GAB/PREFEITO

### PORTARIA Nº 115/2022 - GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Adjunto de Saúde do Município de Dom Pedro e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA,** no uso de



suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDUARDO SOUSA BARROS**, CPF nº 027.509.603-39, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Saúde, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA, em 4 de maio de 2022.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA  
Código identificador: 3474c885fa1b4eed9b5eecd059f46e13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº011/2022

**AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, licitação Pública na modalidade abaixo discriminada a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/214 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br>, pelo telefone (0\*\*99) 9 8 4 7 8 5 1 9 5 e / ou e - mail : [cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com](mailto:cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com)

<b>Pregão Eletrônico - Nº011/2022</b>	Data/Hora de Abertura 23/05/2022 - 08h30min. Tipo: Menor Preço por Item
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para contratação de empresa(s), pra prestação de serviços de organização, produção e realização de shows e eventos para suprir as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.	

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de abril de 2022. Domingos Augusto de Oliveira Júnior - Presidente da CPL.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 19cdc4b3a85627018821dc319844c7b0

### EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 199/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

##ATO DE CONTRATO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº**

**199/2022. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração Planejamento e Finanças** e a empresa **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91. DO OBJETO:** Implantação e ampliação de sistema simplificado de abastecimento de água, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 03 Maio de 2022. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

17.512.0611.1011.0000- CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA E SANEAMENTO  
26.122.0052.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.  
4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

**VALOR: R\$ 247.878,2**(duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).**BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço nº **005/2022**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e **Gilmar Nogueira de Brito** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: a3a998e5d9e52bbc94f48b1e49f03f44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA**, Estado do Maranhão, no uso suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Fortuna RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para exercerem mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 121/2021.

### PODER PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGINA CÉLIA PEREIRA LEAL PIRES - Titular  
GENIELMA MAIA PINHEIRO SANTOS - Suplente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALDEMIR BRAGA DA SILVA - Titular  
YASMIN FERREIRA SOUSA SANTOS - Suplente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BELGA RIBEIRA DA SILVA - Titular  
KATIANE BORGES DE SOUSA ROCHA - Suplente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOELMA CAVALCANTE DOS SANTOS - Titular  
DANIELA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA - Suplente

## SECRETARIA DE ESPORTE DE LAZER

FRANCISCO DOS SANTOS MOURA - Titular  
ANTÔNIO MARIA FERREIRA OLIVEIRA - Suplente

## SOCIEDADE CIVIL:

### REPRESENTANTE DA ENTIDADE CLUBE DE MÃES

ALESSANDRA GOMES ARAÚJO DE SOUSA - Titular  
ROSA OLIVEIRA NASCIMENTO - Suplente

### REPRESENTANTE DA IGREJA

RUTE MARIA MARTINS DE SOUSA SILVA - Titular  
RITA ALINNE PEREIRA ALVES - Suplente

### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

PEDRO DA SILVA LIMA - Titular  
MARCIANA DOS SANTOS SILVA - Suplente

### REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORTUNA

EDIVAN CAMPOS DE MELO - Titular  
SILMARA ALMEIDA BARROS DE BRITO - Suplente

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em consonância com a Lei Orgânica do Município de Fortuna - MA, revogando-se as disposições em contrário.

FORTUNA - MA, 04 de maio de 2022

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: 1f5c8345da6a4f79b66a5270b5266705*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 019/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, junto à empresa METALÚRGICA SANTA CLARA FÁBRICA DE ESQUADRIAS LTDA, Vila Coite N° 12, Coite Irauçuba - CE, CNPJ: 24.355.527/0001-05, no valor global de R\$ 15.850,00(quinze mil oitocentos e cinquenta reais). Gonçalves Dias- MA, 02 de maio de 2022, Ancleyson Da Silva e Silva - Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 5eab204faf22a2304f8648188f103a3b*

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 020/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de lembranças para as mães em comemoração ao dia das mães

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à empresa EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA - KAMILA VARIEDADE, CNPJ: 19.270.175/0001-47, Inscrição Estadual: 12.424.618-4, Rua Almir Assis, N° 910 - Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP.: 65.775-000, no valor global de R\$ 16.435,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Gonçalves Dias- MA, 02 de maio de 2022, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota, Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 4b20512d1ed0c505815448faf20ef610*

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 021/2022, fundamentado inciso II do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização das festividades do dia das mães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto à empresa ILMARA LIMA DA SILVA - IL PRODUÇÕES E EVENTO, CNPJ: 21.105.155/0001-62, Inscrição Estadual: 12.447.845-0, Rua Das Flores, N° 11, Trincheiras, São João Dos Patos - MA, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Gonçalves Dias- MA, 04 de maio de 2022, Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 88624ce3fd7b825d1d83834971ac748e*

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.01102019.11.0042019

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001.01102019.11.0042019 DA CARTA CONVITE N° 004/2019, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA M S LTDA - CONSTRUTORA MS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite Secretária Municipal de Infraestrutura, e a empresa CONSTRUTORA M S LTDA - CONSTRUTORA MS estabelecida na Rua João Paraibano, N° 98, Centro, Sucupira do Norte - MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 08.808.191/0001-24, Inscrição Estadual: 12.236.723-5, neste ato representado pelo Sr. Antônio Maurizon da Silva dos Santos CPF n.º 714.652.193-15, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato N° 001.01102019.11.0042019 derivado da CARTA CONVITE N° 004/2019, com a finalidade da **execução dos serviços de construção de campo de futebol no município**, firmado em 01 de outubro de 2019, aditando a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 01 de outubro de 2019 até 01 de abril de 2020, já prorrogado pelo aditivo 001, 002, 003 e 004 por mais 180 (cento e oitenta) dias, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 30/09/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão - 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária - 02.20 Sec. Mun. De Esporte, Juventude e Lazer, 27.813.0282.1.022 - Construção e Reforma de Campo de Futebol, 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 29 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura., **CONTRATANTE**, CONSTRUTORA M S LTDA - CONSTRUTORA MS, CNPJ: 08.808.191/0001-24, Inscrição Estadual: 12.236.723-5, Representante: Antônio Maurizon da Silva dos Santos, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 2c1de297cbf75c4a885358f1e4702fb5*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001.03082020.15.005/2020**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 DA CARTA CONVITE 005/2020, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS RUAS DO BAIRRO MARIA DO LILI E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PRÉ-FABRICADO NA RUA DE ACESSO À ESCOLA MODELO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite Secretária Municipal de Infraestrutura, e a empresa R WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. com sede na Rua Aniceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA, neste ato representado pelo Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.03082020.15.005/2020 derivado da CARTA CONVITE 005/2020, com a finalidade da **execução dos serviços de melhorias nas ruas do bairro Maria do Lili e pavimentação em bloquete pré-fabricado na rua de acesso à escola modelo**, firmado em 03 de agosto de 2020, aditando a vigência por mais 04 (quatro) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 03 de agosto de 2020 até 03 de dezembro de 2020, já aditivado pelo aditivo 001 e 002 por mais 04 (quatro) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 03/12/2021. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 02 Poder Executivo, 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 02 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA,

Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura., **CONTRATANTE**, R WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47, Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73 **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 0eb6d341a303bddcb433b0fe41bbe196*

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001.03082020.15.005/2020**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 DA CARTA CONVITE 005/2020, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS RUAS DO BAIRRO MARIA DO LILI E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PRÉ-FABRICADO NA RUA DE ACESSO À ESCOLA MODELO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite Secretária Municipal de Infraestrutura, e a empresa R WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. com sede na Rua Aniceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA, neste ato representado pelo Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.03082020.15.005/2020 derivado da CARTA CONVITE 005/2020, com a finalidade da **execução dos serviços de melhorias nas ruas do bairro Maria do Lili e pavimentação em bloquete pré-fabricado na rua de acesso à escola modelo**, firmado em 03 de agosto de 2020, aditando a vigência por mais 04 (quatro) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 03 de agosto de 2020 até 03 de dezembro de 2020, já aditivado pelo aditivo 001, 002 e 003 por mais 04 (quatro) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 03/04/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 02 Poder Executivo, 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 02 de dezembro de 2021. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura., **CONTRATANTE**, R WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47, Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73 **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: ea9c65e272f5e13e4d0d2a2bb6393bf3*



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001.03082020.15.005/2020**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.03082020.15.005/2020 DA CARTA CONVITE 005/2020, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA R. WAGNER DE SOUSA SILVA - R. W. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS RUAS DO BAIRRO MARIA DO LILI E PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE PRÉ-FABRICADO NA RUA DE ACESSO À ESCOLA MODELO.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura neste ato representado pelo Sr. Aldair José da Silva Leite Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47 Insc. Estadual: 12.590.399-5. com sede na Rua Aniceto Cruz 420, Sala 1 Ponte, Caxias - MA, neste ato representado pelo Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.03082020.15.005/2020 derivado da CARTA CONVITE 005/2020, com a finalidade da **execução dos serviços de melhorias nas ruas do bairro Maria do Lili e pavimentação em bloquete pré-fabricado na rua de acesso à escola modelo**, firmado em 03 de agosto de 2020, aditando a vigência por mais 04 (quatro) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 03 de agosto de 2020 até 03 de dezembro de 2020, já aditivado pelo aditivo 001, 002, 003 e 004 por mais 04 (quatro) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 03/08/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 02 Poder Executivo, 10.301.0090.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 01 de abril de 2022. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Aldair José Da Silva Leite CPF: 841.531.643-72 - Secretário Municipal de Infraestrutura., **CONTRATANTE**, RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ Nº 28.718.762/00001-47, Representante: Raimundo Wagner de Sousa Silva - CPF Nº 042.640.043-73 **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 744e208268ded9cc9deb9cb6933bfb08*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.2704.2022.15.019/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2704.2022.15.019/2022. DISPENSA: Nº 019/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de

lixeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022. **CONTRATADO:** METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS LTDA, Vila Coite, Nº 12, Coite, Irauçuba CE, Cep: 62620-000, CNPJ: 24.355.527/0001-05. **REPRESENTANTE:** Mônica dos Santos Lopes - CPF Nº 014.707.493-27. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.850,00 (Quinze Mil, Oitocentos E Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão. 23 Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias MA, Unidade Orçamentária. 23.05 Secretaria Municipal de Administração 04.122.0020.2.003. Manut. e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson Da Silva E Silva - CPF: 016.959.923-00. Secretário Municipal De Administração.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 48f9442fefddcb31331903dd7234df6d*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.03052022.15.020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03052022.15.020/2022. DISPENSA: Nº 020/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **OBJETO:** Fornecimento de lembranças para as mães em comemoração ao dia das mães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2022. **CONTRATADO:** EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA - KAMILA VARIADADE, CNPJ: 19.270.175/0001-47, Inscrição Estadual: 12.424.618-4, Rua Almir Assis, Nº 910 - Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP.: 65.775-000, **REPRESENTANTE:** Evielma Maria Santos Oliveira CPF: 021.253.323-10. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.435,00 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Humano, 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano, 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/distribuição gratuita **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 10c8291ec68728bd01c99a0d99d9382d*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº  
001.04052022.15.021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04052022.15.021/2022. DISPENSA: Nº 021/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **OBJETO:** prestação de serviços de organização das festividades do dia das mães para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2022. **CONTRATADO:** ILMARA LIMA DA SILVA - IL PRODUÇÕES E EVENTO, CNPJ: 21.105.155/0001-62, Inscrição Estadual: 12.447.845-0, Rua Das Flores, Nº 11, Trincheiras, São João Dos Patos - MA, **REPRESENTANTE:** Ilmara Lima Da Silva CPF: 911.231.353-04. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura

Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.09 Sec. Mun. De Assist. Social e Des. Humano, 08.122.0002.2.026 Manut. e Func. da Sec. Mun. Assist. Social e Des. Humano, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota - CPF: 950.320.533-68. Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b036940639d64054a9774b5ca7e7476f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### DECRETO Nº 15/2022

**“Homologa o Título de Propriedade através do Processo Administrativo de Legitimação de Posse e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º Fica homologada a Concessão de Propriedade, através do Processo de Legitimação de Posse o Sr(a)ANTONIO VANDERLEY FERREIRA MAMEDIO, do imóvel localizado na Rua José Lourenço, S/N, Bairro CENTRO - CEP 65770-000, Governador Archer/MA, à vista da Lei Complementar Municipal nº 02/2011 e Dec. nº 67/2011.

Art. 2º Expeça-se o competente Título de Propriedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Archer, em 02 de maio de 2022.

Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 99eececb59a05b1a0b4403a7d061efd9

### PORTARIA Nº. 078/2022

*“Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para substituir Conselheiro Titular em gozo de férias e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de férias da Conselheira Tutelar, **ANA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA** a partir de 02/05/2022 à 31/05/2022;

#### RESOLVE

Art. 1º Convocar a suplente **LEONICE DA SILVA MENDES**, para substituir a conselheira **ANA CLEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, no período de 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 02 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 9ba73e6bf74171dcab5b0aff6fe6900b

### PORTARIA Nº. 079/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessora (a) Administrativa vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **MARIA DOS ANJOS PAIVA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 051950212014-1/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 270191873-15, para exercer o cargo de Assessora Administrativa vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: cbe58ae3bab80c6c8a2952a89b3f75de

### PORTARIA Nº. 080/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) de Manutenção vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA CANELA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 060109012016-7/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 625171063-20, para exercer o cargo de Assessora de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: b3dc90bc181e96584d8ff1bf302c6a1f

#### PORTARIA Nº. 081/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) Administrativa vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ELIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 060233422016-6/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 625255403-01, para exercer o cargo de Assessora Administrativa vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 476e01f8e35959afb31cfd2a11e2da2

#### PORTARIA Nº. 082/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) de Manutenção vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ANDRESSA MATOS DE BRITO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº

043428292011-7/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 609473853-55, para exercer o cargo de Assessora de Manutenção vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: e9b04ad18c2857c606747691f59dad88

#### PORTARIA Nº. 083/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) Administrativo vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **HYGLER JHANSER DIAS NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 27023182004-2/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 025009253-07, para exercer o cargo de Assessor Administrativo vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**

Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: f1e81c4bef1204179b767b905429b8d4

#### PORTARIA Nº. 084/2022

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) de Patrimônio vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.*

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,



**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ADALBERTO CUNHA FERREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 016517420011/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 051916973-59, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 03fbbe73bc7937e0d07083fbd1a147ff

**PORTARIA Nº. 085/2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura do (a) Assessor (a) de Patrimônio vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Governador Archer**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Estrutura Administrativa da Prefeitura,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o (a) senhor (a) **ANTONIO DE LIMA MENDES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 045563672012-5/SSP-MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº. 021592238-75, para exercer o cargo de Assessor de Patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Governador Archer - MA, 03 de maio de 2022.

**Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira**  
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: 63ab6a49a0dfe359b5e814db7d2d22af

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**RELAÇÃO DE APROVADOS TESTE SELETIVO Nº 001/2022**

**RELAÇÃO DE APROVADOS TESTE SELETIVO Nº 001/2022  
CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE**

**U.E. JOSÉ DE MORAES REGO**

Bom Lugar

**1. ONDE SE LIA.**

Nº	NOME	CPF	PONTUACAO	ESCOLA	LOCAL	RESULTADO
1.	Erydella Oliveira Associação de Sousa	840.883.063-68	8,5	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	APROVADO(A)
1.	Nazare Dias de Sousa	499.537.623-49	8,5	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	APROVADO(A)
1.	Maria Elizangela Pereira Sousa	349.230.023-01	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Jaldene Amorim Pacheco	330.313.353-68	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Rosenilda Teixeira de Moraes da Silva	841.121.743-49	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Erael Santos Alves	349.158.403-38	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maria Gabriela Barbosa de Santana	065.638.793-90	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maria Raimunda Sousa dos Santos Reis	350.710.423-04	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françoise de Sousa Silva	312.885.173-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françivalda da Silva Santos	363.314.733-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Wiviane Silveira Santos Costa	358.978.703-49	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudia Conceição da Silva	344.330.023-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudete Vieira Lima Santana	332.816.413-34	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Bankine de Sousa Barbosa Lopes	811.676.683-83	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Aluísio Santana da Silva Pimentel	307.206.133-29	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Fabiana de Lima Vieira	327.902.208-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Patrícia Sena Sousa	309.982.493-60	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Evânildo Rêgo Barbosa	499.346.363-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Laisane do Nascimento Ferreira	311.959.463-92	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cleres Fernandes Sousa Alves	175.814.193-04	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Lucélia dos Santos Carvalho e Silva	012.863.833-45	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Deborah Conceição da Silva	355.083.333-12	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Denilson Moraes de Sousa	076.126.583-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Arkelinde da Silva Ferreira	317.779.873-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudio do Nascimento Oliveira	307.206.133-29	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françeuze Ferreira da Silva	048.401.643-12	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Reguel Barbosa Pereira da Silva	208.654.233-22	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Soraia de Oliveira Vianna	351.723.403-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Fabiana Sousa Araújo da Costa Rosa	202.815.053-30	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maira Karyny dos Santos Mota	032.721.963-74	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Arismann da Silva Sousa	206.249.203-48	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Francisca de Mattos Rodrigues Freitas	844.468.463-53	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Melissa Fernanda Chaves Silva e Silva	202.385.113-40	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Camilla Fernandes de Sousa Carvalho	014.853.373-90	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Isaíde Lopes da Silva	388.903.413-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Sueli Alencar Santos Sousa	011.155.408-31	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Idilva Kauana Silva Carvalho	011.243.533-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Yara Cavalcante Simão	042.283.153-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	

**RELAÇÃO DE APROVADOS TESTE SELETIVO Nº 001/2022  
CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE**

**U.E. JOSÉ DE MORAES REGO**

Bom Lugar

**1. AGORA SE LER.**

Nº	NOME	CPF	PONTUACAO	ESCOLA	LOCAL	RESULTADO
1.	Erydella Oliveira Associação de Sousa	840.883.063-68	8,5	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	APROVADO(A)
1.	Nazare Dias de Sousa	499.537.623-49	8,5	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	APROVADO(A)
1.	Maria Elizangela Pereira Sousa	349.230.023-01	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Jaldene Amorim Pacheco	330.313.353-68	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Rosenilda Teixeira de Moraes da Silva	841.121.743-49	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Erael Santos Alves	349.158.403-38	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maria Gabriela Barbosa de Santana	065.638.793-90	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maria Raimunda Sousa dos Santos Reis	350.710.423-04	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françoise de Sousa Silva	312.885.173-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françivalda da Silva Santos	363.314.733-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Erael Santos Alves	349.158.403-38	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Wiviane Silveira Santos Costa	358.978.703-49	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudia Conceição da Silva	344.330.023-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudete Vieira Lima Santana	332.816.413-34	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Bankine de Sousa Barbosa Lopes	811.676.683-83	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Aluísio Santana da Silva Pimentel	307.206.133-29	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Fabiana de Lima Vieira	327.902.208-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Patrícia Sena Sousa	309.982.493-60	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Evânildo Rêgo Barbosa	499.346.363-15	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Laisane do Nascimento Ferreira	311.959.463-92	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cleres Fernandes Sousa Alves	175.814.193-04	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Lucélia dos Santos Carvalho e Silva	012.863.833-45	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Deborah Conceição da Silva	355.083.333-12	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Denilson Moraes de Sousa	076.126.583-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Arkelinde da Silva Ferreira	317.779.873-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Cláudio do Nascimento Oliveira	307.206.133-29	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Françeuze Ferreira da Silva	048.401.643-12	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Reguel Barbosa Pereira da Silva	208.654.233-22	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Soraia de Oliveira Vianna	351.723.403-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Fabiana Sousa Araújo da Costa Rosa	202.815.053-30	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Maira Karyny dos Santos Mota	032.721.963-74	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Arismann da Silva Sousa	206.249.203-48	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Francisca de Mattos Rodrigues Freitas	844.468.463-53	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Melissa Fernanda Chaves Silva e Silva	202.385.113-40	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Camilla Fernandes de Sousa Carvalho	014.853.373-90	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Isaíde Lopes da Silva	388.903.413-00	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Sueli Alencar Santos Sousa	011.155.408-31	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Idilva Kauana Silva Carvalho	011.243.533-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	
1.	Yara Cavalcante Simão	042.283.153-05	8,0	U.E. José de Moraes Rego	Bom Lugar	

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 37a7333a42033f5313a33158d4720b5d

**SEGUNDA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DO  
PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 001/2022.**

Segunda chamada dos classificados do processo seletivo, edital nº 001/2022. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na quinta-feira, dia 05 de maio de 2022 a partir das 09hs00 às 14hs00.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL
1.	Mirian dos Santos Jorge Silva	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
2.	Raifran Soares e Silva	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
3.	Monica Charles Alves do Nascimento	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
4.	Luzinete Miranda de Sousa	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
5.	Maria Raimunda Pereira Sena	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
6.	Maria Nilda Alves da Silva	Prof.º Polivalente	Vila Socorro
7.	Antonia Bandeira Tavares	Prof.º Polivalente	Sede
8.	Maria Elizangela Pereira Sousa	Prof.º Polivalente	Sede
9.	Valdene Ferreira Simão da Cruz	Prof.º Polivalente	Sede
10.	Jaldene Amorim Pacheco	Prof.º Polivalente	Pov. São Luizinho
11.	Rosenilda Teixeira de Moraes da Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Canaã
12.	Françivalda da Silva Santos	Prof.º Polivalente	Pov. Canaã
13.	Maria Gabriela Barbosa de Santana	Prof.º Polivalente	Pov. Canaã
14.	Leonice de Sousa Silva	Prof.º Polivalente	Pov. São Pedro
15.	Maria Raimunda Sousa dos Santos Reis	Prof.º Polivalente	Pov. Centro do Dé
16.	Ednilton Lima da Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Centrão



17.	Marlene Ribeiro Carneiro	Prof.º Polivalente	Pov. Lagoa do Ouro
18.	Elisabel Cardoso dos Santos Feitosa	Prof.º Polivalente	Pov. Lagoa do Ouro
19.	Josilene Freitas Souza Guimarães	Prof.º Polivalente	Pov. Lagoa do Ouro
20.	Samaria Silva Brandão Ferreira	Prof.º Polivalente	Pov. Santiago
21.	Marcela Paula dos Santos Silva Alves	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
22.	Anatália Marques da Silva e Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
23.	Raimunda Pereira da Silva Santos	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
24.	Mariana Cardoso Sobral Carvalho	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
25.	Elenivanne Batista de Sousa	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
26.	Rosa Vieira da Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
27.	Leidivânia da Conceição Silva Pereira	Prof.º Polivalente	Pov. Cacimbuão
28.	Renata Silva Cardoso Paiva	Prof.º Polivalente	Pov. Tamboril
29.	Carmeci Pereira Torres Santos	Prof.º Polivalente	Pov. Patrimônio
30.	Raimundo Nonato do Carmo	Prof.º Polivalente	Pov. Patrimônio
31.	Ana Paula Barbosa Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Agricolândia
32.	Ronilda Monteiro da Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Montevidéu
33.	Elzilene de Sousa Brasilino	Prof.º Polivalente	Pov. Montevidéu
34.	Maria Antonia Sobral Silva Pinheiro	Prof.º Polivalente	Pov. Montevidéu
35.	Klenilda Sousa Ribeiro	Prof.º Polivalente	Pov. Montevidéu
36.	Eliene Alves	Prof.º Polivalente	Pov. Desconsolo
37.	Geissa Silva da Cruz Constância	Prof.º Polivalente	Pov. Desconsolo
38.	Elzoneide Brasilino Ribeiro	Prof.º Polivalente	Pov. Desconsolo
39.	Kerven Nobre dos Santos	Prof.º Polivalente	Pov. Desconsolo
40.	Ronaldo Moura da Silva	Prof.º Polivalente	Pov. Santa Cruz
41.	Claudia da Conceição Araújo	Prof.º Polivalente	Pov. Santa Cruz
42.	Maria Luiza Mororó Gomes	Prof.º Polivalente	Pov. Belmonte
43.	Odete Rocha de Assunção	Prof.º Polivalente	Pov. São Bento
44.	Dina de Andrade Pereira Torres	Prof.º Polivalente	Pov. Santa Maria
45.	Maria do Amparo de Carvalho Sousa	Prof.º Polivalente	Pov. São Bento
46.	Gilvanete da Conceição Dias	Prof.º Polivalente	Pov. São Bento
47.	Claudiana Santos de Almeida	Prof.º Polivalente	Pov. São Bento
Nº	NOME	CARGO	LOCAL
1.	Pedro Henrique de Lima Gois	Auxiliar Administrativo	Sede
Nº	NOME	CARGO	LOCAL
1.	Andressa da Silva Assunção	Merendeira	Pov. Santa Rosa
2.	Elizangela Ferreira da Silva de Sousa	Merendeira	Sede
Nº	NOME	CARGO	LOCAL
1.	Geovane Lopes da Silva	Vigia	Pov. Socorro
2.	Jadison dos Santos Anjos	Vigia	Pov. Socorro

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 942c2b79b3cdd0ffff10077722e038ac

### PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

A Secretária Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, Maranhão, Sr.ª Maria Sônia Alves Madeira, no uso de suas atribuições legais:

Resolve.

Art. 1º Nomear os Conselhos e Conselheiras, representantes como membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de acordo com os segmentos abaixo.

SEGMENTOS	MEMBROS	CPF
Poder executivo	Titular: Tayná Chaves de Araújo Holanda dos Santos Suplente: Rythelly Silva Carvalho	Titular:059.397.283-08 Suplente:621.821.113-44
Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação	Titular: Aurilene Amorim Santana de Sousa Suplente: Maria Elena Pereira do Nascimento Titular: Nazaré Dias de Sousa Suplente: Kevin Pacheco e Silva Alencar	Titular: 839.334.503-06 Suplente: 280.305.913-49 Titular: 499.537.023-49 Suplente: 606.218.443-73
Representantes de Pais e Alunos	Titular: Adailton Alves da Costa Suplente: Alan Coimbra da Silva Titular: Régia Patrícia Lima da Silva Suplente: Josean Pereira Silva Amorim	Titular: 956.224.113-00 Suplente: 834.071.463-53 Titular: 818.719.883-49 Suplente: 662.290.493-68

Representantes Indicados por Entidades Cívicas Organizadas	Titular: Maria Arlene Rodrigues de Sousa Suplente: Maria Ilta da Silva Carvalho	Titular: 280.295.853-49 Suplente: 278.748.933-87 Titular: 940883.063-68 Suplente: 023.908.902-29
	Titular: Erydêia Oliveira Assunção de Souza Suplente: Sheila Freitas Pereira	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Educação de Governador Eugênio Barros, 04 de maio de 2022.

Maria Sônia Alves Madeira  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR  
Código identificador: 3a108a67a4ddbac2d55cf94641db8b27

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ERRATA. ADITIVOS. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021.

**ERRATA. A Secretaria Municipal de Administração de Governador Luiz Rocha comunica a seguinte errata no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001.25022021/PP0102021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021.** Onde leu-se; Governador Luiz Rocha/MA, 27 de dezembro de 2021. Leia-se Governador Luiz Rocha/MA 20 de dezembro de 2021. Tal qual está disposto no extrato publicado no diário oficial dos municípios, na edição nº 2758 do dia 30 de dezembro de 2021, página 31. As demais informações permanecem. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

**ERRATA. A Secretaria Municipal de Saúde de Governador Luiz Rocha comunica a seguinte errata no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002.25022021/PP0102021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** Onde leu-se Governador Luiz Rocha/MA, 27 de dezembro de 2021. Leia-se Governador Luiz Rocha/MA 20 de dezembro de 2021. Tal qual está disposto no extrato publicado no diário oficial dos municípios, na edição nº 2758 do dia 30 de dezembro de 2021, página 31. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde - Governador Luiz Rocha/MA

**ERRATA. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Luiz Rocha comunica a seguinte errata no 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003.25022021/PP0102021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.** Onde leu-se Governador Luiz Rocha/MA, 27 de dezembro de 2021. Leia-se Governador Luiz Rocha/MA 20 de dezembro de 2021. Tal qual está disposto no extrato publicado no diário oficial dos municípios, na edição nº 2758 do dia 30 de dezembro de 2021, página 31. As demais informações permanecem. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: df306444177fcf4344296608c60413e5

EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº 001.15032022/PP002/2022-ADESÃO

**EXTRATO DE CONTRATO. ADESÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº Nº 001.15032022/PP002/2022-ADESÃO. Pregão Eletrônico nº 002/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material odontológicos, medicamentos para atendimento ao covid - 19. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022. **CONTRATADA:** **EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI, CNPJ: 10.436.813/0001-82,** situada na Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina-PI, E-MAIL: fiscal@aconcontabil.com, TEL.: (86) 3303-1489. **REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 499.086,43 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e seis reais e quarenta e tres centavos). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA  
Código identificador: ea3a505e1c0432aa86218740e7060b74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### EXTRATO DE CONTRATO SERVIÇOS MÉDICOS PRO MED

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.8/2022. REF.:** Processo nº 2928/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **PRO MED SERVIÇOS LTDA - OBJETO:** contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços médicos e exames para o hospital municipal de Grajaú - MA **VALOR GLOBAL:) R\$ 902.639,00 (novecentos e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021, - BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,** Secretária Municipal, de Saúde pela **CONTRATANTE** e **PAULO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA,** pela **CONTRATADA.** Grajaú (MA), 05 de janeiro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO  
Código identificador: 85f66167622736828758b2998028d608

### EXTRATO DE CONTRATO CENTRO DE DIAGNOSTICOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022. REF.:** Processo nº 2928/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA),** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO GRAJAÚ LTDA - OBJETO:** contratação de empresa especializada para a eventual prestação de serviços médicos e exames para o hospital municipal de Grajaú - MA **VALOR GLOBAL: R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 10.302.0065.2335.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica- **PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021, - BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ,** Secretária Municipal, de Saúde pela **CONTRATANTE** e **ANTÔNIO GILSON BONFIM DA SILVA,** pela **CONTRATADA.**

Grajaú (MA), 13 de janeiro de 2022

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 9344e037be003ca2a6ef07747fe50d0e

### DECRETO Nº 018/2022-GAB, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**DECRETO Nº 018/2022-Gab, de 25 de abril de 2022. Define o valor da terra nua (VTN), no exercício 2022, nos termos da instrução normativa da receita federal do brasil nº 1.877/2019, para fins de arbitramento da base de cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR). MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, que determina que os Municípios, em razão do convênio assinado, deverão anualmente fixar e encaminhar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR; CONSIDERANDO o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte); CONSIDERANDO, o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877/2019, DECRETA: Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Grajaú - MA, para o ano de 2022, nos seguintes termos:**

Característica	Valor por hectare
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa reais)
IV - Pastagem Plantada	R\$ 3.595,40 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 2.112,64 (dois mil e cento e doze reais e sessenta e quatro centavos)
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 1.089,07 (um mil e oitenta e nove reais e sete centavos)

**Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica vigente, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA, Prefeito Municipal**

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: eab5ced70e36234e18299306f24d12cd

### LEI Nº. 413/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº. 413/2022, de 19 de abril de 2022. Atualiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Grajaú, prevista na Lei nº 375/2020, e dá outras providências. A Presidente da Câmara Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições legais, que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - Estado do Maranhão. Art. 1º. Ficam criadas no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Grajaú, as seguintes Secretarias Municipais: de Comunicação; de Turismo; da Economia Solidária, da Comercialização e da Industrialização de Produtos Agropecuários; de Supervisão, de Coordenação e de Articulação Geral - Urbana e Rural; e de Incentivo e de Apoio à Produção e à Comercialização de



Artesanatos; cujas competências, estruturas, cargos e atribuições ficam definidos nos termos desta Lei. Art. 2º. A então “Secretaria Municipal da Juventude” passará a ser denominada “Secretaria Municipal da Juventude, da Ciência, Tecnologia, Inovação e de Planejamento Estratégico”; cujas novas competências, estruturas, cargos e atribuições ficam definidos nos termos desta Lei. Art. 3º. As Secretarias criadas/alteradas por meio dos artigos acima, serão desmembradas da estrutura anterior, conforme a nova redação do inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 375/2020, que passará a vigorar com as seguintes denominações: “III – Órgãos de atuação instrumental: a) a. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão; b) Secretaria Municipal de Obras, de Infraestrutura e de Serviços Urbanos; secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Agronegócio. (Anteriormente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo); d. Secretaria Municipal de Cultura; e. Secretaria Municipal da Juventude, da Ciência, Tecnologia, Inovação e de Planejamento Estratégico. (Anteriormente, Secretaria Municipal da Juventude); f. Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Familiar; g. Secretaria Municipal de Meio Ambiente; h. Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária Urbana e Rural; i. Secretaria Municipal de Minas e Energia; j. Secretaria Municipal de Habitação; secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania; secretaria Municipal de Esporte e Lazer; m. Secretaria Municipal de Articulação Política; n. Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego; o. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres; p. Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas; q. Secretaria Municipal do Interior; r. Secretaria Municipal de Comunicação. (Anteriormente, Superintendência de Comunicação, vinculada à Chefia da Casa Civil); secretaria Municipal do Turismo (desmembrada da então “Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo”); t. Secretaria Municipal da Economia Solidária, da Comercialização e da Industrialização de Produtos Agropecuários; u. Secretaria Municipal de Supervisão, de Coordenação e de Articulação Geral – Urbana e Rural; e v. Secretaria Municipal de Incentivo e de Apoio à Produção e à Comercialização de Artesanatos. Art. 4º. Fica extinta a “Superintendência de Comunicação”, como estrutura administrativa, anteriormente vinculadas à Chefia de Gabinete; ficando as suas atribuições incorporadas à Secretaria Municipal de Comunicação. Art. 5º. A Secretaria Municipal de Comunicação é o órgão responsável pela total informação e transparência em todas as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal; e tem por finalidades específicas, dentre outras: I – Divulgar para a população, o andamento de todas as realizações da administração municipal – da maior à menor realização; II – A prestação de esclarecimento ao público, sobre problemas no Município; III – A prestação de informações sobre programas e realizações da Prefeitura; IV – A divulgação aos órgãos da Prefeitura, das decisões e providências determinadas pelo Prefeito; V – O encaminhamento das matérias de interesse da municipalidade, quando autorizado pelo Prefeito, para publicação junto aos órgãos de imprensa; VI – A elaboração de boletins informativos para a divulgação de matérias de interesse da coletividade e de caráter educativo; bem como, dos atos oficiais da Prefeitura Municipal; VII – A elaboração e a impressão mensalmente, dos relatórios de todas as realizações da administração; VIII – A elaboração e a impressão, todos os anos, dos relatórios anuais, de todas as realizações da administração; IX – A elaboração e a impressão do relatório quadriênio, de todas as realizações do governo municipal, no quadriênio; X – Mensalmente, apresentar verbalmente, aos Senhores Vereadores, no Plenário da Câmara Municipal, as realizações da Prefeitura Municipal; XI – Utilizar e usar como veículo de comunicação, tudo que passe aos seres humanos, mensagens que os impactem; XII – A

execução de outras atividades correlatas; as quais serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Comunicação possui a seguinte estrutura: I – Secretário(a); e II – Diretoria Técnica de Comunicação. Art.6º. A Secretaria Municipal de Turismo é o órgão responsável por fomentar a exploração responsável do potencial turístico do Município, com vistas a gerar trabalho e renda; e tem por finalidades específicas, dentre outras: I – A execução de programas e convênios que visem a exploração do potencial turístico do Município, em articulação com órgãos de turismo estaduais e federais e privados; II – A proteção, defesa e valorização dos elementos da natureza, as tradições e costumes e o estímulo às manifestações que possam constituir-se como atrações turísticas; III – A efetivação de medidas que assegurem a preservação do equilíbrio ambiental e a proteção do patrimônio natural e cultural; IV – A organização da publicidade destinada a despertar interesse pelas belezas, folclore e festejos tradicionais do Município; atuando de forma articulada com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente; V – A proposição de aproveitamento ou melhoria de recantos do Município, que possam contribuir para o fomento do turismo; e VI – A execução de outras atividades correlatas; as quais serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Turismo possui a seguinte estrutura: I – Secretário (a); e II – Diretoria Técnica de Incentivo ao Turismo. Art. 7º. A Secretaria Municipal da Juventude, da Ciência, Tecnologia, Inovação e de Planejamento Estratégico tem por objetivo a proposição de diretrizes e a execução de políticas públicas voltadas para a juventude; notadamente no que se refere à qualificação profissional e ao acesso a empregos; a promoção da cultura, do esporte e do lazer; e ao combate a situações de marginalidade e de vulnerabilidade social. Também, com o foco voltado às políticas para a juventude, caberá a esta Secretaria: I – Promover e ampliar ações de acesso de jovens de 15 a 29 anos a capacitação profissional; II – Promover e coordenar ações de proteção a jovens em situação de vulnerabilidade; III – Promover e coordenar políticas de combate a drogas e violência contra jovens e adolescentes, diretamente ou em parceria com organismos e instituições governamentais e não governamentais; IV – Elaborar programas e ações que assegurem aos jovens direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social; V – Executar a política de ciência, tecnologia e inovação do Município; VI – Expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da Secretaria. VII – Promover a educação profissional e tecnológica, nas modalidades de pesquisa e extensão, em articulação com a Secretaria de Educação; VIII – Auxiliar no desenvolvimento de ações visando estimular a apropriação pelo setor público e pelo setor produtivo de tecnologias e inovações que auxiliem o aumento da eficiência e eficácia de suas ações; e IX – O desempenho de outras competências afins; as quais serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú. Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Juventude, da Ciência, Tecnologia, Inovação e de Planejamento Estratégico possui a seguinte estrutura: I – Secretário (a); e II – Diretoria Técnica de Políticas para a Juventude. Art. 8º. A Secretaria Municipal da Economia Solidária, da Comercialização e da Industrialização de Produtos Agropecuários, é o órgão da Prefeitura de Grajaú, diretamente responsável pela operacionalização das políticas de apoio aos pequenos empreendedores rurais, na comercialização dos seus produtos; e tem por finalidades específicas, dentre outras: I – Incentivar e apoiar o associativismo rural; II – Apoiar o pequeno produtor na comercialização da sua produção; III – Incentivar e apoiar a agroindustrialização, como forma de evitar perdas de produtos, e forma de agregação de valor à produção primária; IV – Garantir lucratividade ao produtor; e V – Executar outras atividades correlatas; as quais serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal da Economia Solidária, da Comercialização e da Industrialização de Produtos Agropecuários possui a seguinte estrutura: I - Secretário (a); e II - Diretoria Técnica de Políticas Agropecuárias. Art. 9º. A Secretaria Municipal de Supervisão, de Coordenação e de Articulação Geral - Urbana e Rural é o órgão da Prefeitura de Grajaú, diretamente responsável pela visitação itinerante e permanente a todos os bairros, povoados, assentamentos, aldeias indígenas e quilombo; e tem por finalidades específicas, dentre outras: I - Informar ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais e a todo o Alto Escalão da Prefeitura, o andamento em todo o território municipal, de tudo e de todos que são de responsabilidade da Administração Municipal; II - Evitar descaminhos; III - Elevar a eficiência da Administração; IV - Contribuir significativamente, para melhoria da qualidade de vida da população; e V - Executar outras atividades correlatas; as quais serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Supervisão, de Coordenação e de Articulação Geral - Urbana e Rural possui a seguinte estrutura: I - Secretário (a); e II - Chefia de Departamento de Supervisão Geral. Art. 10. A Secretaria Municipal de Incentivo e Apoio à Produção e à Comercialização de Artesanatos, é o órgão da Prefeitura, diretamente responsável pela dinamização dessa atividade produtiva; e tem por finalidades específicas, dentre outras: I - Cadastrar todos os produtores de artesanatos situados no município de Grajaú; II - Conhecer a realidade desses produtores de artesanatos; III - Incentivar e apoiar a produção de artesanatos, como meio de ocupação e de geração de renda; e IV - Apoiar igualmente, a comercialização dos artesanatos; nos mercados local, estadual, nacional e internacional. Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Incentivo e de Apoio à Produção e à Comercialização de Artesanatos possui a seguinte estrutura: I - Secretário (a); e II - Chefe de Departamento de Incentivo e de Apoio à Produção de Artesanatos. Art. 11. Fica criada a Superintendência de Corregedoria do Município, estrutura vinculada à Procuradoria Geral do Município, como um órgão de controle interno e de apuração e correição de irregularidades administrativas. Seu trabalho tem como objetivo preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais. § 1º. Fica criado o cargo isolado de Corregedor do Município, conforme anexo I, cabendo à Administração proceder, nos termos do art. 45 da Lei 375/2020, com o remanejamento de cargos de chefia, auxiliares e outras assessorias, observada a estrutura administrativa já existente no município, com a finalidade de promover o funcionamento desta Superintendência. § 2º. As atribuições da Corregedoria serão objeto de regulamentação por ato do Prefeito Municipal de Grajaú, observados os termos das Leis Municipais e as atribuições já definidas à Procuradoria Geral do Município. Art. 12. Fica recriada a Superintendência de Ouvidoria, bem como, redefinido o cargo de Ouvidor do Município, conforme anexo I, cabendo a administração proceder, nos termos do art. 45 da Lei 375/2020, com o remanejamento de cargos de chefia, auxiliares e outras assessorias, observada a estrutura administrativa já existente no município, de Cadastro, de Fiscalização e de Licenciamento de Obras. Art. 13. Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda e de Regularização Fundiária, a Superintendência de Cadastro, de Fiscalização e de Licenciamento de Obras. Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor. Art. 15. Ficam revogadas todas as disposições em contrário. Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica em vigor. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de

2022. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal. ANEXO I. CARGOS DECORRENTES DAS ALTERAÇÕES DESTA LEI.

DENOMINAÇÃO	QUANT.	VENCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	01	R\$ 7.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	01	R\$ 7.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, DA COMERCIALIZAÇÃO E DA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	01	R\$ 7.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, DE COORDENAÇÃO E DE ARTICULAÇÃO GERAL URBANA E RURAL	01	R\$ 7.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCENTIVO E DE APOIO À PRODUÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS	01	R\$ 7.000,00
SUPERINTENDENTE DE CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO	01	R\$ 4.200,00
SUPERINTENDENTE DE OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	01	R\$ 4.200,00

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 5955de1d7c6d77cc2e95ef49cd30ef52

#### PORTARIAS DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

**PORTARIA Nº 004/2022 - SEMED. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. CONSIDERANDO que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **RESOLUÇÃO**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.<sup>a</sup> **MARIA EDNÁ CHAVES DA SILVA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matricula funcional sob o nº 2307**, portadora do **CPF nº 261.433.053-15 e RG sob o nº 040454332010-0 SSP/MA. Parágrafo Único**: O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.****

**PORTARIA Nº 076/2022 - SEMED. Dispõe sobre a**

**concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** ao Sr.º **JOSÉ GUIMARÃES DE SOUSA SILVA** funcionário efetivo no cargo de Professor, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 2070**, portador do **CPF nº 401.550.053-91 e RG sob o nº 17184452001-0 SSP/MA. Parágrafo Único**: O benefício de redução de jornada de trabalho determinado no Caput deste artigo entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 094/2022 - SEMEG. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** à Sr.ª **ROMINA HÉRICA ARAÚJO MELO SOUSA** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 1277**, portadora do **CPF nº 564.436.171-34 e RG sob o nº 057845172016-2SSP/MA**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 095/2022 - SEMEG. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** à Sr.ª **TELMA MARIA GOMES OLIVEIRA** funcionária efetiva no cargo de

Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 1284**, portadora do **CPF nº 248.191.233-00 e RG sob o nº 040637322010-1 SSP/MA**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 096/2022 - SEMEG. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **CLEIANE NASCIMENTO CHAVES BARROS** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 608**, portadora do **CPF nº 402.725.593-34 e RG sob o nº 050549142013-2 SSP/MA**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

**PORTARIA Nº 0150/2022 - SEMEG. Dispõe sobre a concessão de Redução da Jornada de Trabalho. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica em vigor, com o regime estabelecido na Lei Municipal nº. 006/1997. **CONSIDERANDO a Lei Municipal 102/2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Municipal de Grajaú-MA. Da Redução da Jornada de Trabalho, Art. 52. **CONSIDERANDO** que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos para a concessão da **Redução da Jornada de Trabalho** do servidor. **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica concedido o benefício de **Redução da Jornada de Trabalho** a Sr.ª **ANA MEIRE DA SILVA SÁ** funcionária efetiva no cargo de Professora, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula funcional sob o nº 381**, portadora do **CPF nº 402.059.083-49 e RG sob o nº 047533562013-0 SSP/MA**. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO*  
*Código identificador: 0a35192486513983fa2f14922b64a6e2*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO 158/2022**

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	158/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08.005/2022	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2022	
MODALIDADE:	Chamamento Público	
CONTRATANTE:	06.073.682/0001-49 - Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Gildaci Costa Santos	
CONTRATADO:	08.823.539/0001-52 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE FRANGO E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACAILANDIA ACFHA	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO	
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itinga do Maranhão/MA, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 695.025,09 (seiscentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e nove centavos)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 29 de Abril de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	UNIDADE:	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.361.0251.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ccab54ee0066bafd51f5490efa389b16

**EXTRATO DE CONTRATO 159/2022**

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
NÚMERO DO CONTRATO:	159/2022	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2021	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2021	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
CONTRATANTE:	01.614.537/0001-04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	
SIGNATÁRIO CONTRATANTE:	Luciano Ferreira Santos	
CONTRATADO:	04.022.585/0001-00 - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	
SIGNATÁRIO CONTRATADO:	Marcos Paulo Silva Oliveira	
OBJETO:	Locação de usinas para aplicação de micropavimento asfáltico, pelo sistema de registro preços, para o Município de Itinga do Maranhão/MA.	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ R\$ 1.259.100,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais)	
VIGÊNCIA:	Início na data de 3 de Maio de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	EXERCÍCIO:	2022
	PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
	ÓRGÃO:	02.07 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TRANSPORTE
	UNIDADE:	02.07.00 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERV. PUBLICO E TRANSPORTE
	CLASF. PROGRAMÁTICA:	04.452.1202.2037.0000 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
	NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 10e7368c21ebdd0519a60755f6eccf48

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

### TERMO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

**Processo Administrativo nº 02.2903.001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 20/04/2022**  
**ABERTURA: 10:00 HORAS**

**TERMO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022**

#### DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Efetuada a etapa de aceitação, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio realizaram o download dos documentos de habilitação dos licitantes sendo os mesmos devidamente impressos, conferidos e juntados aos autos, sendo constatado que das 02 (duas) empresas vencedoras: Antonia Barbosa Lima / Licitante 1 e MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT ESCOLAR LTDA / LICITANTE 8 apenas a empresa: Antonia Barbosa Lima / Licitante 1 atendeu aos requisitos de habilitação sendo declarada habilitada e as empresas: MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT ESCOLAR LTDA não atenderam plenamente aos requisitos do Edital, sendo declarada inabilitada, conforme especificado a seguir:

**MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:** MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT ESCOLAR LTDA

- a. Por apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida, a mesma foi emitida em 15 de fevereiro de 2022 e não consta na mesma sua data de validade, o qual o edital prevê que seja emitida em até 60 (sessenta) dias.
- a. Por apresentar Declaração de Não empregar menor sem a devida assinatura.

#### DELIBERAÇÕES FINAIS

Em seguida foi aberto prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas para manifestações de recurso contra o julgamento da habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro solicitou a confecção deste termo de julgamento, considerando que demais detalhes de todos os julgamentos estarão na ATA DE JULGAMENTO que será gerada pelo sistema.

Joselandia (MA) em 04 de maio de 2022.

**REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA**  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: 8366a1a5f3fc200572305216890834ff

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

### AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA.**  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, torna público a continuidade da sessão pública referente à CONCORRÊNCIA nº 01/2022 que será realizada no dia 06 de maio de 2022, às 14h:00min, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de máquinas pesadas em regime de horas destinadas a atender

a Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria de Infraestrutura. Publique-se, nos murais da Prefeitura Municipal de Matões e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-FAMEM, para que a Comunidade em geral tome conhecimento. Matões-MA, 04 de maio de 2022. Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 7219ef87a619ab5040e7348dfed1617a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2022 (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
012/2022)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022  
(REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022)**

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, no dia **16/05/2022**, às **09:00 horas**, horário local, por meio do sistema <https://www.comprasmirador.com.br/>, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços comuns de engenharia de perfuração de poços artesanais nos mais diversos povoados do município de Mirador/MA (NÃO SERÁ PERMITIDA ADESÕES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.comprasmirador.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na sede da Prefeitura Municipal de Mirador, localizada a Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000.

Mirador/MA, 04 de maio de 2022.

**DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO**

Pregoeiro  
Portaria Nº 009B/2021

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITTO  
Código identificador: 36b459e276f4c0a471647c8f9994d9a2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 091/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 091/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 14.438,80 (quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, Dotação: 03- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04.122.0052.2-007 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 12/04/2022 José Rego Ribeiro Prefeito Municipal CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: ea899402c805b0d41259ae6dfb9b0709*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 092/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 092/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.848.497/0001-19, e a empresa H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 30.924,95 (trinta mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, Dotação: 12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, 10.122.0052.2-058 MANUT.DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAUDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-060 MANUT. DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-061 MANUT.DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA -NASF, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL -PSB, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 12/04/2022 Raquel dos Santos Caldas, Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: b7962e3b1bbeb81ffb644144f406e8fe*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 093/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 093/2022. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Francisco s/nº, Centro, Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 07.950.608/0001-26, e a empresa H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52. OBJETO: presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo administrativo. VALOR: R\$ 4.387,40 (quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura com vencimento e 31/12/2022, Dotação: 07-SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE, 12.361.0052.2-034 MANUT.ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, DATA DE ASSINATURA 12/04/2022 Maria leda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação Municipal de Saúde CONTRATANTE, H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL, CNPJ: 22.748.812/0001-52.

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: c88564e9b3e7422dd8cbdd19e85ea398*

**PORTARIA N.º 370, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - DESIGNAR o Sr. LAZARO NASCIMENTO COSTA, Secretário Municipal de Agricultura** portador do documento de identidade RG nº 754596 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 077.241.396-79, brasileiro, casado, Técnico em Agropecuária, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas - MA, para responder interinamente pela a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.

**Art. 2º. -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 02 de maio de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Josei Rego Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 460dcd72f8b37ac0ebd44499e5fccb1e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, sediada na **Av. Pedro Cunha Mendes, 2361, Centro, Pedro do Rosário - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.946/0001-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. **JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.226.087-03, RG nº 055543472015-7, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **I N SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.320.892/0001-97, com sede na Rua do Sol, Nº 472, Centro, Pedro do Rosário-MA, neste ato representada pela Sra. **ILDENIS NUNES SANTOS SILVA**, brasileira, CPF nº 017.183.213-25, residente e domiciliado na Cidade de Pedro do Rosário, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 52/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, Decreto Municipal nº 08/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa **I N SANTOS - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMPR/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 52/2022 - CPL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Pedro do Rosário.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer nos endereços contidos na Ordem de fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - PMPR/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**Pedro do Rosário, 04 de maio de 2022.**

<b>JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Administração	<b>ILDENIS NUNES SANTOS SILVA</b> <b>I N SANTOS - ME</b>
--	---

**ANEXO ÚNICO**

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 - PMPR/MA  
PROCESSO N.º 52/2022 - CPL  
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº .12/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de Pedro do Rosário e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022 - PMPR/MA.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA: I N SANTOS - ME</b>	
CNPJ: 12.320.892/0001-97	Telefone / Fax: 98 8414-3135
Endereço: Rua do Sol, Nº 472, Centro, Pedro do Rosário -MA	E-mail: Ildenisonunes@gmail.com

**QUADRO 2 -MATERIAL REGISTRADO**

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
<b>LOTE I - MATERIAL HIDRAULICO (AGUA)</b>						
1	CANO PVC 50 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 68,87	R\$ 82.644,00
2	CANO PVC 40 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 61,77	R\$ 74.124,00
3	CANO PVC 32 MM	CRONA	UNID	1200	R\$ 33,37	R\$ 40.044,00
4	CANO PVC 25 MM	CRONA	UNID	600	R\$ 24,85	R\$ 14.910,00
5	CANO PVC 20 MM	CRONA	UNID	600	R\$ 14,20	R\$ 8.520,00
6	TE 50 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
7	TE 40 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
8	TE 32 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
9	TE 25 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00
10	TE 20 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
11	JOELHO 50 MM	CRONA	UNID	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
12	JOELHO 40 MM	CRONA	UNID	150	R\$ 5,68	R\$ 852,00
13	JOELHO 25 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,78	R\$ 177,50
14	JOELHO 20 MM	CRONA	UNID	100	R\$ 1,42	R\$ 142,00
15	JOELHO IR ROSCA 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
16	JOELHO IR ROSCA 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,78	R\$ 355,00
17	LUVAS 50 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 11,01	R\$ 2.201,00
18	LUVAS 40 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
19	LUVAS 32 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
20	LUVAS 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,02	R\$ 404,70
21	LUVAS 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,60	R\$ 319,50
22	LUVAS IR DE ROSCA 25 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 2,31	R\$ 461,50
23	LUVAS IR DE ROSCA 20 MM	CRONA	UNID	200	R\$ 1,78	R\$ 355,00
24	REGISTRO ESFERA 25 MM	CRONA	UNID	20	R\$ 10,12	R\$ 202,35
25	REGISTRO ESFERA 20 MM	CRONA	UNID	20	R\$ 8,88	R\$ 177,50
26	ADAPTADOR 50 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
27	ADAPTADOR 40 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
28	ADAPTADOR 25 MM	CRONA	UNID	60	R\$ 10,30	R\$ 617,70
29	ADAPTADOR 20 MM	CRONA	UNID	170	R\$ 9,05	R\$ 1.538,93



30	CHUVEIRO PLASTICO	CRONA	UNID	150	R\$ 11,22	R\$ 1.682,70
31	REDUÇÃO DE 60X25MM	CRONA	UNID	200	R\$ 4,79	R\$ 958,50
32	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 1.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 340,80	R\$ 10.224,00
33	CAIXA D'AGUA POLIETILENO DE 5.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 220,10	R\$ 6.603,00
34	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO DE 10.000L	FORTLEV	UNID	30	R\$ 4.436,08	R\$ 133.082,40
35	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV	FAMAC	UNID	30	R\$ 610,60	R\$ 18.318,00
36	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3/4 CV	FAMAC	UNID	30	R\$ 1.867,30	R\$ 56.019,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 462.531,28</b>

**LOTE II - MATERIAL SANITÁRIO (ESGOSTO)**

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CANO 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 62,48	R\$ 12.496,00
2	CANO 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 58,22	R\$ 11.644,00
3	CANO 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 41,18	R\$ 8.236,00
4	CANO 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 31,95	R\$ 6.390,00
5	JOELHO 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
6	JOELHO 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 9,59	R\$ 1.917,00
7	JOELHO 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,84	R\$ 568,00
8	JOELHO 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
9	TE 100 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 9,76	R\$ 1.952,50
10	TE 75 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 11,36	R\$ 2.272,00
11	TE 50 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 3,37	R\$ 674,50
12	TE 40 MM	FORTLEV	UNID	200	R\$ 2,70	R\$ 539,60
13	CAIXA DESCARGA COMPLETA	SELIT	UNID	200	R\$ 60,35	R\$ 12.070,00
14	VASO SANTARIO	HERC	UNID	100	R\$ 138,45	R\$ 13.845,00
15	CAIXA SIFONADA 100 MM	HERC	UNID	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
16	CAIXA SIFONADA 150 MM	HERC	UNID	100	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
17	MANGOTE 40 CM	DURIM	UNID	100	R\$ 6,25	R\$ 624,80
18	MANGOTE 50 CM	DURIM	UNID	100	R\$ 7,67	R\$ 766,80
19	CHUVEIROS PLASTICOS	LUCRIMAR	UNID	100	R\$ 10,65	R\$ 1.065,00
20	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 25 MM	PLASTUBO	UNID	100	R\$ 48,28	R\$ 4.828,00
21	REGISTRO DE PRESSÃO P CHUVEIRO 20 MM	PLASTUBO	UNID	100	R\$ 39,05	R\$ 3.905,00
22	VÁLVULA P/LAVATORIO	CRONA	UNID	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
23	LAVATORIO P/ BANHEIRO	CRONA	UNID	100	R\$ 78,10	R\$ 7.810,00
24	SIFÃO P/ LAVATORIO	CRONA	UNID	100	R\$ 5,89	R\$ 589,30
25	KIT DE BANHEIRO PLÁSTICO 5 PCS	TALITA	UNID	46	R\$ 36,92	R\$ 1.698,32
26	MICTÓRIO LOUÇA BRANCO COM BOLSA E FIXAÇÃO	SELIT	UNID	50	R\$ 521,74	R\$ 26.087,18
27	TORNEIRA P/LAVATÓRIO DE BANHEIRO	HERC	UNID	200	R\$ 46,65	R\$ 9.329,40
28	RALO SECO 100X 40MM	HERC	UNID	200	R\$ 7,67	R\$ 1.533,60
29	COLA P/CANO 75G	POLITUBES	UNID	700	R\$ 4,97	R\$ 3.479,00
30	FITA VEDA ROSCA	POLITUBES	UNID	400	R\$ 4,26	R\$ 1.704,00
31	ASSENTO SANIT. ROMA BRANCO	DURIM	UNID	50	R\$ 26,98	R\$ 1.349,00
32	ASSENTO SANIT. CINZA ESC. R. 3387	DURIM	UNID	50	R\$ 41,54	R\$ 2.076,75
33	ENGATE FLEX. 30 CM	DURIM	UNID	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
34	ENGATE FLEX. 50 CM	DURIM	UNID	200	R\$ 6,25	R\$ 1.249,60
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 148.510,35</b>

**LOTE III - EQUIPAMENTO DE TRABALHO E EPI'S**

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CARRO DE MÃO MASTER PNEU CAMARA 3,25X8	TRAMONTINA	UNID	150	R\$ 173,95	R\$ 26.092,50
2	ENXADECO C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 41,85	R\$ 4.185,45
3	PÁ C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 44,73	R\$ 4.473,00
4	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 78,10	R\$ 7.810,00
5	FAÇÃO (CUTELO)	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 46,72	R\$ 4.671,80
6	LIMA P/ AÇO CABO	KS	UNID	100	R\$ 13,35	R\$ 1.334,80
7	GADANHO COM CABO	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 32,16	R\$ 3.216,30
8	CAPACETE ABA FRONTAL AMARE	TRAMONTINA	UNID	200	R\$ 54,14	R\$ 10.827,50

9	BOTINA DE COURO BOOS SOLA OVC N. DIVERSOS	VULCABRAS	PAR	300	R\$ 60,35	R\$ 18.105,00	
10	MARRETA 05 KG	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 140,58	R\$ 14.058,00	
11	MARTELO PÉ DE CABRA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00	
12	SERROTE GRANDE	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 55,38	R\$ 5.538,00	
13	MARRETA DE BORRACHA	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00	
14	CADEADO PADO SM-4 E-30 C/CHAVES IGUAIS	PADO	UNID	100	R\$ 103,41	R\$ 10.341,15	
15	TALHADEIRA	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 24,85	R\$ 497,00	
16	SERRA STARRET	ESTARRET	UNID	300	R\$ 7,77	R\$ 2.332,35	
17	ENXADA ESTAMPA NORTE	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 32,62	R\$ 1.631,23	
18	PICARET COM CABO	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 98,58	R\$ 4.929,18	
19	ALAVANCA DE FERRO	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 141,75	R\$ 5.670,06	
20	TORQUES	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 27,55	R\$ 1.101,92	
21	ALICATE DE ALTA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 88,61	R\$ 3.544,32	
22	ALICATE DE BAIXA	TRAMONTINA	UNID	40	R\$ 27,44	R\$ 1.097,66	
23	ALICATE DE PRESSÃO	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 34,22	R\$ 2.737,76	
24	CHAVE TESTE	FOXLUX	UNID	80	R\$ 6,35	R\$ 508,36	
25	CHAVE DE FENDA GRANDE	FOXLUX	UNID	80	R\$ 9,19	R\$ 735,56	
26	CHAVE DE FENDA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 7,56	R\$ 604,92	
27	CHAVE ESTRELA GRANDE	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 9,16	R\$ 732,72	
28	CHAVE ESTRELA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	80	R\$ 7,46	R\$ 596,40	
29	MASCARA DESCARTAVEL. TIPO PRONT.NAZAL C/50	3M	CX	100	R\$ 4,01	R\$ 401,15	
30	MAQUITA	BOSCH	UNID	20	R\$ 351,45	R\$ 7.029,00	
31	FURADEIRA ELETRICA	BOSCH	UNID	20	R\$ 245,52	R\$ 4.910,36	
32	LUVA DE RASPA	FOX	UNID	200	R\$ 20,31	R\$ 4.061,20	
33	BOTA DE SEGURANÇA DE TRABALHO	FORTE	PARES	200	R\$ 41,18	R\$ 8.236,00	
34	ESPATULA PEQUENA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 7,70	R\$ 385,18	
35	ESPATULA MÉDIA	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 9,19	R\$ 459,73	
36	COMPRESSOR AR DE 2 HP	CHAMPERINE	UNID	20	R\$ 2.252,12	R\$ 45.042,40	
37	COMPRESSOR AR DE 1 HP	CHAMPERINE	UNID	20	R\$ 1.558,45	R\$ 31.169,00	
38	COMPRESSOR AR 3/4	CHAMPERINE	UNID	10	R\$ 1.089,85	R\$ 10.898,50	
SOLDA FOSCOOPER	WONDER	KG	60	R\$ 95,85	R\$ 5.751,00		
40	SOLDA AMARELA	WONDER	KG	60	R\$ 78,56	R\$ 4.713,69	
41	DESEMPENHADEIRA DE AÇO LISO	VOX	UNID	40	R\$ 14,20	R\$ 568,00	
42	DESEMPENHADEIRA DE AÇO COM DENTE	VOX	UNID	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00	
43	BALDE DE FERRO PARA CONCRETO 10L	TRAMONTINA	UNID	100	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00	
44	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	3M	PARES	200	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00	
45	LUVAS DE BORRACHA PARA PEDREIRO	VULCABRAS	PARES	200	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00	
46	TRENA EMBORRACHADA	IRWIN	UNID	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00	
47	TREMA IRWIN 8 MTS	IRWIN	UNID	30	R\$ 32,52	R\$ 975,54	
48	PNEU CARRO DE MÃO	LEVORIN	UNID	100	R\$ 30,74	R\$ 3.074,30	
49	CAMARA DE AR 3,5X8	LEVORIN	UNID	60	R\$ 20,24	R\$ 1.214,10	
50	BETONEIRA 400ML MONOFASICO	CSM	UNID	10	R\$ 3.187,90	R\$ 31.879,00	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 309.430,07</b>	
<b>LOTE IV - MATERIAL DE PINTURA</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNIT R\$</b>	<b>TOTAL R\$</b>	
1	CAL 5KG	SUPERCAL	PCT	6500	R\$ 7,10	R\$ 46.150,00	
2	TINTA PVA LATEX 18 LITROS BRANCO NEVE	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 173,95	R\$ 17.395,00	
3	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML VERDE ESCOLAR	GLASSULIT	GALÃO	100	R\$ 78,10	R\$ 7.810,00	
4	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS CENOURA	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 173,95	R\$ 17.395,00	
5	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS JUÇARA	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 269,80	R\$ 26.980,00	
6	TINTA ACRÍLICA LÁTEX BRANCO GELO 18L	GLASSULIT	LATA	101	R\$ 269,80	R\$ 27.249,80	
7	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS AMARELO	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 269,80	R\$ 26.980,00	
8	LIXA FERRO Nº 100	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 2,13	R\$ 213,00	

9	LIXA D'AGUA Nº 80	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 1,28	R\$ 127,80
10	LIXA D'AGUA Nº 100	GLASSULIT	PCT	100	R\$ 1,28	R\$ 127,80
11	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL FRANÇA (3600)	GLASSULIT	GALÃO	100	R\$ 78,10	R\$ 7.810,00
12	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18 LITROS	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 95,85	R\$ 9.585,00
13	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	GLASSULIT	LATA	100	R\$ 46,15	R\$ 4.615,00
14	ZARCÃO (CONTRA FERRUGEM)	ZARCOTEX	GALÃO	100	R\$ 120,70	R\$ 12.070,00
15	SOLVENTE TINNER DE 5L	ANJO	LATA	100	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00
16	SELADOR ACRILICO 18 L	LUZITEX	UNID	300	R\$ 95,85	R\$ 28.755,00
17	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	FORTLEV	UNID	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
18	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO	TIGRE	UNID	100	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
19	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 5 MTS	3M	UNID	100	R\$ 8,52	R\$ 852,00
20	COLA DE 1 LITRO	CASCUREZ	UNID	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 244.836,40</b>

**LOTE V - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL**

ITEM	DISCRIMAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	AREIA Nº 03 (CAÇAMBA 6M³)	AREIA	M³	160	R\$ 461,50	R\$ 73.840,00
2	TIJOLO 6 FUROS 10X20X20	SERBRAS	MILHEIRO	110	R\$ 461,50	R\$ 50.765,00
3	PISO CERÂMICO 45X45 C/5UNID	SERBRAS	CX	1200	R\$ 67,45	R\$ 80.940,00
4	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 26,98	R\$ 1.349,00
5	COLHER PARA PEDREIRO Nº 8	TRAMONTINA	UNID	50	R\$ 24,85	R\$ 1.242,50
6	PENEIRA PARA AREIA ARO 55CM	SÃO JOAO	UNID	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
7	ESPATULA DE AÇO 8CM	ATLAS	UNID	50	R\$ 8,88	R\$ 443,75
8	TELHA CERÂMICA	MODELAR	MILHEIRO	100	R\$ 639,00	R\$ 63.900,00
9	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50X40	CRONA	UNID	100	R\$ 5,33	R\$ 532,50
10	BUCHA DE REDUÇÃO DE 60X50	CRONA	UNID	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
11	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25X20	CRONA	UNID	100	R\$ 1,78	R\$ 177,50
12	TORNEIRA TIPO DE JARDIM	HERC	UNID	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
13	CIMENTO	BRAVO	SC	7000	R\$ 24,85	R\$ 173.950,00
14	ARGAMASSA P/CERAMICA 20 KG	KICOLA	UNID	2000	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
15	CONJUNTO DE CHAVES DE GRIFO 12 POLEGADAS	TRAMONTINA	UNID	20	R\$ 353,79	R\$ 7.075,86
16	PINCEL 1 POLEGADA UNIDADE	ATLAS	UNID	60	R\$ 5,68	R\$ 340,80
17	PINCEL DE 1/2 POLEGADA UNIDADE	ATLAS	UNID	60	R\$ 4,26	R\$ 255,60
18	LIXA DE FERRO Nº 120	3M	PC	60	R\$ 2,84	R\$ 170,40
19	TRELIÇA	GUERDAL	M	700	R\$ 38,34	R\$ 26.838,00
20	VERGALHÃO CA-25 1/4"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 31,95	R\$ 1.917,00
21	VERGALHÃO CA-25 5/16"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 44,73	R\$ 2.683,80
22	VERGALHÃO CA 25 3/8"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
23	VERGALHÃO 60 4/20"	GUERDAL	BARRA	60	R\$ 21,30	R\$ 1.278,00
24	DISCO DE MAQUITA	BOSCH	UNID	40	R\$ 24,85	R\$ 994,00
25	BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	GUERDAL	BARRA	40	R\$ 26,98	R\$ 1.079,20
26	ARAME GALVANIZADO 1/2" DE	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00
27	ARAME RECOZIDO BWG Nº 03	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 18,46	R\$ 1.292,20
28	ARAME RECOZIDO BWG Nº 06	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 19,88	R\$ 1.391,60
29	ARAME RECOZIDO BWG Nº 08	ACELOMITAL	KG	70	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00
30	FECHADURA C/ PARAF	SILVANA	UNID	80	R\$ 53,25	R\$ 4.260,00
31	DOBRAÇA METALICA	SILVANA	PARES	80	R\$ 26,98	R\$ 2.158,40
32	PARAFUSOS Nº 10	JOMARCA	UNID	80	R\$ 0,71	R\$ 56,80
33	PARAFUSOS Nº 12	JOMARCA	UNID	80	R\$ 1,07	R\$ 85,20
34	TRINCO METALICO TAM PADRÃO	STAN	UNID	100	R\$ 53,25	R\$ 5.325,00
35	TRINCO P/ BANHEIRO, TAM PADRAO	STAN	UNID	100	R\$ 31,95	R\$ 3.195,00
36	PARAF. FENDA 2,8X16	JOMARCA	UNID	200	R\$ 0,53	R\$ 106,50
37	PARAF. FENDA 3,2X20	JOMARCA	UNID	200	R\$ 0,39	R\$ 78,10
38	PARAF. P/SANIT. LAT. C/BUCHA Nº 10	JOMARCA	UNID	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
39	GRAMPO GALV. P/CERCA 1X9 (19X11)	GUERDAL	UNID	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
40	PREGO 15X18 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
41	PREGO 15X27 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
42	PREGO 15X15 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
43	PREGO 15X21 RIPA	GUERDAL	KG	200	R\$ 17,75	R\$ 3.550,00
44	PREGO P/CAIBROS 17X21	GUERDAL	KG	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
45	PREGO 1 1/2X13 (15X18)	GUERDAL	KG	50	R\$ 17,75	R\$ 887,50
46	PREGO P/CAIBROS 17X24	GUERDAL	KG	50	R\$ 16,33	R\$ 816,50
47	PREGO 3X8	GUERDAL	KG	60	R\$ 16,33	R\$ 979,80
48	PREGO 2X12 (16X21)	GUERDAL	KG	70	R\$ 16,33	R\$ 1.143,10
49	PREGO 22X54 PARA PONTE	GUERDAL	KG	350	R\$ 21,30	R\$ 7.455,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>R\$ 571.777,91</b>

VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)	R\$
	1.737.086,00

Pedro do Rosário, 04 de maio de 2022.

JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração	ILDENIS NUNES SANTOS SILVA I N SANTOS - ME
---	---

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: deb340950cf564f950525f57a6f3ae3e

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Unidade Móvel de Saúde para o Município de Pedro do Rosário.

**EMPRESA:** INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.552.751/0001-68, com sede na Rua Grande, Bairro Povoado Roça Grande, nº 368, Santa Luzia - MA.

**VALOR:** R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Pedro do Rosário - MA, 11 de abril de 2022.

Iolanda Marques Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: a57b6f3b5387a0b01be2aadb9b5355be

### AVISO DE PENALIDADE

#### AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 63/2022  
Referência: Tomada de Preços nº 02/2022  
Objeto: Aplicação de Penalidade Administrativa  
Notificada: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
Endereço: Rua F, Qd. 18, nº 09, Jardim Turu - CEP: 65.110-000 - São José de Ribamar - MA  
CNPJ Nº 37.382431/0001-70.

Tendo em vista que os motivos trazidos no bojo da Justificativa da empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, quanto a não comparecimento para a assinatura do Contrato, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2022, não acatados por esta Administração, para desconstituir os fundamentos por ele adotados para aplicar a Penalidade à

Recorrente, em face da não assinatura do Contrato Administrativo, bem como, a não apresentação de defesa quanto a aplicação de penalidades, imponho à empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 37.382431/0001-70, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei 8666/93, surtindo, desde já, seus efeitos jurídicos. A penalidade se adstringe a contratos e licitações no âmbito deste Município, desde que posteriormente não haja agravamento da sanção.

Pedro do Rosário- MA, 04 de maio de 2022.

**DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA,**  
Prefeito do Município

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: eb51048b9aaca6bb581d5e54d19cad7b

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, Presidente da CPL, instituído pela portaria 304/2022 de 07 de janeiro de 2022, comunica aos participantes da tomada de preços 004/2022 cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma praça de alimentação no Município de Pio XII/MA, que a continuidade dos trabalhos relativos a tomada de preços acima se realizará às 09h00min (nove horas) do dia **11 de maio de 2022** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 04 de maio de 2022.

**Neemias de Oliveira Ripardo Garreth**  
Presidente da CPL

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9eb74558a6d0f60c86e7b00ee4cf46be

### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO 2021269

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021269, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA. Termo Aditivo de nº 03, Acréscimo ao Contrato nº 2021269 que entre se celebram a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA e a Empresa **R S ALVES ME, inscrita no CNPJ: sob o Nº 15.141.381/0001-04, sediada na Rua Bentivi, 01, Galpão, Centro, Pio XII/MA** com validade até 30 de agosto de 2022, bem como explicitar a aplicação ao contrato às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993; DATA DA ASSINATURA 03/05/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pio XII - MA; CONTRATADA: **P R S ALVES ME**; OBJETO: Aditivo de acréscimo de 43,21% referente ao Contrato administrativo nº 2021269; ASSINATURAS: p/ Contratante: Telson Cruz de Oliveira; p/ Contratada: **Paulo Roberto Sousa Alves**.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2022.

**Telson Cruz de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: aab062e76ded1bf8149b9c70ac8bb0d6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022185. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: J I MARQUES - ME, CNPJ 24.630.431/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de locação de tendas piramidal, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 26.872,00 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais). Recurso Orçamentário: **02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2022

**IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: 763d944cd95696f16d24f54a9c632564

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022184

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022184. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: J I MARQUES - ME, CNPJ 24.630.431/0001-08. OBJETO: prestação de serviços de locação de tendas piramidal, para atender assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR R\$ 26.872,00 (Vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais). Recurso Orçamentário: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 03 de maio de 2022

**Marcia de Moura Costa Martins**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: 639e05db1d9660a581711eae962c3526

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022188. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.865.799/0001-26. OBJETO: **Prestação de serviços de implantação e construção de uma Unidade Básica de Saúde no Povoado Centro do Meio Município de Pio XII/MA**, Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Administrativo nº 0000000212/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: **R\$ 186.204,63 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA 10 301 0061 1038 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, Srº Ivan de Paiva do Vale Segundo, pela contratante, e o Srº Jose Mariano Muniz Neto, pela contratada.

Pio XII/MA, 04 de maio de 2022

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*  
Código identificador: 40b3669d041faa178102156423ef51a4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.27.04/2022-PMR. OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado na Praça Bom Jesus, n.º 481, Centro, Riachão/MA, para instalação da Escola de Música Zé Raimundo, neste município de Riachão/MA. **EMPRESA VENCEDORA: CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.080.396/0001-03, sediada na Praça Bom Jesus, n.º 481, Centro, Riachão/MA. Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo de Dispensa de Licitação em epígrafe. **Riachão - MA, 12 de abril de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS**



**SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 53f5a61aeb3ebdbbcf04ead9721b1bfa

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.27.04/2022-PMR.** O Prefeito Municipal de Riachão - MA, no uso de suas atribuições de acordo com o art. artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a presente Dispensa de Licitação, com base no Parecer Jurídico e na documentação acostada aos autos, RESOLVE **RATIFICAR**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. **OBJETO:** Locação de imóvel urbano, localizado na Praça Bom Jesus, n.º 481, Centro, Riachão/MA, para instalação da Escola de Música Zé Raimundo, neste município de Riachão/MA. Empresa: **CLUBE DAS MÃES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.080.396/0001-03, sediada na Praça Bom Jesus, n.º 481, Centro, Riachão/MA. Valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa com a formalização do contrato de locação. **Riachão - MA, 12 de abril de 2022. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS.** Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 29dd50880fa6a7cf4324bdc9758d6b9c

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-CPL/PMR**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-CPL/PMR - REFERENTE A CONCORRENCIA 001/2021-CPL/PMR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.01.06/2021,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, na seção 3, na edição de Nº 10 de sexta feira 14 de janeiro de 2022, página 228 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, ANO XLVI Nº 010 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022, Publicação de terceiros, páginas 85 e 86. **OBJETO:** Prestação de Serviço de Manutenção dos Prédios Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** "ÓRGÃO: 03- PREFEITURA DE RIACHÃO-FUNDEB. UNIDADE: 16-FUNDEB-RIACHÃO. AÇÃO: 12.361.0016.1-999-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES. 1.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 03- PREFEITURA DE RIACHÃO-FUNDEB. UNIDADE: 16-FUNDEB-RIACHÃO. AÇÃO: 12.365.0016.1-006-CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES. 1.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 06- PREFEITURA DE RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. AÇÃO: 12.361.0016.1-114- CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES. 1.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES. ÓRGÃO: 06- PREFEITURA DE RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. UNIDADE: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. AÇÃO: 12.365.0016.1-116-CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLARES. 1.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES". **LEIA-SE:** "ÓRGÃO: 06 - MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, AÇÃO: 12.361.0403.1-039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO: 06 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, UNIDADE: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE, AÇÃO: 12.365.0401.1-044 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL, 4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES; ÓRGÃO: 03 - RIACHÃO - FUNDEB, UNIDADE: 16 - FUNDEB, AÇÃO: 12.361.0403.1-068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, 4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES, ÓRGÃO: 03 - RIACHÃO - FUNDEB, UNIDADE: 16 - FUNDEB, AÇÃO: 12.365.0401.1-074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL, 4.4.90.51.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES". Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do extrato do contrato nº 002/2022, referente a Concorrência Nº 001/2021 publicada anteriormente. Riachão - MA, 07 de abril de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: 686875fe9892c79c33fafa7b3766657a

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-CPL/PMR**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-CPL/PMR - REFERENTE A TOMADA DE PREÇO nº 008/2021-CPL/PMR e DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.06.10/2021,** publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, na seção 3, na edição de Nº 10 de sexta feira 14 de janeiro de 2022, página 228 e no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, ANO XLVI Nº 010 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022, Publicação de terceiros, páginas 85. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** "Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO. Ação: 15.451.0028.1-023 - OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO. 44.90.51.00.00 - 001 - 510 - 520 - OBRAS E INTALAÇÕES". **LEIA-SE:** "Órgão: 01 - PREFEITURA DE RIACHÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - AÇÃO: 26.782.1012.1-016 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E ESTRADAS VICINAIS - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do extrato do contrato nº 001/2022 referente a Tomada de Preço Nº 008/2021 publicada anteriormente. Riachão - MA, 07 de abril de 2022. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. Prefeito Municipal.

Publicado por: SAULO REGO LIMA

Código identificador: edece43b266d556628440422b3fdc0ca

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

#### **AVISO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.**

**AVISO DE CANCELAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sambaíba - MA, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 012/2022**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022 - SRP**, referente **PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2022, em decorrência do PEDIDO DE DESISTÊNCIA da Detentora da referida Ata: **T.V.L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ: **40.981.143/0001-46..** Sambaíba/MA, 02 de abril de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **e41d8c051d62afe193ae6f6295aa194f**

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP; Processo Administrativo nº 043/2022**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REBOQUE EM VEÍCULOS CAMINHÃO "PRANCHA E GUINCHO/LANÇA", PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, cuja sessão de habilitação e abertura de proposta de preços ocorreu às **10:30h do dia 04 de abril de 2022**, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Sambaíba (MA), 04 de abril de 2022. Edson da Silva Santos - Pregoeiro.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **4a597fbfd6b6c3c81a06f960a5bd9423**

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA: **CARDOSO & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 10.652.068/0001-09; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Sambaíba, 04 de maio de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **abe95b04d8fcd8362b2d2e226d590cb3**

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação

Pregão Presencial nº 014/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA PARA AS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (PRODUÇÃO CULTURAL, GASTRONOMIA, SAÚDE E BELEZA)**. EMPRESA: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, CNPJ: **27.800.493/0001-09**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Sambaíba, 04 de maio de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **0929d0b915358283ea93f6fa507e7028**

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA**. EMPRESA: **EVA FONSECA PEREIRA E CIA LTDA**, CNPJ: **10.430.700/0001-70**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. Sambaíba, 04 de maio de 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **001375d189c541fa87d242906070cf7f**

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.** A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 031.272.203-67, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 013/2021, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA: **A O ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO**, CNPJ: **40.289.323/0001-61**; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02. Sambaíba, 04 de maio 2022.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: **8e0a2daea1554a1469bf91c969e2c7f3**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022.** Processo Administrativo nº **017/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 9.670,00 (Nove Mil Seiscentos e Setenta Reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E**

**FINANÇAS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 0edc643ca335973e56865a8b033e0988*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **083/2022.** Processo Administrativo nº **017/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 4.240,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **AMANDA DE JESUS MIRANDA BARROS**, Secretária de saúde, CPF nº **025.652.243-03**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: c08817d6c3719c56642e5d7ddc8aed3f*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **085/2022.** Processo Administrativo nº **017/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SEXTENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

**031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: e4a7e809e2e76caea76802dc2e72e7b6*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **089/2022.** Processo Administrativo nº **017/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.505,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0127.2-035 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR E OUTROS EQUIPARADOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS*  
*Código identificador: 9e825b8fc901c8a312d1b9f6de4a84f0*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº **082/2022.** Processo Administrativo nº **017/2022.** CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98.** CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 6.040,00 (SEIS MIL QUARENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-041 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.** PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022.** FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022.** SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.



Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b954c32fadf351bf6ae2144c643a22f

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **086/2022**. Processo Administrativo nº **017/2022**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº **17.234.266/0001-00**. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº **44.059.552/0001-40** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SCVF - PBV DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Presencial nº **009/2022**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.205,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.244.0127.2-036 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO CRAS E OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/12/2022**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **07/04/2022**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº **008.113.533-54**; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 07 de abril de 2022.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: e970f56af98fbde132e417dc8224e7ff

#### PORTARIA Nº 020/2022- GAB

PORTARIA Nº 020/2022- GAB

“Dispõe sob a designação do servidor público municipal para impulsionar publicações no Diário Oficial dos Municípios e dá outras providências”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **EDSON DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF 601.869.303-80, ocupante do cargo de Pregoeiro, para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos por este município no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, administrado pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, adotado por este poder como órgão de imprensa oficial, nos termos da Lei nº 15 de 16 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** O servidor aqui designado terá acesso ao painel administrativo do Diário Oficial da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaído sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 8f69b07df2a0f62e1d1ed9dac6a0c910

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2022- GAB

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 19/2022- GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA (MA)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **PABLO ERICK CARDOSO PIRES**, inscrito no C.P. F sob o nº. 046106683-19, para exercer o cargo de provimento comissionado de **Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAIBA, ESTADO DO MARANHÃO**, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

**MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS**  
**Prefeita Municipal**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: b81b615a78d855d1e04af5f6e26bbabe

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 19/05/2022 às 08h00min (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br> até as 07h59m (horário de Brasília) do dia 19/05/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal LICITANET: <https://www.licitanet.com.br> Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparua.ma.gov.br> no Mural de Contratações Públicas - SACOP/TCE/MA:

<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> ou na Sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00min às 14h00min (horário de local) ou pelo e-mail: cplprefeituraslp@gmail.com. Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de maio de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 1d1a7c1c266d8fd914b0baea26fb9827

#### RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 057/2022

**RESENHA DE CONTRATO DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. a) Espécie:** Contrato nº 057/2022 - SEMED, firmado em 03/05/2022, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA **b) Objeto:** OBRA PARA CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTUÁRIO PADRÃO FNDE/MEC - CE RAIMUNDO CARVALHO RAMOS **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **d) Processo:** 102/2021; **e) Valor:** R\$ 474.598,90 (quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) **f) Vigência:** O prazo do Contrato será de 240 dias, contados a partir da assinatura do termo de contrato, **g) Signatários:** pelo Contratante, SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS, Secretária Municipal de Educação e, pela Contratada DJALMA BARBOSA LIMA FILHO. Santa Luzia do Paruá - MA, 03 de maio de 2022. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6ec530657d683cd024a050728594d867

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

##### TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO 102/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021**

##### TERMO DE DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Domingos do Azeitão/MA, com sede administrativa situada à Rod. BR 230, KM 212, S/N, Centro, São Domingos do Azeitão/MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.612.333/0003-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 270.349.843-87, de designado simplesmente CONTRATANTE, RESOLVE EM COMUM ACORDO DISTRATAR, com base nos artigos 79, II, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATO 102/2021 oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP, com a empresa ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, com endereço à Rua 19, Quadra 41, Lote 01, Bairro São Felix, Balsas/MA, CEP: 658000-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 19.270.824/0001-00, neste ato representada pelo Sr. JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA, brasileiro, portador do documento RG nº. 024582442003-0 e CPF nº. 029.251.133-70, denominado CONTRATADA, que tinha por objeto o Registro de Preços para contratação através de serviços de manutenção, melhoria, eficiência, gerenciamento, de rede aérea de baixa tensão da

Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, firmado no dia 13 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Com fundamento nos artigos 79, II da Lei nº 8.666/93, fica rescindido/distratado o Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021- SRP celebrado entre as partes acima qualificadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Município de São Domingos do Azeitão/MA, indenizará tão somente os serviços executados pela Contratada e não pagos, ficando o mesmo isento de qualquer multa e outros encargos.

E assim por haverem acordado os termos acima, as Partes declaram aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente DISTRATO, para nada mais reclamar, pelo que o firmam em 03 (três) vias de igual forma teor, para um só efeito.

Publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de maio de 2022.

**Contratante**  
**LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR**  
**PREFEITO**

**Empresa Contratada**  
**ENETECH INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI**  
**CNPJ/MF sob nº 19.270.824/0001-00**  
**JEAN KARDEC CANJÃO DA SILVA**  
**CPF: 029.251.133-70 RG. 024582442003-0**  
**Sócio proprietário**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: e4a2561b78c3eb94e2f5db43f2348f5a

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5559/2020**

##### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 050/2021  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

**CONTRATADA:** NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 36.782.020/0001-09.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.438,15 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.02.04.122.02.2.022 - Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito



3390.30.00 - Material de consumo

02.03.04.122.02.2.004 - Manutenção Funcionamento da Secretaria de Adm e Finanças e RH  
3390.30.00 - Material de consumo

02.04.04.122.02.2.014 - Manutenção Funcionamento da Sec de Educação  
3390.30.00 - Material de consumo

02.05.04.122.05.2.021 - Manutenção Funcionamento da Sec de Saúde  
3390.30.00 - Material de consumo

02.06.04.122.08.2.022 - Manutenção Funcionamento da Sec. de Assistência Social  
3390.30.00 - Material de consumo

02.07.04.122.02.2.025 - Manutenção Funcionamento Sec.de Obras e Serv. Públicos  
3390.30.00 - Material de consumo

02.08.04.122.07.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Agricultura, Desenv. Econ. Tur Meio Ambiente  
3390.30.00 - Material de Consumo

02.09.04.122.06.2.038 - Manutenção Func. Ativ. Sec Esporte, Lazer e Cultura  
3390.30.00 - Material de Consumo

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de Saúde  
3390.30.00 - Material de consumo

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social  
3390.30.00 - Material de consumo

05.12.12.361.04.2.042 - Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%  
3390.30.00 - Material de Consumo

06.13.08.243.11.2.073 - Manut. Funcionamento Fundo Criança Adolescente  
3390.30.00 - Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME (CONTRATADA).**

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO*  
Código identificador: 7764cffd66921a608b89468d8b9084c8

#### PORTARIA Nº 043/2022 - GAB

PORTARIA Nº 043/2022 - GAB - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, ao Sr. Lourival Leandro dos Santos

Junior, CPF: 270.349.843-87, **Prefeito Municipal**, 03 (tres) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), **para assinatura de Convênios junto a Secretaria de Saúde, cumprir agenda junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura SINFRA- MA, e na Secretaria do Estado da Educação SEDUC- MA**, no período de 02/05/2022 à 04/05/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 02 de maio de 2022.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON FRANCISCO LIMA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
Código identificador: 9e4f713f7a29850878a4c8d9adf202e3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 003 DE 02/01/2022

Resolução Nº 003 de 02/01/2022

Dispõe sobre a Lei Municipal do Conselho de Saúde do Município de São Domingos do Maranhão - Ma, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde do município de São Domingos do Maranhão-Ma, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 198, § 3º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 530/2019, de 2 de setembro de 2019, Lei Complementar 141/2012, resolve:

Artigo 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMS 2022 - 2025;

Artigo 2º - Fica aprovado a PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2022.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Maranhão - Ma, 02 de Janeiro de 2022.

Respeitosamente.

FRANCISCO ALAN JHON OEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES*  
Código identificador: 2412e53d75acdf5e71ccac5c3bc6d58d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### AVISO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 002/2022.

**AVISO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS TP Nº. 002/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 28/03/2022 HORÁRIO: 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da sua comissão permanente de licitação, e em atendimento ao

item 19.17 do edital da Tomada de Preços nº 002/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, os recursos recebidos das empresas: **F & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27** e **S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19** apresentara RECURSO ADMINISTRATIVO contra suas inabilitações e habilitação da empresa **L C MENDES E SILVA EIRELI** conforme disposto na ata de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pavimentação asfáltica do povoado Axixá Município de São João do Sóter - MA**, o qual o mesmo foi recebido de forma TEMPESTIVA, pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação - CPL, F & F CONSTRUÇÕES LTDA no dia 13/04/2022 no e-mail da CPL, S C CONSTRUÇÕES LTDA no dia 12/04/2022 no e-mail da CPL, entregue um rascunho no e-mail sem ser um documento formal com assinatura, o qual passado todo o prazo recursal aberto a todos os interessados e participantes do certame, fica a aberto, a partir de hoje, o prazo para manifestação de contra razões a todos os interessados. desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93 "Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da **intimação do ato** ou da lavratura da ata". A comissão informa ainda que os recursos apresentados no Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA e no site: <http://transparencia.saojoaodosoter.ma.gov.br/ acessoInformacao/licitacao/tce/detalhes/991129148> São João do Sóter/MA em 04 de maio de 2022.

Israyan Ramalho Rios PRESIDENTE DA CPL	Alexsandro Sousa de Oliveira MEMBRO DA CPL	José Felip Wallyson Soares de Sousa MEMBRO DA CPL
---	---	--

Publicado por: **JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA**  
Código identificador: 7444ab3ae7b002635a16a358ed4f233a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 32/2021

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 32/2021. RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 2311025/2021. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da licitação do Pregão Eletrônico acima referenciado objetivando a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e impressora em geral para atender a demanda das diversas secretarias no Município São João dos Patos, realizada a partir das 09:00 horas do dia 10 de janeiro de 2022 por meio de pregão eletrônico, que após o julgamento sagrou-se vencedora a empresa: **TERRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 19.604.956/0001-20. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA localizada à Avenida Getúlio Vargas, nº 135, neste Município. São João dos Patos/MA em 10 de janeiro de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes - Pregoeiro.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: c8d2da848b32e47181da9b4342dfe4c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### TERMO ADJUDICATÓRIO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR em favor da empresa abaixo mencionada, conforme resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 01/2022, referente à **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, no trecho: BR 230 - Localidade Canto do Bacabal, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

#### EMPRESA:

CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº03.258.232/0001-32, sagrada vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, conforme consta da Ata de Julgamento, vencedora no valor global de **R\$ 651.402,93 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos)**. Em decorrência do exposto no processo de licitação acima, e em conformidade com a Lei. ADJUDICO o resultado do certame à empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº03.258.232/0001-32.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

Publicado por: **CAMILA SOUSA BRITO ROCHA**  
Código identificador: 301365e7fa46be21f4c324adb6eff891

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Tomada de Preço nº 01/2022 - CPL**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: **CIRCULO ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº03.258.232/0001-32**, estabelecida à R MELQUIADES MOREIRA, QUADRA083 LOTE 09, Nº 300, CENTRO, 65.800-000, BALSAS- MA, vencedora da Tomada de Preços supra no valor total de **R\$ 651.402,93 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos)**, convocada para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal.

Autorizo a formalização de contrato.

Publique-se e empenhe-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 28 de abril de 2022.

**Accioly Cardoso Lima e Silva**  
Prefeito

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: 53b92a77e6f66adb35b28bbae92d73f4*

#### AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município São Raimundo das Mangabeiras -MA, conforme descrição e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 09/05/2022, às 08h00min. ao dia 19/05/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 19/05/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS.
- **VALOR ESTIMADO:** Registro de Preços.
- **ORÇAMENTO SIGILOSO ( ) SIM ( X ) NÃO**

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br**, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: **https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br** e no site do Tribunal de Contas do Estado: **www.tce.ma.gov.br**. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br**.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de maio de 2022.

**GLORIA MARIA AGUIAR COSTA**  
Pregoeira Municipal

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: d65afcffcc8b8c67561f3f5ba2f3ee33*

#### EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 136 / 2022.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ: 06.651.616/0001-09.

**CONTRATADA:** CAVALCANTE & MATOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.335.260/0001-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, traslado, embalsamamento e serviços complementares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.720,00 (cento e sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais).**

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2022.**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** FMAS - SÃO RAIMUNDO MANGABEIRAS

**Unidade:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ação:** 08.244.0124.2-092 - Manutenção de Benefícios Eventuais e Outras Ações Assistenciais

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

**Fonte de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2022.

**ASSINATURA:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e JONAS CAVALCANTE MATOS representante legal da empresa CAVALCANTE & MATOS LTDA - EPP.

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA*  
*Código identificador: d58a6f4785e698c8e4a423e51200deec*

#### PORTARIA N. 130, DE 03 DE MAIO DE 2022

#### PORTARIA N. 130, DE 03 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o expediente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA, Ofício n. 014/2022-SP, que solicita a disposição de servidor do quadro efetivo do Município para o desempenho de atividades de interesse do indicado Legislativo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessária tarefa da gestão municipal em colaborar com os demais entes da federação e poderes constitucionalmente instituídos, para que os objetivos comuns sejam efetivamente alcançados;

**CONSIDERANDO**, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**DO ESTADO DO MARANHÃO-ALEMA**, a servidora **HELMA CORTEZ DE SOUSA SILVA**, CPF nº 916.514.683-20, matrícula nº 7-1, Auditora Fiscal, com ônus ressarcido para o órgão de origem, com efeitos a partir de 03.05.2022.

**Art. 2º** - A cessão se dará por prazo indeterminado e far-se-á mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**Parágrafo único.** A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão**, em 03 de maio de 2022.

**ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado por: **LEANDRA DA SILVA SANTOS**  
Código identificador: ee99bf217d51b50df8d568dbe49dd0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.01/2022**

**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.01/2022**, Objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 391.582,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa -Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e o Sr. Antônio Madeira da Silva Junior, pelo Detentor dos preços registrados.

**LICITANTE: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**  
**CNPJ: 07.424.217/0001-78**  
**ENDEREÇO: RUA 01, CASA 48, BAIRRO ALICE VIEIRA, JOÃO LISBOA -MA**  
**REPRESENTANTE: ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.003-44**  
**TELEFONE: (98) 98191-0053 - E-MAIL: CTRIANGULAR23@HOTMAIL.COM**

**PIANILHA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PESAS EM HORAS,**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA POTÊNCIA 150 PESO OPERACIONAL 16,7 T, RODA MOTRIZ ELEVADA E 3,18 M3	NEW HOLLAND	1	200	R\$ 281,99	R\$ 56.398,00
4	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM.COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1, 90 M	CATEPRILLAR	1	300	R\$ 253,30	R\$ 75.990,00
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MfN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁx. 4,37 M, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 7 ANOS	VOLVO BL70B	1	900	R\$ 229,66	R\$ 206.694,00
6	CAMINHÃO COM GUINDASTE HIDRÁULICO TIPO GARRA, 16M 3, GIRO DE 3600, FABRICAÇÃO NACIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA 170CV, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 5 ANOS, DEVENDO POSSUIR CAÇAMBA, COM ABERTURA LATERAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DEZESSEIS METRO	VOLKSWAGEN	1	100	R\$ 233,00	R\$ 23.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 362.382,00</b>

**PLANILHA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS EM KM**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	KM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO TIPO PRANCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TONELADAS COMPOTENCIA MININA DE 231CV.	VOLKSWAGEN	1	5000	R\$ 5,84	R\$ 29.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 29.200,00</b>



<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b> <b>391.582,00</b>
--------------------	---------------------------------

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 6d769433e984e2d05b3fa13be6766302

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.02/2022**

**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 041.02/2022**, Objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.957.307,40 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, e empresa **D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO**, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Gabriel da Mota e Sousa -Secretário Municipal de Administração e Planejamento, pelo Contratante e a Sr<sup>a</sup>. Danieli Maia Sampaio, pelo Detentor dos preços registrados.

<b>LICITANTE:</b> D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO <b>CNPJ:</b> 20.129.384/0001-54 <b>ENDEREÇO:</b> RUA GODOFREDO VIANA, Nº 06, CENTRO, ICATU-MA, CEP 65.170-000 <b>REPRESENTANTE:</b> DANIELI MAIA SAMPAIO - CPF: 057.491.979-13 <b>TELEFONE:</b> (98) 98504-7248 - <b>E-MAIL:</b> DMSAMPAIOCONSTRUÇÕES@HOTMAIL.COM
---

**PIANILHA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES**

**POLO 1 - GABINETE DO PREFEITO**

Item	Especificação	MARCA	QUANT.	DIAREAS	V.UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CAMIONETE S10 DE LUXO 4X4</b> SEMINOVA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRITARIOS COM FREIO ABS ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO LTZ, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CHEVRO LT	2	300	443,33	265.998,00
2	<b>CARRO POPULAR FIAT PALIO</b> , MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FIAT	2	240	119,90	57.552,00

**TOTAL 323.550,00**

**POLO 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARRO FIAT ESTRADA FREEDOM</b> TIPO PICK UP CABINE DUPLA, COM FREIO ABS E AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 650KG, CONTROLE DE ESTABIIDADE E CAMERA DE RÉ E SENSOR DE ESTACIONAMENTO. ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FIAT	2	240	269,90	129.552,00
2	<b>CARRO POPULAR</b> , FIAT PALIO MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ANO 2017 MODELO 2017, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	FIAT	4	200	119,90	95.920,00
3	<b>CAMIONETE S10 CABINE SIMPLES</b> , EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO S10 LS 2.4CS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	CHEVRO LET	4	200	332,00	265.600,00
4	<b>CAMIONETE S10 CABINE DUPLA DE LUXO 4X4</b> EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO, FREIO ABS, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO LTZ.	CHEVRO LET	2	200	443,33	177.332,00

**TOTAL 668.404,00**



**POLO 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARRO POPULAR, FIAT PALIO, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	FIAT	2	200	119,90	47.960,00
2	<b>CAMIONETE S10 DE LUXO 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA EM OTIMO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FREIO ABS. ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO LTZ, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</b>	CHEVROLET	4	225	443,33	398.997,00

**TOTAL 446.957,00****POLO 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARRO POPULAR, FIAT PALIO, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	FIAT	2	350	119,90	83.930,00
2	<b>CAMIONETE S10 4X2 SEMI NOVA CABINE SIMPLES, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO LS 2.4 CS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</b>	CHEVROLET	2	240	332,00	159.360,00

**TOTAL 243.290,00****POLO 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CARRO POPULAR, FIAT PALIO, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	FIAT	2	240	119,90	57.552,00
2	<b>ÔNIBUS MERCEDES BENS CAPACIDADE MINIMA DE 44 LUGARES ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO OF-1722 M EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</b>	MERCEDES BENS	2	350	981	686.700,00
3	<b>CAMIONETE S10 CABINE SIMPLES, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, MODELO LS 2.4 CS. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>	CHEVROLET	5	240	332,00	398.400,00
4	<b>CAMIONETE S10 DE LUXO 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA EM OTIMO DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FREIO ABS. ANO DE FABRICAÇÃO 2013 MODELO LTZ, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</b>	CHEVROLET	2	240	443,33	212.798,40

**TOTAL 1.355.450,40****SUB TOTAL 01 3.037.651,40****PIANILHA DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PESAS EM HORAS,**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>PÁ CARREGADEIRA CASE W20 - E TRAÇADO 4X4 POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6.520 KG, COM CARREGADEIRA FRONTAL COM DENTES</b>	CASE	1	2500	239,00	597.500,00
3	<b>ESCAVADEIRA HIDRAULICA LIUGONG 922 E DE POTÊNCIA MÍNIMA BRUTA DE 170 CV, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1, 2M3, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000KG</b>	LIUGONG	1	2500	277,00	692.500,00

**TOTAL 1.290.000,00****PLANILHA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS EM DIARIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	DIARIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-------	-------	---------	----------	----------

1	<b>CAMINHÃO FORDE GARGO 2428 BASCULANTE 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 CHP KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15. 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 2 30 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA ETAMPA TRASEIRA BIPARTIDA.</b>	FORD	4	200	357,80	286.240,00
2	<b>CAMINHÃO M. BENS MODELO 1620, TIPO TOCO CARGA SECA 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXI CHP MA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CA AMBA METÁLICA</b>	MERCEDE S BENS	1	480	322,80	154.944,00
3	<b>CAMINHÃO FORD CARGO 2428 E PIPA TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15 . 935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA</b>	FORD	1	480	392,65	188.472,00
<b>TOTAL 629.656,00</b>						
<b>SUB TOTAL 01 3.037.651,40</b>						
<b>SUB TOTAL 02 1.919.656,00</b>						
<b>TOTAL GERAL 4.957.307,40</b>						

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 7368c259efd480fac727367e0120b88a

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.01/2022,**

**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.01/2022**, objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, Roupas Mortuárias e Serviços Funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 137.874,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Assistência Social, e empresa **G C ALMEIDA EIRELI**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marlene das Neves Salgado -Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e o Sr. Gleycielle Carvalho Almeida, pelo detentor dos preços registrados.

LICITANTE: G C ALMEIDA EIRELI CNPJ: 22.739.039/0001-68 ENDEREÇO: AVENIDA MOTA E SILVA Nº 561 CENTRO SENADOR LA ROCQUE-MA REPRESENTANTE: GLEYCIELLE CARVALHO ALMEIDA, CPF: 017.175.283-09 TELEFONE: 99 98444-7920 EMAIL: gleyciellecarvalho@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	URNA POPULAR INFANTIL SEM VISOR C/4 ALÇAS FIXA, 02 CHVETAS,02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40 MT	0,40 A 1,40 MT	TANABI	UND	20	R\$ 416,99	R\$ 8.339,80
3	URNA POPULAR INFANTIL (COM VISOR) C/4 ALÇAS FIXAS, 02 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 0,40 A 1,40MT	0,40 A 1,40 MT	TANABI	UND	10	R\$ 494,99	R\$ 4.949,90
4	URNA POPULAR ADULTO (COM VISOR) SEM VISOR C/06 ALÇAS FIXAS, 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMP A E FUNDO FORRADOS, DE 1,5 A 1,9MT	1,5 A 1,9MT	TANABI	UND	20	R\$ 438,99	R\$ 8.779,80
5	URNA POPULAR ADULTA SEM VISOR, TAMANHO ESPECIAL 0,80 A 2,10MT	0,80 A 2,10MT	TANABI	UND	10	R\$ 1.140,99	R\$ 11.409,90

6	ROUPA MORTUARIA MASCULINA C/ALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMPRIDAS, CUECA E MEIAS.	C/ALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMP.	MORTALHA	UND	60	R\$ 199,99	R\$ 11.999 ,40
7	ROUPA MORTUARIA FEMININA C/VESTIDO DE MANGAS COMPRIDAS E DETALHES DE RENDA, CALCINHA E MEIAS	C/ALÇA E CAMISA SOCIAL DE MANGAS COMP.	MORTALHA	UND	50	R\$ 169,99	R\$ 8.499, 50
8	ORNAMENTAÇÃO COM EDREDOM E FLORES ARTIFICIAIS ADULTO E OU INFANTIL	ARTIFICIAL	ARTIFICIAL	UND	110	R\$ 285,99	R\$ 31.458 ,90
9	VÉU DE 0,5 C 1,9MT	0,5 C 1,9MT	MALHARIA	UND	110	R\$ 31,99	R\$ 3.518, 90
10	VELA DE 40CM	40CM	SÃO DOMINGOS	UND	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
11	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO INCLUINDO BANHO, BARBA, TROCA DE VESTIMENTA, SUTURA SE NECESSÁRIO, TAMPONAMENTO, COLOCAÇÃO DE CASTIÇAIS, TRANSPORTE DO CORPO P/RESIDENCIA E CEMITÉRIO	SERVIÇO	SERVIÇO	SERV.	110	R\$ 435,99	R\$ 47.958 ,90
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 137.8 74,40</b>

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 562f752c8b1994586b4d883a49ea06b4

#### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.02/2022

##### PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº 042.02/2022**, objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, Roupas Mortuárias e Serviços Funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.018,50 (Duzentos Cinco Mil e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Municipal Assistência Social, e empresa **LOPES E CARVALHO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP, UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Marlene das Neves Salgado -Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Contratante e o Sr. Francinaldo Lopes da Silva, pelo detentor dos preços registrados.

LICITANTE: LOPES E CARVALHO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA CNPJ: 40.348.512/0001-68 ENDEREÇO: Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP: 65.935-000, em Senador La Rocque, MA REPRESENTANTE: Francinaldo Lopes da Silva CPF: 021.543.703-90 TELEFONE: 99 99185-1732 EMAIL: bomsamaritanof@gmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	URNA POPULAR ADULTO SEM VISOR C/06 ALÇAS FIXAS. 04 CHAVETAS, 02 MÃOS DE VERNIZ, TAMPA E FUNDO FORRADOS, DE 1,5 A 1,9MT	POPULAR 09	URNAS SUMARÉ	UND	50	R\$ 429,00	21,450,00
12	SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA (CONSERVAÇÃO DO CORPO)	SERVIÇO	SERVIÇO	UND	110	R\$ 998,35	R\$ 109.818,50
13	SERVIÇO DE TRANSLADO DE SENADOR LA ROCQUE-MA PARA OUTRAS CIDADES E DE OUTRAS CIDADES PARA SENADOR LA ROCQUE-MA	SERVIÇO	SERVIÇO	KM	25.000	R\$ 2,95	R\$ 73.750,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 205.018,50</b>

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE  
PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP**, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Presencial - 003/2022 - SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.129.384/0001-54, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.957.307,40 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos), e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.424.217/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 391.582,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 13 de Abril de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: bcbde35ffd877fbf08ed26db2b060413

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE  
PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - SRP**

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - SRP**, O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 010/2022 - SRP, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório as empresas: **G C ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 22.739.039/0001-68, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 137.874,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), **LOPES E CARVALHO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.512/0001-68, vencedora com proposta apresentada no valor total de R\$ 205.018,50 (Duzentos e Cinco Mil Dezoito Reais e Cinquenta Centavos),. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando

que o critério de julgamento foi por menor preços por item, Senador La Rocque - MA, 26 de Abril de 2022, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: d0140408fc360ea34ce126cdc86dbc01

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO  
DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022-SRP**

**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 010/2022-SRP**, A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 - SRP, que teve como Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para aquisição de Urnas Funerárias, Roupas Mortuárias e Serviços Funerários, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: **G C ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: 22.739.039/0001-68, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 137.874,40 (Cento e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), **LOPES E CARVALHO SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.348.512/0001-68, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 205.018,50 (Duzentos e Cinco Mil Dezoito Reais e Cinquenta Centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 26 de Abril de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO*  
Código identificador: a512408bb1e444ba82742a16b58493bb

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO  
DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP**

**PREFEITUR MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº. 003/2022 - SRP**, A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 - SRP, que teve como objeto Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para Locação de Veículos Leves e Pesados, e Locação de Maquinas Pesadas, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque/MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, as empresas: **D. M. SAMPAIO COMERCIO E CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.129.384/0001-54, vencedora com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 4.957.307,40 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta Centavos), e **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.424.217/0001-78, vencedora com proposta



apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 391.582,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Dois Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br>. Senador La Rocque - MA, 13 de Abril de 2022, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 053/2022.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO  
Código identificador: 920746458a4892e1f93b866702c2f8cc

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.07/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público a suspensão da licitação Pregão Presencial nº 4/2022, oriundo do processo administrativo nº 07.07/2022, inicialmente marcada para 10/05/2022, horário 08:00hs, para alterações técnicas no Termo de Referência. Serrano do Maranhão, MA, 04 de maio de 2022. Ramiro José Saif Campos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: 938a334fd6d96db30458e84f6e81708c

### AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.05/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário de Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de mobília e utensílios para funcionamento do hospital municipal Nerides Rodrigues, Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, anteriormente marcada para o dia 06/05/2021, as 09:00hs, através do sistema [www.licitaserranodomaranhao.com.br](http://www.licitaserranodomaranhao.com.br), fica adiada para o dia 19/05/2022, às 09:00hs. As demais condições permanecem inalteradas. Serrano do Maranhão, MA, 04 de maio de 2022. Ramiro José Saif Campos. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO  
Código identificador: afd4d97f287d399155dbac4afe4c9146

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2504.004/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração Sr. João Rocha dos Santos, informa a todos que possa interessar que o AVISO publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, FAMEM, São Luis, Terça-feira, 03 DE MAIO DE 2022, ANO XVI, Nº 2844, pág. 96. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licença e cessão de direito de Software (locação) para uso de Sistema Tributário (Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, IPTU, Alvará e outras taxas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Sucupira do Norte; **ONDE LÊ:** À realizar-se as 09:00 horas do dia 14 de maio de 2022, **LEIASE:** À realizar-se as 09:00 horas do dia 16 de maio de 2022. As demais informações estão corretas. João Rocha dos Santos, Secretária Municipal de Administração de Sucupira do Norte - MA.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: f55296847376c5b34670ba20351686a3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### DECRETO N.º 018/2022, 04 DE MAIO DE 2022

**DECRETO Nº 018/2022 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 04 DE MAIO DE 2022. "Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Sucupira do Riachão e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Municipal. DECRETA: Art. 1º - Ficam exoneradas todas as nomeações de ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Sucupira do Riachão, ressalvadas as nomeações dos cargos políticos (Secretários Municipais, Controlador-Geral e Chefe de Gabinete) que permanecem em vigor. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 04 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: dacfaa82059f09ab017ba7d0f95c2ec7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.DISPENSA Nº 004.2022

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 04/2022; b) **Objeto:** Prestação de serviços especializado de assessoria, palestra bem como auxílio técnico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação na realização da Conferência Municipal de Educação. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 026/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; f) **Valor:** R\$ 6.035,00 (seis mil e trinta cinco reais) - Contratado: A F DA SILVA NETO, CNPJ nº: 19.058.636/0001-12 g) **Autorização:** em



02.05.2022, por SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA - Secretária Municipal de Educação; h) **Ratificação:** em 03.05.2022, por Roberth Cleydson Martins Coelho - Prefeito Municipal.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: a8abc6b6e8e39e8d0bad1cd159c0576d

01	Prestação de serviços especializado de assessoria, palestra bem como auxilio técnico visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação na realização da Conferencia Municipal de Educação	und	01	R\$ 6.035,00	R\$ 6.035,00
----	---	-----	----	--------------	--------------

- Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no Processo Administrativo nº 026/2022 e Proposta da Contratada.
- Prazo de execução: Conforme Termo de Referência
- Dotação orçamentária:

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL/PMTF**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022/CPL/PMTF.** A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças torna público o resultado do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de softwares para execução de sistemas específicos de contabilidade pública e portal da transparência de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, com endereço na Rua S 02, 622, Quadra S - 02 Lote 06, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, com valor total R\$ 43.380,00 (quarenta três mil trezentos oitenta reais). O Secretário informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 04 de maio de 2022. **CARLOS AUGUSTO SOARES QUIXABEIRA - Secretário Municipal de Finanças.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 163faa8372e465ed1f94c04086624c71

<b>ORGÃO 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.</b>	<b>UNIDADE 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE</b>
12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos 550 - Transferência do Salário Educação

Tasso Fragoso - MA, 04 de maio de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**  
**CNPJ Nº 06.229.538/0001-59**  
Roberth Cleydson Martins Coelho  
Prefeito Municipal

**A F DA SILVA NETO**  
**CNPJ nº 19.058.636/0001-12**  
**Contratante**  
Sr. Adriano Ferreira da Silva Neto  
Sócio

**SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA**  
**Secretário Municipal de Educação**  
Fiscal da execução

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 - PMTF.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 - PMTF.  
**DISPENSA Nº 004/2022 - PMTF**

À  
Empresa: **A F DA SILVA NETO.**  
CNPJ nº: **19.058.636/0001-12**  
Endereço completo: Rua Serra Costa, Nº 40, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA.  
Ao Sr. Adriano Ferreira da Silva Neto - Sócio.

Prezado senhor,

- Autorizamos A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, PALESTRA BEM COMO AUXILIO TÉCNICO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V.UNIT	V.TOTAL
------	-----------	-----	--------	--------	---------

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 15355a3da78206d349f4389a04f865bf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**AVISO 2ª SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 001/2021 - PMT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA,** torna público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **CONCORRENCIA Nº 001/2021 - PMT. Processo Administrativo: 153-10/2021-15-PMT OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO, RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO, PODA E PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E**

QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 09 de maio de 2022, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). Tutóia/MA, 05 de maio de 2022. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: cd3b8e887d46094c8606e52952c4ec2d*

**AVISO 2ª SESSÃO DA CONCORRENCIA Nº 002/2021 - PMT**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA,** torna

público, para conhecimento dos interessados a data da segunda sessão da **CONCORRENCIA Nº 002/2021 - PMT. Processo Administrativo: 154-10/2021-15-PMT OBJETO:** SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DE FAIXA DE AREIA DAS PRAIAS DA BARRA, ARPOADOR E ANDREZA NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. **DA SESSÃO:** A abertura dos envelopes de proposta será realizada no dia 10 de maio de 2022, às 09h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Nazaré, N.º 61, Centro, Tutóia (MA). Tutóia/MA, 05 de maio de 2022. **LEIDIANE PEREIRA VIEIRA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tutóia(MA).**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 00ff75bbe7cd4620b912b52a53961137*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)